

ABRAMIDES | GONÇALVES ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL DA
COMARCA DE AMERICANA/SP.

Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco – SP, na Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Novo, Vila Yara, Cep. nº 06.029-900, através de seus advogados e procuradores infrafirmados (docs. inclusos), com escritório na Rua 24 de Dezembro, nº 846, CEP: 17500-060 - Marília/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil, propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, em relação à **MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, empresa brasileira, inscrita no CNPJ 051.416.097/0001-59, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1049, bairro Centro, na cidade de Americana/SP, CEP 13465-320; e à **EXPEDITO TEODORO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito regularmente no CPF 208.193.749-20, residente e domiciliado na Rua Araraquara, nº 131 ou 133, bairro Jardim Turmalinas, na cidade de Santa Barbara D'Oeste/SP, CEP 13455-040, pelos fatos e fundamentos abaixo articulados:

1. - O exequente firmou com o executado o seguinte:

- ✓ CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – EMPRÉSTIMO – CAPITAL DE GIRO
- ✓ Carteira/Contrato n. 379/8269186
- ✓ Conta n. 200152-7
- ✓ Agência n. 215

ABRAMIDES | GONÇALVES ADVOGADOS

2.- Tal contrato foi firmado na data 24 de Julho de 2014, proporcionando crédito a devedora, no montante final de R\$ 25,966,21 (Vinte e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte hum centavos).

3.- Referido contrato previa que os executados deveriam adimpli-lo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.192,90 (Hum mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos), vencendo a primeira em 24/08/2014 e a última em 24/07/2017, período no qual se obrigou a executada a pagar ao exequente o valor nos termos e condições elencados no preâmbulo da 'Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro', ora denominado título executivo extrajudicial.

4.- Outrora, o contrato ainda prevê expressamente o seguinte:

“8- Vencimento Antecipado

8.1- É facultado ao Credor considerar antecipadamente vencida esta cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível a garantia pessoal outorgada”(...).

5.- Assim, e consoante os termos avençados contratualmente, face ao inadimplemento da obrigação pelos executados, verificou-se o vencimento antecipado da dívida nos termos da cláusula supramencionada, tornando-se o débito líquido, certo e exigível, incidindo sobre a importância devida, os encargos de inadimplência dispostos na cláusula 5ª e ss. do instrumento contratual objeto da presente demanda.

6.- Por estas razões, não restou ao Exequente outra escolha senão a propositura da pertinente demanda visando receber o que de direito, conforme pedidos que seguem:

A.- A citação dos executados para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância de **R\$ 25.954,86 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente ao débito principal devidamente atualizado (planilha inclusa), cientificando-o dos seguintes direitos:

ABRAMIDES | GONÇALVES ADVOGADOS

- ✓ Poderá opor-se à execução mediante embargos (art. 738, do CPC), independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada aos autos do mandado de citação, advertindo-o de que tal medida não representará, em nenhuma hipótese, a suspensão dos atos executivos de penhora e avaliação e, em regra, os de alienação, ou adjudicação judicial de bens que já estejam, ou venham ser penhorados.
- ✓ Na hipótese de oposição de embargos, deverá instruí-lo com cópias autenticadas pelo advogado que venham constituir nos autos (art. 544, § 1.º, do CPC), das principais peças dos autos da execução, bem como, que no caso de utilizar como fundamento aos embargos a tese de excesso de execução, deverá apresentar na petição inicial dos embargos, **memória discriminada de cálculo apontando o valor que entenda ser devido**, sob pena de indeferimento liminar dos embargos, ou não conhecimento do fundamento em referência, face ao disposto no art. 739-A, § 5.º, do CPC.
- ✓ No caso de embargos manifestamente protelatórios será imposta pelo r. juízo do feito, multa em favor do exequente, não superior à 20% (vinte por cento) do valor da causa (art. 740, p.ú., do CPC).

B. - Na hipótese de o executado não seja encontrado, requer que seja procedido o arresto, na forma do art. 653 e parágrafo único do Código de Processo Civil.

C. - Em caso de não pagamento, proceda o oficial de justiça a penhora e avaliação de bens suficientes para a integral garantia do débito nos moldes do art. 659, caput, art. 143, inc.v., art. 680, primeira parte e art. 681, todos do CPC, observando-se ainda o disposto no § 1º, do art. 659, do CPC e a ordem de preferência estabelecida no art. 655, do CPC.

D. - Após realizado o ato construtivo, requer seja(m) intimado(s) o(s) executado(s), bem como seu respectivo cônjuge, se houver, da referida penhora, caso recaia sobre bem imóvel, preferencialmente na pessoa de seu(s) advogado(s), mediante veiculação de intimação no Diário Oficial do Estado, ou pessoalmente, alertando-o(s) da faculdade que lhe confere o art. 668, caput, do CPC. Na hipótese de não localização do executado para intimação da penhora, certifique o oficial de justiça todas às diligências realizadas (§ 5º, do art. 652, do CPC).

ABRAMIDES | GONÇALVES
ADVOGADOS

E. - Seja expedida certidão para fins de averbação dos bens do executado, conforme disposto no artigo 615-A do Código de Processo Civil.

F. - **Seja concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Exequente juntar aos autos os comprovantes de recolhimento das custas iniciais.**

G. - **Requer, por fim, que sejam realizadas as publicações direcionadas ao Banco referentes aos autos da presente demanda, em nome de BRUNO HENRIQUE GONÇALVES, OAB/SP 131.351 e GUILHERME MORENO MAIA, OAB/SP 208.104 exclusivamente, sob pena de nulidade (Art. 236, § 1.º, do CPC).**

H. - Requerendo ainda os benefícios do art. 172 e parágrafos; art. 216 e, inclusive o art. 659, parágrafo 3º todos do CPC, dá a presente causa o valor **R\$ 25.954,86 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

Termos em que,
P. E. Deferimento.

Marília, SP, 09 de outubro de 2015.

Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP nº. 131.351

Guilherme Moreno Maia
OAB/SP nº. 208.104

Devedor: MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME
Agência: 215 - AMERICANA-CENTRO
Conta: 200152-7
Carteira / Contrato: 379/8269186

Principal Financiado em: 24/07/2014	25.000,00
I.O.F financiado:	216,21
T.A.C. financiada:	750,00
Seguro financiado:	0,00
Juros 42,9086598% a.a. no período de 24/07/2014 à 24/07/2017	16.978,10
Total:	42.944,41

10.)Parcela vencida em:	24/05/2015	1.192,90
11.)Parcela vencida em:	24/06/2015	1.192,90
12.)Parcela vencida em:	24/07/2015	1.192,90
13.)Parcela vencida em:	24/08/2015	1.192,90
14.)Parcela vencida em:	24/09/2015	1.192,90

Saldo Devedor:	26.243,80
(-) <u>Expurgo Juros vincendos:</u>	<u>7.262,10</u>
Saldo Devedor Vencido Antecipadamente em: 24/09/2015	18.981,70
SALDO DEVEDOR DO CONTRATO	24.946,20

Banco Bradesco S.A.
I318708 - BRUNO WERNECK RODRIGUES - 05/10/2015

Devedor: MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME
 Agência: 215 - AMERICANA-CENTRO
 Conta: 200152-7
 Carteira / Contrato: 379/8269186
 Correção Monetária: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
 Juros de Mora: 12,00% a.a. A partir dos vencimentos, calculados por dias corridos de forma simples
 Multa: 2,00%

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	26/10/2015
VALOR APURADO:	25.954,86

PARCELAS PENDENTES:								
Nº	Vencimento	Parcelas	Parcelas Corrigidas	Juros de Mora		Multa		Parcelas Atualizadas Em: 26/10/2015
				Dias	Valor	%	Valor	
10	24/05/2015	1.192,90	1.220,37	155	62,19	2,00%	25,65	1.308,21
11	24/06/2015	1.192,90	1.210,21	124	49,34	2,00%	25,19	1.284,74
12	24/07/2015	1.192,90	1.202,96	94	37,18	2,00%	24,80	1.264,94
13	24/08/2015	1.192,90	1.199,07	63	24,84	2,00%	24,48	1.248,39
14	24/09/2015	1.192,90	1.196,00	32	12,58	2,00%	24,17	1.232,75
TOTALIZAÇÃO:		5.964,50	6.028,61		186,13		124,29	6.339,03

SALDO DEVEDOR VENCIDO ANTECIPADAMENTE								
Nº	Vencimento	Saldo	Saldo Corrigido	Juros de Mora		Multa		Saldo Atualizado Em: 26/10/2015
				Dias	Valor	%	Valor	
SDV	24/09/2015	18.981,70	19.030,99	32	200,22	2,00%	384,62	19.615,83
TOTALIZAÇÃO:		18.981,70	19.030,99		200,22		384,62	19.615,83

Nota: Juros de Mora = (12,00% a.a. Dividido por 365 Dias) = Taxa Dia: 0,0328767% a.d., de forma simples.

Devedor: MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME
Agência: 215
Conta: 200152-7
Carteira / Contrato: 379/8269186

Índice: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

MAI/15	0,99			
JUN/15	0,77			
JUL/15	0,58			
AGO/15	0,25			

Banco Bradesco S.A.

I318708 - BRUNO WERNECK RODRIGUES - 05/10/2015

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12
NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 24.3.2008

Data, Hora, Local: Aos 24 dias do mês de março de 2008, às 17h, na sede social, Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Novo, Vila Yara, Osasco, SP. **Presença:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Constituição da Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária:** 1. tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, incluindo a destinação do Lucro Líquido, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2007; 2. eleger os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11.12.91, e 282, de 26.6.98, o percentual mínimo de 5% de participação no capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo; 3. eleger os membros do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76; 4. fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores, de acordo com o que dispõe o Estatuto Social. **Assembleia Geral Extraordinária:** 1. examinar propostas do Conselho de Administração para: a) elevar de 3 (três) para 4 (quatro) o número mínimo e de 6 (seis) para 8 (oito) o máximo de membros que compõe o Comitê de Controles Internos e Compliance; b) instituir o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, alinhando-se às melhores práticas de Governança Corporativa; 2. consolidar o Estatuto Social, a fim de refletir as propostas mencionadas no item anterior. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2007, foram publicados em 13.2.2008, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 3 a 30, e "Diário do Comércio", páginas 7 a 20, incluindo, em obediência ao Artigo 249 da Lei nº 6.404/76, as Demonstrações Consolidadas, abrangendo as Agências no Exterior e as empresas controladas e controladas de controle compartilhado, direta e indiretamente, no País e no Exterior; b) o Edital de Convocação foi publicado em 5, 6 e 7.3.2008, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 46, 186 e 31; e "Diário do Comércio", respectivamente, páginas 5, 7 e 5. **Leitura de Documentos:** todos os documentos citados no item "publicações prévias" e as Propostas do Conselho de Administração foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos acionistas. **Deliberações na Assembleia Geral Ordinária:** as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: 1. aprovados integralmente as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, incluindo a destinação do Lucro Líquido, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2007, bem como a ratificação dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos relativos ao exercício de 2007, no montante de R\$2.822.796.086,42, já distribuídos; 2. reeleitos membros do Conselho de Administração da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2009, os senhores: **Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Antônio Borna**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129/SSP-SP, CPF 003.052.609/44; **Mário da Silveira Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15; **Márcio Artur Laurelli Cypriano**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.863.339-8/SSP-SP, CPF 063.906.928/20; **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; senhora **Denise Aguiar Alvarez Valente**, brasileira, casada, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; e senhor **Ricardo Espírito Santo Silva Salgado**, português, casado, bancário, RNE W473612-Z, expedida pelo SE/DPMFAF/DPF, CPF 385.154.827-20, com domicílio na Rua Pedra da Nau, 141, Cascais, Portugal, cujos nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Conselheiros reeleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 3. relativamente à eleição do Conselho Fiscal, disse o senhor Presidente que, de conformidade com o disposto na letra "a" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, os acionistas detentores de ações preferenciais deveriam indicar um Conselheiro Efetivo e respectivo Suplente, ocasião em que: a) a acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, representada por seu procurador, senhor Carlos Eduardo Pessoa Dias, indicou para integrar o Conselho Fiscal o senhor Osvaldo Roberto Nieto, brasileiro, casado, contador, RNE W676628-S-SE/DPMFAF/D, CPF 703.427.418-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338, bloco B, apto. 14C, São Paulo, SP, Membro Efetivo, e o senhor Maurício Rocha Neves, brasileiro, separado, contador, RG 073676579-IFP-RJ, CPF 871.201.867-87, residente e domiciliado na Rua Carlos Peixoto, 80, apto 804, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, Membro Suplente; b) o acionista Henrique Borenstein, representado por seu procurador, senhor Carlos Laurindo Barbosa, indicou para integrar o Conselho Fiscal o senhor **Domingos Aparecido Maia**, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, 2.300, apto. 803, Bloco 2, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Membro Efetivo, e o senhor **João Batistela Biazon**, brasileiro, casado, investidor, RG 549.241/SSP-PR, CPF 003.505.919/20, residente e domiciliado na Alameda dos Anapurus, 511, apto. 21, Moema, São Paulo, SP, Membro Suplente, indicação acompanhada pelos acionistas Anna Helena Mariani Bittencourt; Carlos Mariani Bittencourt; Pablo Enrique Kaminitz; Alain Charles Edouard Moreau, representado por seu procurador, senhor Johan Albino Ribeiro; Ana Eliza Aguiar Morelli Ramos, Clarisse Aguiar Alvarez, Daniel Aguiar Morelli e Rubens Aguiar Alvarez, representados por seu procurador, senhor Antônio Álvaro Mascaro de Tella; Espólio de Amador Aguiar, representado por seu inventariante, senhor Afonso CollaFrancisco Júnior; Olga Silveira, representada por seu procurador, senhor Luiz Carlos Angelotti; Roberto Kaminitz, representado por seu procurador, senhor Phillip Kaminitz; The Bank of Tokyo - Mitsubishi UFJ Ltd., representado por seu procurador, senhor Toshifumi Murata; Fidelity Investment Services Ltd. for and on Behalf of Fidelity Institutional Emerging Markets Fund; Gman Investment Funds Trust; Oppenheimer Developing Markets Fund; Fidelity Investment Trust: Fidelity Emerging Markets Fund; Fidelity Advisor Series VIII: Fidelity Advisor Emerging Markets Fund; Vanguard Investment Series, PLC; Firefighters Retirement System; T. Rowe Price International Funds: T. Rowe Price Latin America Fund; T. Rowe Price Emerging Markets Stock Fund; T. Rowe Price I Int Funds, Inc. on Behalf of its Separate Ser T. Rowe Price Iemer Market Equity Fund; T.Rowe Price T CO, TRT of The Int Common T Fund on Behalf of its Underlying T. Emerging Markets e J; T.PMorgan International Equity Index Fund; Europacific Growth Fund; New World Fund, Inc; Capital World Growth and Income Fund, Inc; SBC Master Pension Trust, representados pela HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., esta por seu procurador, senhor Alder Thiago Bastos; AGF Emerging Markets Fund; American Funds Insurance Series - International Fund; American Funds Insurance Series Global Discovery Fund; Balentine International Equity Fund Select, LP; Caisse de Depot et Placement du Quebec; College Retirement Equities Fund; Eaton Vance Structured Emerging Markets Fund; Eaton Vance Tax-Managed Emerging Markets Fund; Emerging Markets Core Equity Portfolio of DFA Investment Dimensions Group Inc.; Emerging Markets Equity Managers: Portfolio 1 Offshore Master LP; Fidelity Advisor Series VIII: Latin America Fund; Fidelity Emerging Markets Fund; Fidelity Focus Financial Services Fund; Fidelity Funds - Emerging Markets Fund; Fidelity Funds - Financial Services Fund; Fidelity Funds - Latin America Fund; Fidelity Funds Sicav; Fidelity Global Asset Allocation Fund; Fidelity Global Opportunities Fund; Fidelity Investment Trust: Fidelity Total International Equity Fund; Fidelity Investment Trust: Latin America Fund; Fidelity Latin America Fund; Florida Retirement System Trust Fund; Ford Motor Company of Canada, Limited Pension Trust; Harbor International Fund; Harmony Overseas Equity Pool; IBM Savings Plan; International Bank for Reconstruction and Development, as Trustee for The Staff Retirement Plan and Trust/Retired Staff Benefits Plan and Trust; Ishares MSCI Bric Index Fund; John Hancock Funds II International Equity Index Fund; John Hancock Trust International Equity Index Trust A; John Hancock Trust International Equity Index Trust B; Lans Defined Benefit Pension Plan; Lombard Odier Darier Hentsch Fund Managers as "Institutionnel 3D"; Morgan Stanley Investment Management Active International Allocation Trust; OFI Institutional Emerging Markets Equity Fund, LP; OFI Trust Company; Ohio School Employees Retirement System; Pacific Life Funds - PL Emerging Markets Fund; Pacific Select Fund; PanAgora Group Trust; Principal Investors Fund, Inc - Diversified International Fund; Principal Investors Fund, Inc - International Emerging Markets Fund; Principal Life Insurance Company; Principal Variable Contracts Fund Inc. - Diversified International Account; Principal Variable Contracts Fund Inc. - International Emerging Markets Account; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; Russell Investment Company Public Limited Company; Schroder Brics Equity Mother Fund; Schwab Fundamental Emerging Markets Index Fund; SEI Investments Canada Company Emerging Markets Equity Fund; Shell Pension Trust; State of Connecticut Retirement Plans and Trust Funds; State Street Bank and Trust Company Investment Funds for Tax Exempt Retirement Plans; Stichting Pensioenfond Metaal en Techniek; The Monetary Authority of Singapore; The Board of Pensions of the Presbyterian Church (USA); The Emerging Markets Series of the DFA Investment Trust Company; The Future Fund Board of Guardians; The Master Trust Bank of Japan, Ltd. RE: MTBC400035147; The New Economy Fund; The Ontario Public Service Employees Union Pension Trust Fund; The Pension Reserves Investment Management Board; The State Teachers Retirement System of Ohio; The Texas Education Agency; UPS Retirement Plan; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard FTSE All -World Ex-US Index Fund, A Series of Vanguard International Equity Index Funds; Virginia Retirement System; Washington Savannah River Company Defined Benefit Master Trust; e Wilmington Multi-Manager International Fund, representados pelo Citibank, N.A., este por seu procurador, senhor Alder Thiago Bastos. Na sequência, o senhor Presidente colocou os nomes indicados pelos referidos acionistas detentores de ações preferenciais para exame e votação, resultando a eleição dos senhores **Domingos Aparecido Maia**, Membro Efetivo, e **João Batistela Biazon**, Membro Suplente, pelos votos de acionistas representando 16,6478% das ações preferenciais, ficando registrado que os candidatos da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI receberam 3,4670% de votos, abstendo-se de votar os demais acionistas detentores de ações preferenciais presentes. Prosseguindo, as acionistas Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Fundação Bradesco, controladoras deste Banco, representadas pelo senhor Lázaro de Mello Brandão, indicaram os senhores **José Roberto Aparecido Nunciaroni**, brasileiro, casado, contador, RG 4.369.527/SSP-SP, CPF 228.965.628/34, residente e domiciliado na Rua Domingos Lopes da Silva, 600 - ap. 102 - 10º andar, Vila Suzana, São Paulo, SP, e **Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva**, português, casado, economista, RNE W055119-Y, expedida pelo SE/DPMFAF/DPF, CPF 692.405.237/15, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 8º andar, São Paulo, SP, Membros Efetivos, e os senhores **Nelson Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, economista, RG 3.962.261/SSP-SP, CPF 036.974.608/20, residente e domiciliado na Rua Iperó, 91, apto. 141, Jardim das Bandeiras, São Paulo, SP, e **Renaud Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, investidor, RG 3.022.895/SSP-SP, CPF 057.180.078/53, residente e domiciliado na Rua Pascal, 260, apto. 81, Condomínio Domaine Deauchamps, Campo Belo, São Paulo, SP, respectivos Membros Suplentes. Disse então o senhor Presidente que os Conselheiros eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2009 e que tomarão posse de seus

cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, e que preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. Dessa forma, o Conselho Fiscal ficou assim composto: **Membros Efetivos:** Domingos Aparecido Maia, José Roberto Aparecido Nunciaroni e Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva; **Membros Suplentes:** João Batistela Biazon, Nelson Lopes de Oliveira e Renaud Roberto Teixeira. Quanto à remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, foi fixado o valor mensal de R\$7.500,00 a cada um, de acordo com o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, sendo que os Membros Suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos Membros Efetivos, nos casos de vacância; 4. fixados: a) o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$170.000.000,00, a ser distribuída em reunião do Conselho de Administração, aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina a letra "n" do Artigo 9º do Estatuto Social; b) a verba de até R\$100.000.000,00, destinada a custear Planos de Previdência Complementar Aberta dos Administradores, dentro do Plano de Previdência destinado aos Funcionários e Administradores da Organização Bradesco. **Deliberações na Assembleia Geral Extraordinária:** relativamente à proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 1.283, de 4.3.2008, para elevar o número de membros do Comitê de Controles Internos e Compliance, bem como instituir o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, disse o senhor Presidente, antes da submissão das referidas matérias aos acionistas, que: a) em face da crescente relevância das atividades intrínsecas às atribuições de compliance, notadamente aquelas voltadas à verificação da conformidade com leis e regulamentações, e com o objetivo de manter a Sociedade em linha com as estruturas e melhores práticas adotadas no mercado nacional e internacional, o Conselho de Administração entendeu importante que fossem incluídos na composição do Comitê de Controles Internos e Compliance os Diretores Executivo e Departamental responsáveis pela Área Jurídica do Banco Bradesco S.A.; b) o Conselho Monetário Nacional, por meio das Resoluções nºs 3.380 e 3.464, estabeleceu a obrigatoriedade das instituições financeiras implementarem políticas e estruturas de gerenciamento de riscos operacional e de mercado, e que os citados normativos, estabeleceram, ainda, que as políticas sejam aprovadas e revisadas, anualmente, pelo Conselho de Administração da Sociedade. Para tanto, o Conselho de Administração julgou importante instituir o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, que será a ele subordinado e terá por objetivo assessorá-lo no desempenho de suas atribuições relacionadas à aprovação de políticas institucionais e diretrizes operacionais e ao estabelecimento de limites de exposição a riscos, com vistas a atingir a sua efetiva gestão no âmbito da Organização Bradesco. Assim, alinhado com boas práticas de governança corporativa, o Conselho de Administração decidiu propor, à Assembleia Geral de Acionistas, a criação de 2 (dois) cargos no Comitê de Controles Internos e Compliance e a instituição do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital. Em seguida, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: I) aprovadas, sem reservas, as propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião Extraordinária nº 1.283, de 4.3.2008, a seguir transcritas: "1. elevar de 3 (três) para 4 (quatro) o número mínimo e de 6 (seis) para 8 (oito) o máximo de membros que compõe o Comitê de Controles Internos e Compliance; 2. instituir o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, alinhando-se às melhores práticas de Governança Corporativa."; II) aprovada a consolidação do Estatuto Social, a fim de refletir as alterações aprovadas, o qual passará a ser a seguinte redação, após homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "**Banco Bradesco S.A. - Estatuto Social - Título I - Da Organização, Duração e Sede - Art. 1º)** O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. **Art. 2º)** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Art. 3º)** A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo. **Art. 4º)** Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho. **Título II - Dos Objetivos Sociais - Art. 5º)** O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio. **Título III - Do Capital Social - Art. 6º)** O Capital Social é de R\$23.000.000.000,00 (vinte e três bilhões de reais), dividido em 3.069.869.800 (três bilhões, sessenta e nove milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e oitocentas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.534.934.979 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentas e trinta e quatro mil, novecentas e setenta e nove) ordinárias e 1.534.934.821 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentas e trinta e quatro mil, oitocentas e vinte e uma) preferenciais. **Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle. **Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. **Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. **Parágrafo Quinto** - Não será permitida: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Sexto** - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. **Título IV - Da Administração - Art. 7º)** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Título V - Do Conselho de Administração - Art. 8º)** O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate. **Parágrafo Segundo** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Terceiro** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto. **Art. 9º)** Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiros Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oeração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos; f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º; g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria; i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade; j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas; k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações financeiras submetidos pela Diretoria; m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos; n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las; o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados; p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor; q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos. **Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos. **Art. 10)** Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho. **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões. **Art. 11)** O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião. **Título VI - Da Diretoria - Art. 12)** A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 76 (setenta e seis) membros, sendo de 19 (dezenove) a 26 (vinte e seis) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor-Presidente, de 7 (sete) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes e de 11 (onze) a 15 (quinze) Diretores Gerentes. Os demais cargos da Diretoria serão distribuídos da seguinte forma: de 33 (trinta e três) a 50 (cinquenta) Diretores Departamentais e Diretores, sendo de 27 (vinte e sete) a 41 (quarenta e um) o número de Diretores Departamentais, e de 6 (seis) a 9 (nove) o de Diretores. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto. **Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos no Inciso II do Artigo 18 e "caput" do 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais e Diretores, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidentes. **Art. 13)** Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - (continua)



Banco Bradesco S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12 NIRE 35.300.027.795 Companhia Aberta

Ata da Reunião Extraordinária nº 1.293, do Conselho de Administração, realizada em 24.3.2008

Aos 24 dias do mês de março de 2008, às 18h, na sede social, Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Novo, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se, com exceção do senhor Ricardo Espírito Santo Silva Salgado, os membros eleitos para integrar este Conselho na Assembléia Geral Ordinária hoje realizada, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil...

CEP 06029-900; Marlene Moran Millan, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.020/SSP-SP, CPF 076.656.518/10, com domicílio na Avenida Ipiranga, 282, 10º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01046-010; Mauro Roberto Vasconcellos Gouvêa, brasileiro, divorciado, bancário, RG 8.609.204/SSP-SP, CPF 010.721.218/83, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 5ª andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; Moacir Nachbar Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; Nilton Pelegrino Nogueira, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071/SSP-SP, CPF 680.389.338/34; Octávio Manoel Rodrigues de Barros, brasileiro, casado, bancário, RG 8.419.412/SSP-SP, CPF 817.568.878/53; Ricardo Dias, brasileiro, casado, bancário, RG 17.973.139/SSP-SP, CPF 133.606.046/87, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; Robert John van Dijk, brasileiro, casado, bancário, RG 6.729.594/SSP-SP, CPF 040.330.638/89, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 6º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; Roberto Sobral Hollander, brasileiro, solteiro, bancário, RG 4.518.875-0/SSP-SP, CPF 301.257.408/59, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; Toshifumi Murata, japonês, casado, bancário, RNE V004953-8/DELEMAF-SP, CPF 174.506.238/62, com domicílio na Avenida Ipiranga, 282, 10º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01046-010; e Walkiria Schirmeister Marquetti, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; Diretores: Altair Antônio de Souza, brasileiro, casado, bancário, RG M-883.661/SSP-MG, CPF 244.092.606/00; Aurélio Guido Pagani, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; Cláudio Fernando Manzato, brasileiro, casado, bancário, RG 7.396.443/SSP-SP, CPF 594.044.938/72; Fernando Antônio Tenório, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; Luiz Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, bancário, RG 398.005/SSP-DF, CPF 237.096.859/15; Márcia Lopes Gonçalves Gil, brasileira, casada, bancária, RG 11.914.142-5/SSP-SP, CPF 054.315.798/94; Marcos Daré, brasileiro, casado, bancário, RG 6.671.043/SSP-SP, CPF 874.059.628/15; Paulo de Tarso Monzani, brasileiro, casado, bancário, RG 10.303.214/SSP-SP, CPF 871.029.008/72; e Tácito Neves Sanglard, brasileiro, casado, bancário, RG 21.448.449-X/SSP-SP, CPF 100.618.437/68, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, os quais declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 3) nomear, de conformidade com o disposto nos Artigos 21, 22, 23, 24 e 25 do Estatuto Social, os membros que integrarão os seguintes Comitês da Sociedade: a) de Remuneração: Coordenador: Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; Membros: Antônio Bornia, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129/SSP-SP, CPF 003.052.609/44; Mário da Silveira Teixeira Júnior, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e Márcio Artur Laurelli Cypriano, já qualificado; b) de Auditoria: Coordenador: Mário da Silveira Teixeira Júnior, já qualificado; Membros: Hélio Machado dos Reis, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 5.904.386/SSP-SP, CPF 456.564.288/34, com domicílio na Rua Ângelo Este, 166, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06026-110; Paulo Roberto Simões da Cunha, brasileiro, separado judicialmente, contador, RG 4.840.176/SSP-SP, CPF 567.047.048/68, com domicílio na Avenida Piassanguaba, 80 - Casa 3, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP 04060-000; e Yves Louis Jacques Lejeune, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.984.123/SSP-SP, CPF 195.142.808/06, com domicílio na Rua Senador César Lacerda de Vergueiro, 596 - ap. 121, Vila Madalena, São Paulo, SP, CEP 05435-010; c) de Controles Internos e Compliance: Coordenador: Mário da Silveira Teixeira Júnior, Membros: Milton Almirar Silva Vargas, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Domingos Figueiredo de Abreu, Clayton Camacho, Nilton Pelegrino Nogueira e Roberto Sobral Hollander, já qualificados; d) Conduta Ética: Coordenador: Domingos Figueiredo de Abreu; Membros: Arnaldo Alves Vieira, Milton Almirar Silva Vargas, José Luiz Acar Pedro, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, Clayton Camacho, Nilton Pelegrino Nogueira e Roberto Sobral Hollander, já qualificados; e) Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital: Márcio Artur Laurelli Cypriano - Coordenador; Laércio Albino Cezar, Arnaldo Alves Vieira, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Sérgio Socha, Julio de Siqueira Carvalho de Araujo, Milton Almirar Silva Vargas, José Luiz Acar Pedro, Norberto Pinto Barbedo, Domingos Figueiredo de Abreu e Roberto Sobral Hollander, já qualificados; 4) nomear, de conformidade com o disposto no Artigo 26 do Estatuto Social, Ouvidora da Sociedade, a senhora Cleuza de Lourdes Lopes Curpieveky, brasileira, viúva, bancária, RG 6.387.543/SSP-SP, CPF 693.091.408/87, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos os Diretores, Membros dos Comitês e a Ouvidora terão mandato até a 1ª reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembléia Geral Ordinária de 2009, e os nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, sendo que permanecerão em suas funções até que a Reunião deste Órgão que elegê-los e nomeá-los no ano de 2009 receba a homologação do Banco Central do Brasil e seja a Ata arquivada na Junta Comercial e publicada. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Antônio Bornia, Mário da Silveira Teixeira Júnior, Márcio Artur Laurelli Cypriano, João Aguiar Alvarez e Denise Aguiar Alvarez Valente. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Sérgio Socha e José Guilherme Lembi de Faria.



CMA - Consultoria, Métodos, Assessoria e Mercantil S.A.

CNPJ nº 43.819.978/0001-92

Relatório de Administração

A empresa fundada em 1973 integra o Grupo CMA com atuação no desenvolvimento de soluções de alta tecnologia aplicadas aos mercados financeiros de commodities, educacional de marketing direto e telecomunicações. O objetivo principal da CMA é prover soluções com serviços estratégicos para que seus clientes sejam cada vez mais competitivos. O grupo CMA dispõe hoje, da maior rede privada de telexinformática

da América Latina, com filiais nas principais capitais brasileiras, subsidiárias nos Estados Unidos e América Latina, e também conta com representantes na Europa. Representa, no Brasil, a distribuição de produtos importados Rad DataCommunications Ltd., Datacom Telemática, Huawei, Alvarion, Planet, Trans-Lux Corporation (painéis eletrônicos) e Lamix.

Table with columns for Balanços Patrimoniais 31 de Dezembro de 2007 e 2006 (Em R\$ Mil). It includes sub-tables for Ativo Circulante, Ativo Permanente, Total do Ativo, Demonstr. das Mutações do Patrim. Líq. em 2007 e 2006, Capital Reserva de Lucros (Prej.), Acum. Consolidado, and Demonstr. das Mutações do Patrim. Líq. em 2007 e 2006.

Table with columns for Demonstração do Resultado dos Exercícios em 2007 e 2006 (Em R\$ Mil) and Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos em 2007 e 2006 (Em R\$ Mil). It lists items like Receita Bruta de Vendas, Despesas Operacionais, Lucro Bruto, Resultado Operacional, and Origens dos Recursos.

1) Práticas contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais estão descritas a seguir: a) as receitas são apropriadas obedecendo ao regime de competência. As receitas faturadas antecipadamente são demonstradas no ativo circulante como redutora das contas a receber e são registradas em resultado quando da efetiva prestação dos serviços; b) a Provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em montante suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber; c) os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição e não excedem o valor de mercado; d) os demais ativos estão apresentados ao valor de custo ou de realização, e incluem-se, sempre que cabível, os rendimentos auferidos pró-rata tempore, até a data do encerramento das demonstrações financeiras; e) os investimentos em empresas controladas são avaliados com base na equivalência patrimonial; f) o imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear às taxas admitidas pela legislação fiscal em vigor, que levam em consideração a vida útil estimada dos bens; g) passivo circulante e exigível longo prazo estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros e variações monetárias incorridos até a data do balanço; h) as obrigações em moeda estrangeira são atualizadas com base nas taxas de câmbio vigentes na data do balanço; i) o uso de estimativas com base em premissas que afetam os valores dos ativos, passivos, e contas de resultado apresentadas nas demonstrações financeiras, poderão divergir dos valores quando efetivos; 2) Imposto de renda e contribuição social: A provisão para o imposto de renda é calculada à alíquota de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 mil ano, e a contribuição social é constituída à alíquota de 9% sobre a base tributável; 3) Provisão para contingências: As provisões para contingências foram constituídas em montante julgado necessário para cobrir perdas e riscos considerados prováveis; 4) Parcelamento especial: Atualmente a sociedade tem parcelamento de suas dívidas tributárias com o município, estado e governo federal através de adesão a programas especiais de parcelamento, o saldo está dividido entre curto e longo prazo, vem sendo amortizado dentro dos prazos legais e atualizado pelos índices oficiais até a data de fechamento do balanço; 5) Empréstimos e financiamentos: Empréstimos bancários de conta garantida, capital de giro e financiamento do imobilizado e com juros de mercado aplicáveis a cada tipo de empréstimo; 6) Patrimônio líquido: a) o Capital Social em 31 de dezembro de 2007 é de R\$ 7.400.000,00, totalmente subscrito e integralizado e está representado por 7.400.000 ações no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. b) a Reserva de Lucros constituída em anos anteriores, no montante de R\$ 1.275.000,00, foi totalmente revertida para Lucros Acumulados; 7) Seguros: A sociedade mantém política

de monitoramento dos riscos inerentes às suas operações, sendo que por conta disso, em 31 de dezembro de 2007, a sociedade possuía contratos de seguros em vigor para cobertura de riscos operacionais, responsabilidade civil, etc. A administração da sociedade entende que as coberturas representam valores suficientes para cobrir eventuais perdas.

Diretoria: José Manuel Pereira Gonzalez - Diretor de Controladoria; Wanderley Carmagnani - Diretor Financeiro; Contador: Denis Satolo - CRC nº 1SP 156259/O-0

...Continuação

UNI CIDADE SP TRUST DE RECEBÍVEIS S.A. – CNPJ nº 07.394.616/0001-33

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 (Em reais, exceto quando indicado)

	Aumento (diminuição)	
	Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	Prejuízo do exercício
Atualização monetária passiva do mútuo referente ao exercício de 2007	202.050	202.050
Atualização das debêntures efetuada a maior em 2007	(460.097)	(460.097)
Atualização do cálculo do Imposto de Renda pelo lucro real	(16.376)	(16.376)
Imposto de renda e contribuição social - regime de tributação	192.823	192.823
	(81.600)	(81.600)

10. Instrumentos Financeiros - (a) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros - Considerando a natureza e as características dos instrumentos financeiros, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos. **(b) Caixa e bancos, aplicações financeiras, direitos cre-**

ditórios e debêntures - Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização, estando, quando aplicável, destacado na correspondente nota explicativa os rendimentos ou encargos financeiros auferidos ou incidentes, os quais refletem as condições usuais de mercado. **(c) Considerações sobre riscos** - A Companhia possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. **(i) Risco de crédito** - O principal ativo refere-se aos direitos creditórios a receber da UNICID - Sociedade Educacional da Cidade de São Paulo Ltda., cuja realização é acompanhada e monitorada mensalmente em relação às mensalidades a receber, tendo a UNICID, inclusive a obrigatoriedade de efetuar depósitos mensais em nome da Companhia, os quais são utilizados posteriormente para baixar os direitos creditórios e liquidar as debêntures. No que diz respeito às aplicações financeiras e aos demais investimentos, a Companhia tem como política trabalhar com ins-

tituições de primeira linha. **(ii) Risco de taxas de juros** - Avaliado como praticamente inexistente, uma vez que suas obrigações com debêntures estão lastreadas com os direitos creditórios com a mesma taxas de juros, fixada em 0,7207 ao mês. **(iii) Risco de liquidez** - É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Em decorrência dos aspectos computados nos itens (i) e (ii) acima, esse risco é avaliado como baixo. **(iv) Risco com taxa de câmbio** - É avaliado como nulo face à inexistência de saldos em moeda estrangeira. **(d) Derivativos** - A Companhia não possui operações com instrumentos financeiros não refletidas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, assim como não realiza operações com derivativos financeiros.

A Diretoria

Ana Paula Zennaro Mazzarolo
Contadora - TC CRC 1SP 156621/O-5

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Administradores e Acionistas
Uni Cidade SP Trust de Recebíveis S.A.
1. Examinamos o balanço patrimonial da Uni Cidade SP Trust de Recebíveis S.A. em 31 de dezembro de 2008 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto), dos fluxos de caixa e do valor adicionado do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contá-

beis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Uni Cidade SP Trust de Recebíveis S.A. em 31 de dezembro de 2008 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto), os fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. O exame das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) e das origens e aplicações de recursos, foi conduzido sobre a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalva com data de 20 de março de 2008, portanto antes da reelaboração das demonstrações

financeiras mencionada na Nota 3.1. Em conexão com nosso exame, descrito no primeiro parágrafo, examinamos, também, os ajustes descritos nessa Nota 3.1, efetuados para corrigir as demonstrações financeiras de 2007. Somos de parecer que tais ajustes são adequados e foram corretamente efetuados. 5. As demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado do exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparadas em conexão com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essas demonstrações estão adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras de 2007, mencionadas no parágrafo 4 acima e considerando sua reelaboração. São Paulo, 1º de abril de 2009.



Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Celso Luiz Malimpensa
Contador CRC 1SP159531/O-0



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12
NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 10.3.2009

Data, Hora, Local: Aos 10 dias do mês de março de 2009, às 17h, na sede social, Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Novo, Vila Yara, Osasco, SP. **Presença:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Constituição da Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Publicações prévias:** a) o Aviso a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado em 3, 4 e 5.2.2009, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 19, 3 e 11, e "Diário do Comércio", respectivamente, páginas 7, 7 e 11; b) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2008, foram publicados em 5.3.2009, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 47 a 77, e "Diário do Comércio", páginas 7 a 20, incluindo, em obediência ao Artigo 249 da Lei nº 6.404/76, as Demonstrações Consolidadas, abrangendo as Agências no Exterior e as empresas controladas e controladas de controle compartilhado, direta e indiretamente, no País e no Exterior; c) o Edital de Convocação foi publicado em 18, 19 e 20.2.2009, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 33, 16 e 42; e "Diário do Comércio", respectivamente, páginas 7, 9 e 9. **Deliberações:** as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: 1. aprovados integralmente as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2008; 2. aprovada a proposta registrada na Reunião Extraordinária nº 1.411, de 17.2.2009, para destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2008, que considerando o pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio Complementares em 9.3.2009, fica retificada e transcrita a seguir: "Considerando que a Sociedade obteve no exercício social encerrado em 31.12.2008 Lucro Líquido de R\$7.620.237.437,37, propomos que seja destinado, após a dedução do valor de R\$99.219.177,26 para ajuste de reflexo de períodos anteriores, estabelecidos pela Lei nº 11.638/2007, da seguinte forma: R\$376.050.913,01 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$4.452.491.903,11 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária"; e R\$2.692.475.443,99 para pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos, os quais já foram pagos, sendo R\$850.481.874,98 como Dividendos e R\$1.841.993.569,01 como Juros Sobre o Capital Próprio."; 3. reeleitos membros do Conselho de Administração da Sociedade, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2010, os senhores: **Lázaro de Mello Brandão**, RG 1.110.377/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Antônio Bornia**, RG 11.323.129/SSP-SP, CPF 003.052.609/44; **Mário da Silveira Teixeira Júnior**, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15; **Márcio Artur Laurelli Cypriano**, RG 2.863.339-8/SSP-SP, CPF 063.906.928/20; **João Aguiar Alvarez**, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; senhora **Denise Aguiar Alvarez**, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e senhor **Ricardo Espírito Santo Silva Salgado**, RNE W473612-Z, expedida pelo SE/DPMF/DPF, CPF 385.154.827-20, com domicílio na Rua Pedra da Nau, 141, Cascais, Portugal; e eleitos os senhores **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, RG 5.284.352/SSP-SP, CPF 250.319.028/68, e **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, RG 6.448.545/SSP-SP, CPF 021.698.868/34, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, cujos nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Conselheiros reeleitos e os eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4. relativamente à eleição do Conselho Fiscal: a) a acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI indicou para integrar o Conselho Fiscal o senhor Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 2.025.093/SSP, CPF 002.337.738/00, Membro Efetivo, e o senhor Eucherio Lerner Rodrigues, brasileiro, casado, administrador

de empresas, RG 368.538-MIN/ERA, CPF 773.156.267/00, Membro Suplente; b) o acionista Henrique Borenstein, indicou o senhor **Domingos Aparecido Maia**, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, 2.300, apto. 803, Bloco 2, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22411-072, Membro Efetivo, e o senhor **João Batista Biazon**, brasileiro, casado, investidor, RG 549.241/SSP-PR, CPF 003.505.919/20, residente e domiciliado na Alameda dos Anapurus, 511, apto. 21, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP 04087-000, Membro Suplente. Colocados os nomes em votação, foram eleitos os senhores **Domingos Aparecido Maia**, Membro Efetivo, e **João Batista Biazon**, Membro Suplente, pelos votos de acionistas representando 9,5391% das ações preferenciais, ficando registrado que os candidatos da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI receberam 3,4547% de votos, abstendo-se de votar os demais acionistas detentores de ações preferenciais presentes. Prosseguindo, pelas acionistas controladoras deste Banco foram eleitos os senhores **Nelson Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, economista, RG 3.962.261/SSP-SP, CPF 036.974.608/20, residente e domiciliado na Rua Iperó, 91, apto. 41, Jardim das Bandeiras, São Paulo, SP, CEP 05439-020, e **Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva**, português, casado, economista, RNE W055119-Y, expedida pelo SE/DPMF/DPF, CPF 692.405.237/15, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 6º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-905, Membros Efetivos, e os senhores **Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo**, brasileiro, casado, advogado, RG 5.546.755/SSP-SP, CPF 399.738.328/68, residente e domiciliado na Rua Pedro Inácio de Araújo, 250, Condomínio Vilas de São Francisco, 9, Casa 14, Vila São Silvestre, São Paulo, SP, CEP 05386-330, e **Renaud Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, investidor, RG 3.022.895/SSP-SP, CPF 057.180.078/53, residente e domiciliado na Rua Pascal, 260, apto. 81, Condomínio Domaine Bouchamps, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04616-001, respectivos Membros Suplentes. Os Conselheiros eleitos terão mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2010 e que tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, e que preencham as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. Quanto à remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, foi fixado o valor mensal de R\$12.000,00 a cada um, de acordo com o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, sendo que os Membros Suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos Membros Efetivos, nos casos de vacância. 5. fixados: a) o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$170.000.000,00, a ser distribuída em reunião do Conselho de Administração, aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina a letra "n" do Artigo 9º do Estatuto Social; b) a verba de até R\$100.000.000,00, destinada a custear Planos de Previdência Complementar Aberta dos Administradores, dentro do Plano de Previdência destinado aos Funcionários e Administradores da Organização Bradesco. Em seguida, disse, o senhor Presidente, que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil e de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. **Publicação da Ata:** autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quorum das Deliberações:** aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando consignada pela mesa a entrega de Manifestação solicitando a instalação de Conselho Fiscal Permanente, apresentada pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP000160/O-5, senhor Washington Luiz Pereira Cavalcanti, Contador CRC 1SP172940/O-6, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme.



SEculo XXI COMl. E DE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 01.522.367/0001-38

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. São Paulo, 20 de março de 2009 - **A DIRETORIA.**

Balanço Patrimonial Levantado em 31/12/2008		Balanço Patrimonial Levantado em 31/12/2008	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Bens Númerarios		Financiamento a Curto Prazo.....	25.229,19
Caixa.....	12.569,32	Impostos, Taxas e Cont. Recolher	
* Total do Ativo Circulante	12.569,32	I.S.S. Retido na Fonte.....	4,50 4,50
Ativo Permanente		Debitos c/ Pessoal e Outros	
Participações Perm. Colig.Cont.....	6.246.705,00	Pró-Labore A Pagar.....	369,35
Participações em Outras Cias.....	6.246.705,00	Provisões p/ IRPJ e Cont. Social	
Veículos.....	314.269,45	Prov. p/ a Contribuição Social.....	4.248,63
	227.500,00	Provisão p/ o Imposto de Renda.....	7.081,05
* Total do Ativo Permanente	6.560.974,45		11.329,68
Total do Ativo	6.573.543,77	Outras Contas a Recolher	
		I.N.S.S. a Recolher.....	128,65
		Empréstimos de Terceiros.....	400.000,00
			400.128,65
		* Total do Passivo Circulante	437.061,37
Demonstração do Resultado do Exercício Período de 01/2008 a 12/2008 Levantado em 31/12/2008		Despesas Operacionais	
Receita Bruta Operacional		01. Remuneração a Dirigentes e a Cons. de Adm. Sócios... (4.910,00)	
Receita de Participações Societárias.....	204.614,93	04. Prestação de Serviços por P. Jurídica..... (26.670,75)	
Total	204.614,93	05. Encargos Sociais (Inclusive FGTS)..... (982,00)	
Demais Impostos Incid. d/ Vendas/Serviços		14. Demais Impostos, Taxas e Contribuições, Exceto IR..... (463,00)	
Pis Sobre Faturamento de Serviços.....	(3.376,15)	17. Despesas c/Veículos e de Cons. Bens Instalações..... (193,17)	
Cofins - Faturamento de Serviços.....	(15.550,73)	18. Propaganda e Publicidade..... (6.535,59)	
Total	(18.926,88)	19. Multas..... (6,20)	
Receita Líquida Operacional		30. Outras Despesas Operacionais (28.132,01)	
Receita Líquida Serviços.....	185.688,0	31. Total das Despesas Operacionais	(67.892,72)
Total	185.688,05	Demonstração do Lucro Líquido	
Lucro Bruto Operacional		(12) - Despesas Financeiras.....	((4.645,76)
Lucro Bruto de Serviços.....	185.688,05	Total	(4.645,76)
Total	185.688,05		
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	
		Capital Social no País.....	6.100.000,00
			6.100.000,00
		Reserva de Lucros	
		Lucros Acumulados.....	604,86
		Lucro do Exercício.....	0,20 605,06
		Demonstrativo Result. Exercício	
		Lucros Distribuídos.....	35.877,34
			35.877,34
		* Total Do Patrimônio Líquido	6.136.482,40
		Total do Passivo	6.573.543,77
		Operacional	113.149,57
		Lucro Líquido antes da C.S.L.L.	113.149,57
		(-) Contribuição Social s/Lucro Líquido.....	(10.183,45)
		Lucro Líquido antes do I.R.P.J	102.966,12
		(-) Provisão para o Imposto de Renda.....	(16.972,44)
		Lucro Líquido antes do AIR s/Prov. p/IRPJ	85.993,68
		Resultado do Período	85.993,68
		A Diretoria	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MORENO MAIA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 14/10/2015 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código CBFEEF1.

WTC RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta - C.N.P.J. nº 01.989.044/0001-59
Rua Luigi Galvani nº 42, 13º andar, conj.135, São Paulo/SP

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Apresentamos a V.Sas., as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. **Aspectos Operacionais:** No transcorrer de 2008, nenhuma novidade ocorreu, visto que até o momento do projeto da empresa, necessita obrigatoriamente da concretização da negociação do imóvel, base do empreendimento e que continua dependendo da resolução da liquidação extrajudicial da Interunion, proprietária do Imóvel aqui referido. Deste modo a mesma permanece com seu status em fase pré-operacional. **Política de Distribuição de Dividendos:** A empresa foi concebida sob forma de "Sociedade de Propó-

sito Específico - SPE" e conforme disposto na escritura de emissão das debêntures, a receita total líquida, quando disponível, tendo em vista seu estado pré-operacional, é distribuída proporcionalmente aos debenturistas, não havendo portanto reinvestimento de lucros ou distribuição de dividendos. **Auditoria Independente:** Conforme Instrução CVM nº 381/2003, destacamos que não foram contratados e/ou prestados pela empresa de Auditoria Independente da WTC Rio Empreendimentos e Participações S.A., serviços não relacionados à auditoria, preservando-se com isso a preocupação da Companhia em que os auditores não podem exercer funções gerenciais, nem promover os interesses do seu cliente. **Atos e Fatos**

Administrativos: No ano de 2008 a Sociedade não realizou nenhum negócio que não estivesse dentro de seu propósito específico, não havendo também, quaisquer atos ou fatos administrativos, que de alguma forma pudesse refletir no desempenho de suas atividades. **Parecer de Orientação:** Em atendimento ao Parecer de Orientação CVM nº 15 de 28/12/1987, não houve, durante o ano de 2008, aquisição de debêntures da própria emissão, nem investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas.

São Paulo, Março de 2009

A ADMINISTRAÇÃO**Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31/12/2008 e 31/12/2007 (valores expressos em Real Mil)**

Ativo	31/12/2008	31/12/2007	Passivo	31/12/2008	31/12/2007
Circulante	4	4	Circulante	52	47
Disponibilidades	1	1	Fornecedores	20	20
Bancos c/Movimento	1	1	Obrigações Trabalhistas/Tributárias	32	27
Créditos	3	3	Não Circulante	2.394	2.140
Impostos a Compensar	3	3	Controlada/Interligada	447	368
Não Circulante	2.492	2.233	Debêntures a Pagar	1.947	1.772
Diferido	2.492	2.233	Debêntures a Pagar	540.116	491.586
Gastos Pré-Operacionais	2.492	2.233	(-) Debêntures a Subsc.	(538.169)	(489.814)
			Patrimônio Líquido	50	50
			Capital Realizado	50	50
			Total do Ativo	2.496	2.237

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31/12/2008 e 31/12/2007 (valores expressos em Real Mil)

Eventos	Capital Realizado	Totais
Saldo em 1º de Janeiro de 2007	50	50
Mutações do Exercício	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2007	50	50
Saldo em 1º de Janeiro de 2008	50	50
Mutações do Exercício	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	50	50

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios Findos em 31/12/2008 e 31/12/2007 (valores expressos em Real Mil)

Nota 1. Contexto Operacional: O WTC Rio Empreendimentos e Participações S.A., é uma sociedade constituída em 16/06/1997, tendo por objeto exclusivo a aquisição do imóvel, o planejamento, a edificação, o desenvolvimento, implantação, administração e exploração por si ou por terceiros do empreendimento denominado **World Trade Center do Rio de Janeiro**. **Nota 2. Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A Lei nº 11.638, de 28/12/2007, e a Medida Provisória nº 449, de 03/12/2008, alteraram diversos dispositivos da Lei nº 6.404/76 (Sociedades por ações). Estas alterações trouxeram modificações que apresentam efeitos às demonstrações contábeis a partir de 01/01/2008. Para o exercício encerrado em 31/12/2008, em cumprimento às alterações da Lei nº 6.404/76, como parte integrante das demonstrações contábeis, a administração está apresentando a demonstração do fluxo de caixa, em substituição à demonstração das origens e aplicações de recursos. **Nota 3. Principais Práticas Contábeis:** **a) Disponibilidades:** Abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. **b) Diferido:** A Companhia encontra-se em fase pré-operacional e contabilizou os gastos pré-operacionais ao longo do exercício de 2008, em conformidade com a Lei nº 11.638/07. As principais variações neste exercício foram as seguintes:

30 de março de 2009

Aos Acionistas e Administradores do

WTC Rio Empreendimentos e Participações S.A. - São Paulo - SP

1) Examinamos o balanço patrimonial do WTC Rio Empreendimentos e Participações S.A., em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das

Evolução

Saldo no início do exercício	Valor
+ Atualizações de debêntures	175
+ Despesas administrativas	84
Saldo no final do exercício	2.492

c) Passivo Circulante e Não Circulante: Está demonstrado pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos. **d) Demonstração do Resultado e do Valor Adicionado:** A empresa não apresenta as Demonstrações do Resultado do Exercício e dos Valores Adicionados por estar em fase pré-operacional. **Nota 4. Debêntures:** Conforme consta no artigo 5º do Estatuto Social, aprovado pela AGE de Constituição de 16/06/1997, para a consecução do objeto social, a companhia emitirá debêntures para subscrição pública, em uma ou mais emissões, cujos termos e condições estarão previstos nas respectivas escrituras de emissão de debêntures, para o fim: (a) a aquisição de Interunion Capitalização S.A., do imóvel denominado Hotel Nacional Rio; e (b) obter no mercado, fundos necessários para promover todos os planos, serviços, obras e adequações necessárias para o desenvolvimento, implantação e funcionamento do empreendimento objeto da sociedade, delegando ao Conselho de Administração as deliberações que trata o artigo 59 da Lei 6.404/76. Em 30/10/1997, a CVM concedeu à companhia, o registro para negociação dos seus valores mobiliários no mercado de Balcão Não Organizado e, em outubro de 1997, procedeu ao registro de debêntures naquela autarquia, com emissão de 188.125 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e cinco) debêntures, no valor total desta emissão de R\$ 188.125.000,00 (cento e oitenta e oito milhões, cento e vinte e cinco mil reais). Conforme Instrumento de Emissão, o valor nominal das debêntures emitidas deve ser atualizado monetariamente no primeiro dia útil de cada mês, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M). O valor nominal unitário de emissão, atualizado em 31/12/2008, é de R\$ 2.871,04, totalizando R\$ 540.116. **Nota 5. Contrato de Implantação:** Firmado contrato de implantação do empreendimento com Servlease Empreendimentos Imobiliários Ltda., o qual inclui em seu escopo a implantação do World Trade Center do Rio de Janeiro (WTC-RIO), para o qual fora entregue como parcela inicial do preço global 47.600 (quarenta e sete mil e seiscentas) debêntures da Série "A", entre-

Parecer dos Auditores Independentes

demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1", representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do WTC Rio Empreendimentos e Participações S.A. em 31 de dezembro de 2008, as mutações do patrimônio líquido e fluxo de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4) De acordo com as notas explicativas nºs. 4 e 5, a continuidade normal das operações do WTC Rio Empreendimentos e Participações S.A. está vinculada ao sucesso da implantação do projeto. Conforme comentado na nota explicativa nº 7, as debêntures vencer-se-ão nos casos de inadimplência das obrigações pela emissora e/ou descumprimento das regras estatutárias. O WTC Rio Empreendimentos e Participações S.A. não possui ativos financeiros suficientes para fazer frente ao cumprimento das obrigações contratadas. 5) O exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparadas originalmente antes dos ajustes decorrentes das mudanças de práticas contábeis descritos na nota**

ques a título de pagamento inicial. A devolução retromencionada não implicou em distrato, rescisão ou novação do contrato. **Nota 6. Capital Social:** O Capital, conforme Assembléia de 16/06/1997, é dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), representando um capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Nota 7. Instrumentos Financeiros:** Em 31/12/2008, os instrumentos financeiros registrados no Balanço Patrimonial, estão representados por: (a) Contratos de Mútuo com Partes Relacionadas, as quais promovem a manutenção operacional/administrativa da WTC-RIO, enquanto empreendimento em fase pré-operacional. Seu valor contábil aproxima-se de seu valor de mercado; e (b) Debêntures, as quais têm remuneração variável equivalente à participação proporcional no resultado operacional disponível, sendo que, até o momento, a empresa está em fase pré-operacional. Essas debêntures não possuem vencimento e podem ser resgatadas no caso de inadimplência das obrigações pela emissora e/ou descumprimento das regras estatutárias. Devido as características apresentadas, a empresa não possui informações do valor de mercado dessas debêntures.

Conselho de Administração

Gilberto Bousquet Bomeny - Presidente

Adriana Bomeny Freire - Vice-Presidente

Roberto Moreira Porto - Membro do Conselho de Administração

Diretoria

Bruno de Mello Bomeny - Diretor Presidente e Relações c/Investidores

Roberto Moreira Porto - Diretor

Eladir Rodrigues da Silva

Contador - CRC 1SP150368/O-8 - CPF nº 012.367.678-96

explicativa nº 2, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, com data de 07 de março de 2008. Em conexão com nosso exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, auditamos, também, os ajustes decorrentes de mudança de prática contábil descritos na nota explicativa nº 2. Em nossa opinião, tais ajustes são adequados e foram corretamente efetuados, considerando todos os aspectos relevantes. Fomos contratados somente para auditar os ajustes descritos na nota explicativa nº 2, e não para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007 e, portanto, não expressamos opinião sobre as referidas demonstrações.

Global Auditores Independentes

CRC/DF nº 000810/0 "S" SP

Carmen Zelaide Colombo

Contadora CRC/RS nº 051031/O-9-T-DF "S" SP

FERTIFOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A.

CNPJ nº 69.021.251/0001-59 - NIRE 35300135041

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Fertifos Administração e Participação S.A.** ("Companhia") a se reunirem às 10:00 horas, do dia 29 de abril de 2009, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1681, 9º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A. Em Assembléia Geral Ordinária:

I. Examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008;

II. Deliberar sobre o orçamento de capital da Companhia, para fins do art. 196 da Lei 6.404/76, reflexo da investida Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil, bem como sobre a proposta de destinação do lucro líquido e de ratificação da distribuição de dividendos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008;

III. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; e

IV. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2009.

B. Em Assembléia Geral Extraordinária:

I. Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia dos atuais 485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de reais) para R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), sendo o aumento, portanto, no valor de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), a ser realizado mediante a capitalização de parte da reserva de retenção de lucros, sem a emissão de novas ações; e

II. Em decorrência da deliberação acima, deliberar sobre a alteração do **caput** do Art. 4º do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação. Conforme preceitua o artigo 11º do Estatuto Social, somente poderão tomar parte e votar nas Assembléias Gerais, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 03 (três) dias antes da data marcada para sua realização.

Os acionistas deverão comparecer munidos de documento de identidade, e aos que desejarem fazer-se representar, nos termos da lei, solicitamos que seja apresentada procuração na sede social da Companhia com 72 horas de antecedência.

Os documentos e informações pertinentes às matérias acima mencionadas foram colocados à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, conforme anúncios publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no "O Estado de São Paulo" nos dias 27, 28 e 31 de março de 2008.

São Paulo, 18 de abril de 2009

Mário Alves Barbosa Neto

18, 23 e 24/04/09 Presidente do Conselho de Administração

O.E.S.P. GRÁFICA S.A.

CNPJ (MF) nº 52.648.318/0001-87
NIRE nº 35 300 094 671

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da O E S P GRÁFICA S.A. convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2009, às 17h45min, na sede social, nesta Capital, na Av. Professor Celestino Bourroul, nº 100, 6º andar, Bairro do Limão, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008;
2. Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Consultivo;
3. Fixação da verba de remuneração anual e global dos Conselhos e da Diretoria para 2009;
4. Limites de alçada da decisão do Conselho de Administração;
5. Aumento de capital da OESP Mídia Ltda. em até R\$ 22 milhões; e
6. Outros assuntos.

São Paulo, 17 de abril de 2009.

AURÉLIO DE ALMEIDA PRADO CIDADE

Presidente do Conselho de Administração

(18, 23 e 24)

COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS

CNPJ/MF nº 03.485.775/0001-92 - NIRE 35.300.174.054
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos da alínea "c" do parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, vem o acionista da Companhia Muller de Bebidas, Luiz Augusto Muller, convocar Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 2.009, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, na sede social da Companhia Müller de Bebidas, situada no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, na estrada municipal PNG 349, Chácara Taboão, tendo como pauta o seguinte item:

- a) Análise e deliberação acerca do cumprimento do contido no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativamente aos demonstrativos financeiros da Companhia Muller de Bebidas, dos exercícios sociais de 2.006 e 2.007, fixando-se prazo para esse cumprimento;
 - b) Análise e deliberação, visando determinar a convocação de Assembléias de Acionistas da Companhia Muller de Bebidas, para cumprimento do prescrito no artigo 132 da Lei nº 6.404/76, relativamente aos exercícios sociais de 2.006 e 2.007, fixando-se prazo para esse cumprimento.
- Pirassununga, 16 de abril de 2.009.
Luiz Augusto Müller

COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA

cpfl jaguari

CNPJ/MF 53.859.112/0001-69 - NIRE 35.300.024.575

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Jaguari de Energia ("CPFL Jaguari" ou "Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 30 de abril de 2009, às 14h30, na sede social da Companhia, situada na Rua Vigato, nº 1620, Térreo, na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Eleger os membros da Diretoria Executiva para o biênio 2009/2011; (ii) Fixar a remuneração dos administradores; e (iii) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia. **Instruções Gerais:** 1. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembléia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. 2. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembléia Geral.

Jaguariúna, 23 de abril de 2009

Wilson P. Ferreira Junior - Diretor Presidente

Banco Itaucard S.A.

CNPJ 17.192.451/0001-70 - NIRE 35300176871

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL**EXTRAORDINÁRIA DE 20.3.2009**

Instalação: 20.3.2009, às 10:00 horas, na sede social e com presença total. **Mesa:** Presidente: Alfredo Egydio Setubal; Secretário: Miguel Burgos Neto. **Deliberação:** mantida a composição da Diretoria da sociedade, exceção feita ao Diretor CARLOS HENRIQUE MUSSOLINI que deixou de exercer suas funções em 27.2.2009. **Quórum das Deliberações:** unanimidade. **Formalidades Legais:** ata lavrada em livro próprio e arquivada conforme seguinte **CERTIDÃO:** "Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo: certifico o registro sob o nº 132.666/09-1, em 13.04.09. (a) Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral."

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da 212ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10.3.2009

Certidão - Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob nº 134.766/09-0, em 15.4.2009. a) Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.



ENERPEIXE S.A.

CNPJ nº 04.426.411/0001-02 - NIRE 35.300.185.391

Ata de Assembléia Geral Ordinária

Realizada no Dia 08 de Abril de 2009

(Sumário dos Fatos, Art. 130, § 1º da Lei 6.404/76)

1. Data, Hora e Local: 08/04/2009, às 09:00 horas, na sede da sociedade, na Avenida Paulista, nº 2421, 3º andar, São Paulo - SP.

2. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho da Companhia Dr. Antônio Manuel Barreto Pita de Abreu, que nomeou a Dra. Heloisa Jassous para secretária-lo.

3. Presença: Acionistas representando a maioria do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas.

4. Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 31 de março e 01 e 02 de abril de 2009 e no Valor Econômico nos dias 31 de março e 01 e 02 de abril de 2009.

5. Aviso aos Acionistas: Publicação dispensada nos termos do parágrafo 5º do artigo 133 da Lei 6.404/76.

6. Demonstrações Financeiras: Publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico no dia 06 de março de 2009.

7. Ordem do Dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; b) aprovar o Orçamento de Capital; c) aprovar a destinação do Lucro Líquido e distribuição de Dividendos referentes ao exercício social de 2008; e d) fixar a remuneração global dos administradores (Conselheiros e Diretores) para o exercício de 2009.

8. Deliberações: Após discussão das matérias objeto da ordem do dia, os Srs. Acionistas deliberaram, por decisão unânime dos presentes:

8.1. Aprovaram integralmente, sem reservas, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração acompanhado do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2008.

8.2. Aprovaram a Proposta de Orçamento de Capital para o ano de 2009 no valor de R\$ 75.809.421,86 (setenta e cinco milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), destinados à consecução das atividades previstas no objeto social da companhia, continuidade dos investimentos que atendam a estratégia da Companhia na melhoria da produtividade, atendimento a demanda dos programas ambientais aprovados pelas entidades regulatórias e ao cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES nº 03.2.691.3.1, nos termos do parágrafo segundo, alínea (ii) da Cláusula Segunda do referido instrumento e do Contrato de Financiamento mediante Repasse do BNDES nº 20.20186.6, nos termos da Subcláusula 7.3, alínea (ii) da Cláusula Sétima do referido instrumento, em consonância com o artigo 196, da Lei de Sociedades Anônimas e alterações posteriores.

8.3. Aprovaram a Proposta de Destinação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos do exercício social findo em 31/12/2008, no valor de R\$ 130.667.790,89 (cento e trinta milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), a serem distribuídos da seguinte forma: **8.3.1.** R\$ 6.533.389,54 (seis milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) como constituição de Reserva Legal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/76, e alterações posteriores; **8.3.2.** R\$ 23.055.172,20 (vinte e três milhões, cinqüenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos) como constituição de Reserva de Incentivo Fiscal, referente subvenção obtida junto à Agência de Desenvolvimento Amazônia - ADA a partir da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08; **8.3.3.** Do valor total de R\$ 25.269.807,29 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e vinte e nove centavos) como dividendos, equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, a serem pagos sem ajuste no decorrer do exercício aos acionistas titulares de ações da Companhia na data-base de 31 de dezembro de 2008; **8.3.4.** R\$ 75.809.421,86 (setenta e cinco milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) à rubrica Reserva de Retenção de Lucros, sendo o montante de (i) R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) destinados à continuidade dos projetos e conclusão dos programas de investimento do empreendimento da UHE Peixe Angical; (ii) R\$ 12.920.000,00 (doze milhões, novecentos e vinte mil reais) serão destinados aos programas e compensações ambientais, além da alocação de infra-estruturas nos projetos de reassentamento rural, monitoramento do clima, sedimentos, qualidade da água, peixes, flora e fauna, além da aquisição e regularização dos imóveis (urbanos e rurais) do empreendimento; (iii) R\$ 7.436.000,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais) serão alocados diretamente na Usina em equipamentos e infra-estrutura operacional, transformador, sistemas de monitoramento das Unidades Geradoras e dos transformadores, que permitirão antever a necessidade de manutenções preventivas, evitando a perda de produtividade, bem como demais investimentos menores e da mesma natureza; e (iv) o montante de R\$ 55.123.421,86 (cinqüenta e cinco milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) objetiva atender as obrigações decorrentes do Contrato de Financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES nº 03.2.691.3.1, nos termos do parágrafo segundo, alínea (ii) da Cláusula Segunda do referido instrumento e do Contrato de Financiamento mediante Repasse de Recursos do BNDES nº 20.20186.6, nos termos da Subcláusula 7.3, alínea (ii) da Cláusula Sétima do referido instrumento, conforme artigo 196 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, conforme Orçamento de Capital aprovado nos termos do item 8.2 supra.

8.4. Aprovaram o valor de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) como sendo a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período de abril de 2009 a março de 2010 inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração nos termos do parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

9. Documentos Arquivados na Sede Social: Publicação do Edital de Convocação; Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, acompanhados do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2008; Proposta de Orçamento de Capital no ano de 2009; e, Proposta de Destinação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos do exercício social findo em 31/12/2008.

10. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou foi encerrada a Assembléia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 08 de abril de 2009. Presidente: Antônio Manuel Barreto Pita de Abreu; Secretária: Heloisa Jassous. Acionistas: EDP - Energias do Brasil S.A., neste ato representada por seus diretores Luiz Otávio Assis Henriques e Miguel Dias Amaro; Furnas Centrais Elétricas S.A., neste ato representada por sua procuradora Renata Rocha Rodrigues; Antônio Manuel Barreto Pita de Abreu, Luiz Otávio Assis Henriques; Cláudio Danusio de Almeida Semprine, Luiz Henrique Hamann, Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; Miguel Dias Amaro; Álvaro Jorge Guerreiro de Sousa, Carmem Déa França Gonçalves, Victor Albano da Silva Esteves. Declaro que a presente é cópia fiel extraída de livro próprio. **Heloisa Jassous** - Secretária. JUCESP nº 159.190/09-5 em 11/05/2009. Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.

Cyrela Commercial Properties S/A Empreendimentos e Participações

Cia. Aberta - CNPJ/MF nº 08.801.621/0001-86 - NIRE - 35.300.341.881

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local: Em primeira convocação, em 28/04/2009, às 10hs., na sede social da Cyrela Commercial Properties S/A Empreendimentos e Participações ("Companhia"), em São Paulo/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455, 5º and., conj. 52. **Publicações Prévias:** Edital de Convocação publicado nos termos do §1º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A"), nos jornais "DOESP" e "Valor Econômico", nos dias 01,02 e 03/04/2009. Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, publicados nos jornais "DOESP" e "Valor Econômico", no dia 19/03/2009. **Presenças:** Presentes acionistas representando 73,56% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente o diretor da Cia. Dani Ajbeszyc, o representante do Conselho Fiscal Luiz Augusto Marques Paes, e o representante da Terco Grant Thornton Auditores Independentes, José André Viola Ferreira. **Mesa:** Dani Ajbeszyc - Presidente; Lucio Andre Toledo Saretta - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca: (i) relatório da administração, as contas da diretoria, e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18/03/2009; (ii) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2008 e distribuição de dividendos, aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18/03/2009; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração; (iv) fixação da remuneração global anual dos administradores da Cia., e (v) homologação da alteração de endereço da sede social da Cia., deliberada na Reunião da Diretoria realizada em 27/05/2008, para a Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 5º and., conj. 52, São Paulo/SP, e correspondente alteração do art. 2º do Estatuto Social. **Publicação:** O Presidente informou que a ata desta Assembléia Geral será lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do disposto no § 1º do art. 130 da Lei das S/A, assegurado aos acionistas os direitos descritos nas alíneas "a" e "b" do referido dispositivo legal. Submetida à aprovação dos presentes, a proposta de publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, foi aprovada por unanimidade. **Deliberações:** Após devida análise e discussão, pelos acionistas, dos itens da ordem do dia e documentos correlatos, foram adotadas as seguintes deliberações, conforme votos por escrito recebidos pela Mesa e arquivados juntamente com a presente: em matéria ordinária; (i) aprovação por maioria dos presentes, com abstenções dos legalmente impedidos, do relatório da administração, das contas da diretoria e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008; (ii) após a apresentação e discussão da proposta do Conselho de Administração da Cia., foi deliberada e aprovada, por unanimidade, a seguinte destinação do lucro líquido da Cia., no valor de R\$ 33.808.698,05, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2008, conforme segue: (a) R\$ 1.690.434,90, destinado à reserva legal; (b) R\$ 24.088.697,15, destinado à reserva de expansão da Cia., nos termos do art. 44 "f" do Estatuto Social, com base no orçamento de capital preparado para o exercício de 2009, conforme anexo I a esta ata; (c) a declaração e distribuição de dividendos nos termos do art. 45 do Estatuto Social, no valor de R\$ 8.029.566,00, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório, sendo que cada ação ordinária fará jus ao recebimento de um dividendo de R\$ 0,09203047. Ficam os Diretores autorizados a praticar todos os atos necessários à distribuição dos dividendos ora definidos aos titulares de ações de emissão da Cia. em 28/04/2009. O pagamento dos dividendos realizar-se-á em 08/05/2009, observados os procedimentos adotados pela Itaú Corretora de Valores S/A, instituição responsável pela escrituração das ações da Cia., pela Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLIC, para as ações depositadas na custódia fungível, além das regras do The Bank of New York Mellon, no caso dos titulares de American Depositary Receipts - ADR's representativos de ações da Cia.. As ações da Cia. serão negociadas ex-dividendos a partir de 29 de abril de 2009; (iii) foram eleitos para compor o Conselho de Administração da Cia., para um mandato de 01 ano, por unanimidade dos presentes, os Srs: **Elie Horn**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.008.989-X SSP/SP e CPF/MF nº 004.812.978-04, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na R. Professor Manoelito de Ornellas, 303, 7º andar, conj. 71, como Presidente; **Leo Krakowiak**, brasileiro, advogado, RG nº 3.470.242 SSP/SP e CPF/MF nº 025.375.598-00, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Av. Brasil, 525, como Vice Presidente; **George Zausner**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 662.300 SSP/BA e CPF/MF nº 036.046.165-49, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na R. Professor Manoelito de Ornellas, 303, 7º andar, conj. 71, como Conselheiro; **Rafael Novellino**, brasileiro, casado, economista, RG nº 2.455.760-2 SSP/SP e CPF/MF nº 021.174.018-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na R. Professor Manoelito de Ornellas, 303, 7º andar, conj. 71, como Conselheiro; **Ilan Goldfajn**, brasileiro, casado, economista, RG nº 06.642.201-5 SSP/RJ e CPF/MF nº 980.031.607-82, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, na R. General Urquiza, 44, apto. 802, como Conselheiro; **Décio Tenerello**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 5.473.739 SSP/SP e CPF/MF nº 053.349.008-10, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Av. Brigª Faria Lima, 1485, 13º andar, como Conselheiro; **Marcos Sampaio de Almeida Prado**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 4.223.568 SSP/SP e CPF/MF nº 095.833.608-30, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na R. Gomes de Carvalho, 1306, 2º andar, como Conselheiro. Os Conselheiros Ilan Goldfajn, Décio Tenerello e Marcos Sampaio de Almeida Prado, são Conselheiros Independentes, conforme definição do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, estando devidamente atendido o percentual mínimo exigido em referido regulamento. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse e serão investidos em seus cargos por meio de assinatura de Termo de Posse, nos termos do art. 149 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) foi aprovado e fixado por unanimidade dos presentes, o valor da remuneração global anual dos administradores da Cia., em até R\$ 3.000.000,00, para o exercício social de 2009; e, em matéria extraordinária; (v) foi homologada a alteração de endereço da sede social da Cia., deliberada na Reunião da Diretoria realizada em 27/05/2008, para a Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 5º and., conj. 52, São Paulo/SP, passando o art. 2º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º: A Cia. tem sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455, 5º andar, conj. 52, podendo manter filiais, escritórios, representações e depósitos em qualquer localidade do País ou exterior, por deliberação da Diretoria. Em decorrência da alteração do art. 2º, os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social, passando a vigorar em versão consolidada, sendo parte integrante e indissociável da presente ata, conforme anexo II. **Documentos Arquivados:** Todos os documentos aqui mencionados, devidamente rubricados pelos integrantes da Mesa e posteriormente anexados à ata, ficarão arquivados na sede da Cia.. Nada mais, foi encerrada a assembléia e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 28/04/2009. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Lucio Andre Toledo Saretta** - Secretário. JUCESP nº 161.050/09-8 em 13.05.09. Ana Cristina de S. F. Calandra - Sec. Geral.

Anexo I - Cyrela Commercial Properties S/A Empreendimentos e Participações - Orçamento de Capital - Exercícios de 2009/2010/2011 - Obras; Ano 2009 (R\$ mil); Ano 2010(R\$ mil); Ano 2011 (R\$ mil); Total (R\$ mil); Matarazzo: 11.147; 20.522; 38.706; 70.375, CAB: 500; 4.828; 34.515; 39.843, ABC Plaza Shopping - expansão: 574; 18.958; 13.780; 33.312, Industrial Dutra - 1ª fase: 23.455; 4.908; 1; 28.363, Shopping Metropolitan: 12.730; 80.623; 72.693; 166.046, **Total: 48.406; 129.839; 159.694; 337.939.**

CIA AGROPECUÁRIA SANTA FÉ

CNPJ nº 54.990.247/0001-21

Convocação da AGO/E

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunir em AGO/E a realizar-se no dia **27/05/2009**, às **11:hs**, na Fazenda Contendas, s/nº, Taquaritinga/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I) Ordinária:** eleição dos membros da diretoria para o próximo triênio; **II) Extraordinária:** a) autorização para alienação de lotes dos loteamentos Parque Residencial Laranjeiras II e III; b) outros assuntos de interesse social. Taquaritinga, 18/05/2009. **Maria Zilda Salvagnini Taunay Guimarães** - Diretora Presidente. (19, 20 e 21)

NALCHEM TERMOPLÁSTICOS LTDA, torna público que requereu à CETESB a Licença de Operação (Renovação), para exercer a atividade de indústria de compostos termoplásticos, sito à Rua Dr. Elton César, 850 - Campos dos Amarais - Campinas/SP.



ENERPEIXE S.A.

CNPJ nº 04.426.411/0001-02 - NIRE 35.300.185.391

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Realizada no Dia 08 de Abril de 2009

(Sumário dos fatos, artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76)

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 08 de abril de 2009, às 09:15 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Paulista, nº 2.421, 3º andar, São Paulo - SP. **2. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro da Companhia Dr. Luiz Otávio Assis Henriques, que nomeou a Dra. Heloisa Jassous para secretária-lo. **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **4. Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 31 de março e 01 e 02 de abril de 2009 e no Valor Econômico nos dias 31 de março e 01 e 02 de abril de 2009. **5. Ordem do Dia:** O Senhor Presidente da Mesa declarou que a presente assembléia tinha por finalidade: (i) aceitar a renúncia do membro do Conselho de Administração; (ii) aprovar a modificação do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia de forma a alterar o prazo de mandato dos Conselheiros e Diretores; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. **6. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os Srs. acionistas, por unanimidade: **6.1.** Aceitaram a renúncia do Conselheiro de Administração Dr. Antonio José Sellare indicado pela acionista EDP - Energias do Brasil S.A., conforme carta de renúncia que rubricada pela Secretária da Mesa fica anexa à presente ata. Os Srs. acionistas prestaram um voto de louvor ao Dr. Antonio José Sellare pela atuação e excelência dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Conselho de Administração da Companhia. **6.2.** Aprovaram a alteração do prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para 03 anos. **6.3.** Em decorrência da aprovação supra, aprovaram a alteração do "caput" do artigo 14º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 14º:** O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer tempo. Caso ocorra vacância no cargo de conselheiro, o substituto será eleito para completar o mandato do conselheiro substituído. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **6.4.** Aprovaram a eleição dos membros do Conselho de Administração da sociedade, para um mandato a encerrar-se na data da realização da Assembléia Geral que examinar as contas relativas ao exercício social findo em 2011, ou seja, até 30/04/2012, tendo sido eleitos os Conselheiros Efetivos e Suplentes indicados pela acionista EDP - Energias do Brasil S.A., **Presidente do Conselho de Administração: Dr. Luiz Otávio Assis Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 530, 14º andar, São Paulo - SP, e como **Conselheiro Suplente: Dr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas**, português, casado, engenheiro, portador do Passaporte nº F-534542, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.022.348-05, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 530, 14º andar, São Paulo - SP; **Conselheiro Efetivo: Dr. Álvaro Jorge Guerreiro de Sousa**, português, casado, engenheiro, portador do RNE nº V516272-I e inscrito no CPF/MF sob o nº 232.772.218-73, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço Residencial na Rua Bandeira Paulista, nº 530, 14º andar, São Paulo-SP, e como **Conselheiro Suplente: Dr. André Luiz de Castro Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: 17.997.356-3 e CPF 157.453.778-44, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04532-001; **Conselheiro Efetivo: Carlos Emanuel Baptista Andrade**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.699.133 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.349.064-04, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço residencial à Rua Pedroso Alvaranga, 288, ap. 51, Itaim Bibi, CEP 04531-000, São Paulo, SP; e como **Conselheiro Suplente: Dr. Miguel Dias Amaro**, português, casado, engenheiro, da Cédula de Identidade RNE nº V533253-P, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.025.998-03, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 530, 14º andar, São Paulo - SP; Conselheiros Efetivos e respectivos Suplentes indicados pela acionista Furnas Centrais Elétricas S.A., **Conselheiro Efetivo: Dr. Carlos Nadalutti Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.502.465-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.117.207-91, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Leal Grandeza, nº 219, Botafogo - RJ, como **Conselheiro Suplente: Dra. Carmen Déa França Gonçalves**, brasileira, solteira, engenheira, portador da Carteira de Identidade nº 3.195.186, inscrita no CPF/MF sob o nº 405.728.897-04, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Leal Grandeza, nº 219, Bloco A, Sala 1304, Botafogo - RJ; e **Conselheiro Efetivo: Dr. Luiz Henrique Hamann**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.108.279-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.332.599-53, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, nº 219, Bloco A, 14º andar, Botafogo - RJ; e como **Conselheiro Suplente: Dr. Victor Albano da Silva Esteves**, português, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 55822-D, CREA-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 375.627.977-49, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, nº 219, Bloco C, Sala 903, Botafogo - RJ. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou foi encerrada a Assembléia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 08 de abril de 2009. Presidente: Luiz Otávio Assis Henriques; Secretária: Heloisa Jassous. Acionistas: EDP - Energias do Brasil S.A., neste ato representada por seus diretores Luiz Otávio Assis Henriques e Miguel Dias Amaro; Furnas Centrais Elétricas S.A., neste ato representada por sua procuradora Renata Rocha Rodrigues; Luiz Otávio Assis Henriques; Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; Álvaro Jorge Guerreiro de Sousa; André Luiz de Castro Pereira; Carlos Emanuel Baptista Andrade; Miguel Dias Amaro; Carlos Nadalutti Filho; Carmen Déa França Gonçalves, Luiz Henrique Hamann; Victor Albano da Silva Esteves. Declaro que a presente é cópia fiel extraída de livro próprio. **Heloisa Jassous** - Secretária. JUCESP nº 159.191/09-5 em 11/05/2009. Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Companhia Aberta

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 10.3.2009

Certidão - Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob nº 160.741/09-9, em 13.5.2009. a) Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.

Cortinovia do Brasil Indústria e Comércio Ltda. torna público que recebeu da Cetesb, as Licenças Prévia e Instalação nº 16000417 e solicitou Licença de Operação p/ Fab. de máquinas e equipamentos de uso específico, à Av. Piraporinha, 1073 - G 10, Piraporinha. São Bernardo do Campo/SP.

TEEL TELE ELETRÔNICA LTDA, torna público que solicitou junto à CETESB, a Renovação de Licença de Operação para a atividade de equipamentos eletrônicos para transmissão de rádio e televisão, fabric, localizada à R. Jandiroba,294, Jabaquara, Município de São Paulo.

PHOENIX VIDROS INSUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, torna público que solicitou junto à CETESB a licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de "Decoração,Lapidação,Gravação,Espehação,B isotagem e outros trabalhos", sito à R UBER FOLCHINE, 660 - PRQ IND CAMPO VERDE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

rec:6965421



Bradesco

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12
NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

Ata da Reunião Extraordinária nº 1.426, do Conselho de Administração, realizada em 10.3.2009

Aos 10 dias do mês de março de 2009, às 18h30, na sede social, Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Novo, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros reeleitos para integrar este Conselho na Assembleia Geral Ordinária hoje realizada, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, com exceção do senhor Ricardo Espírito Santo Silva Salgado, os quais tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Lázaro de Mello Brandão; **Vice-Presidente:** Antônio Bornia; 2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam à eleição dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos os senhores: **Diretores Executivos: Presidente – Luiz Carlos Trabuço Cappi**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.284.352/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Vice-Presidentes - Laércio Albino Cezar**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.555.534/SSP-SP, CPF 064.172.724/00; **Arnaldo Alves Vieira**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 4.847.312/SSP-SP, CPF 055.302.378/00; **Sérgio Socha**, brasileiro, casado, bancário, RG 208.855-0/SSP-SC, CPF 133.186.409/72; **Julio de Siqueira Carvalho de Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.272.499/IFP-RJ, CPF 425.327.017/49; **Milton Almicar Silva Vargas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.006.035.096/SSP-RS, CPF 232.816.500/15; **José Luiz Acar Pedro**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.592.741/SSP-SP, CPF 607.571.598/34; e **Norberto Pinto Barbedo**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 4.443.254/SSP-SP, CPF 509.392.708/20; **Diretores Gerentes - Armando Trivelato Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG M-444.638/SSP-MG, CPF 140.055.906/59; **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; **José Guilherme Lembi de Faria**, brasileiro, casado, bancário, RG 32.114.479-X/SSP-SP, CPF 128.881.926/91; **Luiz Pasteur Vasconcellos Machado**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 3.048.611-7/SSP-SP, CPF 043.934.658/49; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **Odair Afonso Rebelato**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.109.062/SSP-SP, CPF 120.119.838/00; **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428/SSP-SP, CPF 191.617.008/00; **Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Paulo Eduardo D'Ávila Isola**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 6.610.670-9/SSP-SP, CPF 857.044.828/72; **Ademir Cossiello**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.382.786/SSP-SP, CPF 722.446.408-25, e **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG MG-1.520.666/SSP-MG, CPF 373.766.326/20; **Diretores Departamentais: Adineu Santesso**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.961.648/SSP-SP, CPF 401.747.518/34; **Airton Celso Exel Andreolli**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.286.069/SSP-SP, CPF 053.336.958/49; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 100.640.876-7/SSP-RS, CPF 282.548.640/04; **Alfredo Antônio Lima de Menezes**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.493.059-0/SSP-SP, CPF 037.958.008/03; **Altair Antônio de Souza**, brasileiro, casado, bancário, RG M-883.661/SSP-MG, CPF 244.092.606/00; **Antonio Carlos Del Cielo**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.252.696-0/SSP-SP, CPF 713.770.428/04; **Antonio Celso Marzagão Barbutto**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.414.828/SSP-SP, CPF 392.469.498/20; **Candido Leonelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.734.764/SSP-SP, CPF 375.739.268/04; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Douglas Tevis Francisco**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.011.047/SSP-SP, CPF 040.066.838/63, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Fábio Mentone**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.912.757-6/SSP-SP, CPF 065.313.998/56, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 5º andar, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **Fernando Barbaresco**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 6.374.046/SSP-SP, CPF 588.449.888/87; **Fernando Roncolato Pinho**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.168.492-X/SSP-SP, CPF 562.941.588/34; **Jair Delgado Scalco**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.673.070-6/SSP-SP, CPF 221.863.878/91, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Jean Philippe Leroy**, francês, casado, bancário, RNE W419512-8/SE/DPMAF/DPF, CPF 703.149.427/34, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 1º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **José Luiz Rodrigues Bueno**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 6.353.077/SSP-SP, CPF 586.673.188/68; **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Laércio Carlos de Araújo Filho**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 7.405.336-X/SSP-SP, CPF 567.041.788/72, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Luiz Alves dos Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.034.631-0/SSP-SP, CPF 387.923.898/72, com domicílio na Avenida Alphaville, 1.500, Piso 6, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06453-000; **Luiz Carlos Angelotti**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334/SSP-SP, CPF 058.042.738/25; **Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.428.420-38/SSP-BA, CPF 226.347.385/87; **Luiz Fernando Peres**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.691.902/SSP-SP, CPF 411.482.078/72; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.062.931/SSP-PE, CPF 360.668.504-15; **Marcos Bader**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.894.640/SSP-SP, CPF 030.763.738/70; **Mario Helio de Souza Ramos**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.882.517/SSP-SP, CPF 771.420.048/00, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Marlene Moran Millan**, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.020/SSP-SP, CPF 076.656.518/10, com domicílio na Avenida Ipiranga, 282, 10º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01046-010; **Mauro Roberto Vasconcellos Gouvêa**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 8.609.204/SSP-SP, CPF 010.721.218/83, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 5º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Nilton Pelegrino Nogueira**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071/SSP-SP, CPF 680.389.338/34,

ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Nobuo Yamazaki**, japonês, casado, bancário, RNE V119879-U/DELEMAF-SP, CPF 180.387.998/01, com domicílio na Avenida Ipiranga, 282, 10º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01046-010; **Octavio Manoel Rodrigues de Barros**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.419.412/SSP-SP, CPF 817.568.878/53; **Ricardo Dias**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.973.139/SSP-SP, CPF 133.606.046/87, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Robert John van Dijk**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.729.594/SSP-SP, CPF 040.330.638/89, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 6º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **Roberto Sobral Hollander**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 4.518.875-0/SSP-SP, CPF 301.257.408/59; e **Walkiria Schirremeister Marquetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; **Diretores: Aurélio Guido Pagani**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; **Cláudio Fernando Manzato**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.396.443/SSP-SP, CPF 594.044.938/72; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Marcia Lopes Gonçalves Gil**, brasileira, casada, bancária, RG 11.914.142-5/SSP-SP, CPF 054.315.798/94; **Marcos Daré**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.671.043/SSP-SP, CPF 874.059.628/15; **Osmar Roncolato Pinho**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.468.543/SSP-SP, CPF 689.926.298/34; e **Paulo de Tarso Monzani**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.303.214-9/SSP-SP, CPF 871.029.008/72, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, os quais declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 3) nomear, de conformidade com o disposto nos Artigos 22, 23, 24 e 25 do Estatuto Social, os membros que integrarão os seguintes Comitês da Sociedade: a) **de Remuneração: Coordenador: Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Membros: Antônio Bornia**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129/SSP-SP, CPF 003.052.609/44; **Mário da Silveira Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15; **Márcio Artur Laurelli Cypriano**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.863.339-8/SSP-SP, CPF 063.906.928/20, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Luiz Carlos Trabuço Cappi**, já qualificado; b) **de Controles Internos e Compliance: Coordenador: Mário da Silveira Teixeira Júnior**, já qualificado; **Membros: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Almicar Silva Vargas**, **Domingos Figueiredo de Abreu**, **Clayton Camacho**, **Nilton Pelegrino Nogueira** e **Roberto Sobral Hollander**, já qualificados; c) **de Conduta Ética: Coordenador: Domingos Figueiredo de Abreu; Membros: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Arnaldo Alves Vieira, Milton Almicar Silva Vargas, José Luiz Acar Pedro, Milton Matsumoto, Clayton Camacho, Nilton Pelegrino Nogueira e Roberto Sobral Hollander**, já qualificados; d) **de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital: Coordenador: Luiz Carlos Trabuço Cappi; Membros: Laércio Albino Cezar, Arnaldo Alves Vieira, Sérgio Socha, Julio de Siqueira Carvalho de Araujo, Milton Almicar Silva Vargas, José Luiz Acar Pedro, Norberto Pinto Barbedo, Domingos Figueiredo de Abreu e Roberto Sobral Hollander**, já qualificados; 4) nomear, de conformidade com o disposto no Artigo 26 do Estatuto Social, **Ouvidora da Sociedade**, a senhora **Cleuza de Lourdes Lopes Curpievsky**, brasileira, viúva, bancária, RG 6.387.543/SSP-SP, CPF 693.091.408/87, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos os Diretores, Membros dos Comitês de Remuneração; de Controles Internos e Compliance; de Conduta Ética; e de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, e a Ouvidora terão mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2010, e os nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, sendo que permanecerão em suas funções até que a Reunião deste Órgão que eleger e nomear os novos Membros no ano de 2010 receba a homologação do Banco Central do Brasil e seja a Ata arquivada na Junta Comercial e publicada; 5) de conformidade com o disposto no Artigo 21 do Estatuto Social, nomear os membros que integrarão o **Comitê de Auditoria: Coordenador: Mário da Silveira Teixeira Júnior**, já qualificado, com mandato até a apresentação ao Conselho de Administração da Sociedade do Relatório a ser emitido pelo Comitê relativo ao exercício de 2009; **Membros: Paulo Roberto Simões da Cunha**, brasileiro, separado judicialmente, contador, RG 4.840.176/SSP-SP, CPF 567.047.048/68, com domicílio na Avenida Piassanguaba, 80 - Casa 3, Indaiatuba, São Paulo, SP, CEP 04060-000; **Yves Louis Jacques Lejeune**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.984.123/SSP-SP, CPF 195.142.808/06, com domicílio na Rua Senador César Lacerda de Vergueiro, 596 - ap. 121, Vila Madalena, São Paulo, SP, CEP 05435-010, ambos com mandato até a apresentação ao Conselho de Administração da Sociedade do Relatório a ser emitido pelo Comitê relativo ao primeiro semestre de 2009; e **Hélio Machado dos Reis**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 5.904.386/SSP-SP, CPF 456.564.288/34, com domicílio na Rua Ângelo Este, 166, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06026-110, e mandato até a 1ª reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2010. Os Membros do Comitê de Auditoria terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam: aa) Lázaro de Mello Brandão, Antônio Bornia, Mário da Silveira Teixeira Júnior, Márcio Artur Laurelli Cypriano, João Aguiar Alvarez e Denise Aguiar Alvarez. Declaramos para os devidos fins que a Ata da referida Reunião encontra-se lavrada em livro próprio, homologada pelo Banco Central do Brasil, e arquivada conforme segue: "Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob nº 181.260/09-8, em 26.5.2009. a) Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral." Banco Bradesco S.A. a) Norberto Pinto Barbedo - Diretor Vice-Presidente.



Crefisa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos

CNPJ/MF nº 60.779.196/0001-96 - NIRE nº 35.300.048.041

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Março de 2009

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove, às 10:30 h, na sede social da companhia **Crefisa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos**, localizada na Capital do Estado de São Paulo à Rua Canadá, 387 - Jardim América. **Quorum:** Conforme consignado no livro "Presença de Acionistas", compareceram os Acionistas da companhia representando 100% do capital social. **Edital de Convocação:** Verificou-se, em 1ª convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação dos editais, conforme autoriza o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: João Batista de Souza - Secretário: José Roberto Lamacchia. **Ordem do Dia:** 1) Alterar parcialmente o Estatuto da companhia a fim de atender à Resolução 3.605 de 29/08/2008 do Banco Central; 2) Alteração do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia, estabelecendo novas regras de administração; 3) Consolidar o Estatuto Social; 4) Aprovação de distribuição de dividendos no valor de R\$ 15.000.000,00 do saldo da conta de Lucros Acumulados; 5) Outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Os acionistas, salvo os legalmente impedidos, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram o quanto segue: 1) Alteração parcial do Estatuto Social, para adequação à Resolução 3.605 de 29/08/2008 do Banco Central do Brasil; Em razão desta alteração o artigo 20 passará a ter a seguinte redação: "Artigo 20º - O exercício social coincidirá com o ano civil, e serão levantados balancetes mensais e balanços gerais, estes em 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano. **Parágrafo Primeiro** - Dos lucros líquidos apurados em cada balanço serão destinados 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até alcançar o limite previsto em lei; **Parágrafo Segundo** - A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 6% (seis por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto neste artigo, ou a retenção de todo o lucro. **Parágrafo Quarto** - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da companhia, e desde que o Conselho Fiscal, se em funcionamento, der parecer favorável a essa decisão. **Parágrafo Quinto** - O saldo, se houver, por deliberações ao disposto nos parágrafos anteriores, será registrado em conta de "Reservas Estatutárias", que não excederá a 100% (cem por cento) do capital social, destinado a futuro aumento de capital, amortização de eventuais prejuízos, distribuição de bonificação aos acionistas, ou outra destinação que for deliberada pela Assembleia Geral. Atingindo o limite de que trata este parágrafo, a Assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou aumento do capital social ou sobre sua distribuição." 2) A fim de preservar os interesses da companhia foi proposta e aprovada alterações relativas à Administração da sociedade, refletidas no Capítulo III do Estatuto que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Capítulo III - Da Administração - Artigo 10º** - A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, no mínimo, e de 8 (oito) diretores, no máximo, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Superintendente e até 6 (seis) diretores sem designação, residentes no país, eleitos pela assembleia geral. **Parágrafo Primeiro** - É obrigatória a eleição de dois diretores titulares, sendo os restantes eleitos de acordo com as necessidades dos negócios sociais e o final de seus mandatos coincidirá com os dos outros diretores. **Parágrafo Segundo** - O mandato da diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, devendo os diretores permanecerem no exercício de seus cargos até que ocorra a posse dos eleitos. **Artigo 11º** - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo devidamente lavrado e assinado no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria". **Artigo 12º** - Além das atribuições legais e das que conferem este Estatuto, cabe a Diretoria, sempre com a observância e com as restrições constantes do artigo 16: a) Zelar pela fiel observância do estatuto e das resoluções da Assembleia Geral; b) Sugerir sobre abertura e fechamento das agências ou escritórios; c) Sugerir sobre a constituição de mandatários e dos respectivos poderes; d) Elaborar relatório anual; e) Admitir e demitir funcionários, fixando-lhes as atribuições, encargos e direitos. **Artigo 13º** - Na ocorrência de impedimentos temporários, os Diretores Presidente e Superintendente substituir-se-ão reciprocamente, acumulando suas funções. **Artigo 14º** - Ao Diretor Presidente compete especialmente: a) Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais; b) Convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria; c) Representar a Sociedade em Juízo ou fora dele; d) Definir e fixar as normas de trabalho; e) Definir, fixar e mandar pagar os dividendos; f) Definir, fixar e alterar normas relativas à operação e negócios;

g) Definir e fixar os honorários dos diretores; h) Decidir sobre a constituição de procuradores e definir os seus poderes; i) Decidir sobre a abertura ou fechamento das agências ou escritórios. **Artigo 15º** - Ao Diretor Superintendente, compete em especial: a) Dirigir e fiscalizar os negócios internos da Sociedade; b) Fixar juntamente com o Diretor Presidente as normas operacionais de trabalho; c) Conhecer dos negócios propostos e participar de sua execução. **Parágrafo Único** - Aos demais Diretores compete coadjuvar os Diretores titulares, executando as tarefas que lhes forem cometidas em reunião da diretoria. **Artigo 16** - A sociedade será representada por dois diretores ou por um diretor conjuntamente com um procurador, com a observância e as restrições dos atos enumerados nos Parágrafos primeiro, segundo e terceiro. **Parágrafo Primeiro** - Os atos abaixo indicados deverão ter obrigatoriamente a assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor Superintendente conjuntamente com outro Diretor ou com um procurador. a) aquisições de bens para compor o ativo imobilizado; b) aquisição ou alienação de qualquer participação societária, especialmente, em instituição financeira; c) alienação ou oneração de bens imóveis de titularidade da sociedade; d) alienação ou oneração de qualquer direito sobre marca, domínio, símbolo, nome comercial, patente, propriedade comercial ou industrial de titularidade da sociedade; e) emissão de letras de câmbio; f) concessão de qualquer espécie de garantia ou coobrigação; g) aprovação de operações de concessão de créditos de valor superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); h) assunção de obrigação e realização de pagamentos por parte da sociedade, de valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); i) dar quitação em relação à obrigação de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); j) desonerar terceiros em relação a valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); k) outorga de mandato - que deverá ser específico - para representar a sociedade, em atos discriminados nas alíneas "a" a "j" acima; l) Realização de qualquer aplicação financeira. **Parágrafo Segundo** - Os pagamentos de Tributos de qualquer espécie, transferências financeiras entre empresas do mesmo grupo econômico e movimentação financeira entre contas correntes da mesma titularidade, independentemente do valor, serão realizados por dois diretores ou por um diretor conjuntamente com um procurador. **Parágrafo Terceiro** - A sociedade poderá nomear procuradores os quais representarão a sociedade em conjunto com um diretor, com observância das restrições impostas pelo parágrafo primeiro deste artigo. Os mandatos deverão conceder poderes especiais de acordo com os respectivos termos e condições especificados no instrumento de mandato. As procurações deverão ter prazo de validade determinado, nunca superior a um ano, sempre vencendo em 31 de dezembro de cada ano, excetuando-se os mandatos para representação em juízo, que poderão ser por prazo indeterminado. **Parágrafo Quarto** - Os atos estranhos à sociedade ou ao seu objeto social são nulos de pleno direito não obrigando a sociedade." 3) Consolidar o Estatuto Social a fim de refletir as propostas mencionadas nos itens anteriores, com consequente re-numeração dos artigos do Estatuto que como anexo passa a fazer parte integrante desta Ata. 4) Os acionistas aprovam a distribuição de dividendos no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), a serem pagos até 31/12/2009, deduzidos do saldo da conta de "Lucros Acumulados". 5) Os acionistas declaram que os demais artigos do Estatuto Social, não alterados na presente Assembleia, permanecem inalterados. **Administradores:** Presentes Administradores da Companhia. **Audidores Independentes:** Foi dispensada a presença dos Auditores Independentes. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas:** Presidente - João Batista de Souza e Secretário - José Roberto Lamacchia. **Acionistas: Crefipar Participações e Empreendimentos Ltda.**, representada por seu Sócio-Administrador o Sr. José Roberto Lamacchia e **José Roberto Lamacchia**. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **João Batista de Souza; José Roberto Lamacchia; Crefipar - Participações Empreendimentos Ltda.** - José Roberto Lamacchia; **José Roberto Lamacchia**. Registro JUCESP sob o nº 168.958/09-0 em 18/05/2009. Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.

AGE – 1º.10.2010

J B C S P
2007 11
Banco Bradesco Cartões S.A.
Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

- Art. 1º) O Banco Bradesco Cartões S.A., doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.
- Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 3º) A Sociedade tem sede na Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, e foro no mesmo Município.
- Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir filiais no País e no Exterior, a critério da Diretoria.

Título II - Dos Objetivos Sociais

- Art. 5º) A Sociedade tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento), inclusive câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Título III - Do Capital Social

- Art. 6º) O Capital Social é de R\$1.768.358.971,46 (um bilhão, setecentos e sessenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), dividido em 231.326.344 (duzentos e trinta e um milhões, trezentas e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e quatro) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 115.663.172 (cento e quinze milhões, seiscentas e sessenta e três mil, cento e setenta e duas) ordinárias e 115.663.172 (cento e quinze milhões, seiscentas e sessenta e três mil, cento e setenta e duas) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, prioridade no reembolso do Capital Social, sem prêmio, em caso de liquidação da Sociedade.

Banco Bradesco Cartões S.A.
Estatuto Social

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito na Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, composta de 5 (cinco) a 22 (vinte e dois) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes, 1 (um) Diretor Superintendente, 1 (um) Diretor Geral e de 1 (um) a 9 (nove) Diretores.

Art. 8º) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Primeiro - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do controlador direto ou indireto:

- a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco;
- b) a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- c) associações envolvendo a Sociedade, inclusive participação em acordo de acionistas.

Parágrafo Segundo - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Banco Bradesco Cartões S.A.

Estatuto Social

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em leilões ou licitações públicas ou privadas;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.

Parágrafo Quinto - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor-Presidente, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o Artigo 7º, deste Estatuto.

Art. 9º) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto:

- a) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas;
- b) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade;
- c) zelar para que os Diretores estejam, sempre, rigorosamente aptos a exercer suas funções;
- d) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- e) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- f) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

Banco Bradesco Cartões S.A.

Estatuto Social

- g) realizar o rateio da remuneração dos Diretores estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de Diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;
- h) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- i) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- j) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação, ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade.

Art. 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente, no desempenho das suas funções;
- c) ao Diretor Superintendente, o desempenho das funções que lhe forem atribuídas, reportando-se ao Diretor-Presidente e Diretores Vice-Presidentes;
- d) ao Diretor Geral, o desempenho das funções que lhe forem atribuídas, reportando-se ao Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes e Diretor Superintendente;
- e) aos Diretores, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhes ficarem afetas.

Art. 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos Diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Presidente ou por no mínimo 3 (três) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade, no caso de empate.

Art. 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário:

- a) dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse;

Banco Bradesco Cartões S.A.

Estatuto Social

b) que o candidato, na data da eleição, tenha:

- I. Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente - menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
- II. Diretor Geral - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
- III. Diretores - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

Título V - Do Conselho Fiscal

Art. 13) O Conselho Fiscal, não-permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VI - Da Assembleia Geral

Art. 14) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Título VII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 15) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 16) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 17) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I - constituição de Reserva Legal;
- II - constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral;
- III - pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 1% (um por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Banco Bradesco Cartões S.A.
Estatuto Social

Parágrafo Primeiro - A Diretoria fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

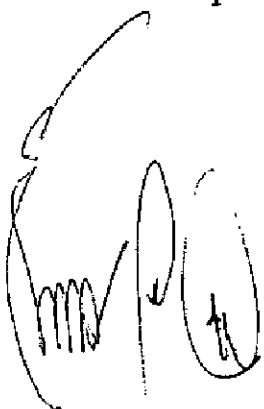
Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (1%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 18) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 17, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

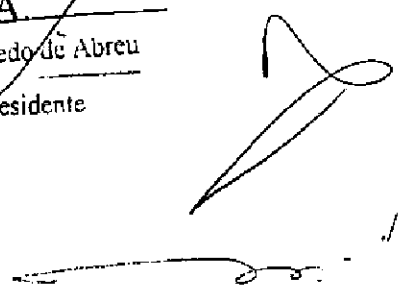
Declaramos que o presente Estatuto Social deste Banco, contém a deliberação aprovada na AGE de 1º.10.2010.



Arnaldo Alves Vieira
Diretor Vice-Presidente

Banco Bradesco Cartões S.A.

Domingos Figueiredo de Abreu
Diretor Vice-Presidente

2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDUARDO PINHEIRO STREHLER

fls.: 27



* LIVRO Nº 1213 - PAGINAS. 175/182 - 1º TRASLADO *

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:- BANCO BRADESCO S.A, E OUTROS, COMO ADIANTE SE DECLARAM.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (21/07/2014), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: 1º) **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 10/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 195.073/14-9, em 15/05/2014, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.183, do Conselho de Administração, realizada em 12/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.501/14-6, em 22/05/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 195; 2º) **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 19/03/2013, registrado na JUCESP sob n.º 298.776/13-3, em 05/08/2013, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo mesmo Contrato Social datado de 19/03/2013, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 082; 3º) **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob n.º 251.487/13-1, em 03/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./A.G.O. realizada em 18/04/2013, acima mencionada, e pela A.G.E. realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 120.186/14-7, em 31/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 060, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 140; ; 4º) **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 02/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 245.684/14-1, em 25/06/2014, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 02/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 059; 5º) **TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 4868656, em 15/06/2012, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo mesmo Contrato Social, datado de 30/04/2012, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 070; 6º) **BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 19/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 251.679/13-5, em 04/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O. acima mencionada, de 19/04/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 100; 7º) **BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 15/10/2012, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97289403, em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



06732602285504.000249183-8

P.06139 R.007183

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
 OSASCO SP CEP: 06010-100
 FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MORENO MAIA e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 14/10/2015 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código CBEF3.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

23/05/2013, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O., realizada em 05/04/2013, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97292037, em 06/06/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 186; 8º) **BANCO BANKPAR S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.419.645/0001-95, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 231.616/14-4, em 16/06/2014, neste ato representado nos termos Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O., realizada em 17/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 052; 9º) **BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 70 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 296.088/13-4, em 02/08/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 053; 10º) **BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Novíssimo, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.628/13-9, em 04/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E. realizada em 14/02/2014, registrada na JUCESP sob nº 125.747/14-7, em 03/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 063, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 138; 11º) **ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 22/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 205.862/13-5, em 29/05/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O., realizada em 22/04/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 079; 12º) **BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 07/08/2013, registrado na JUCESP sob nº 397.776/13-5, em 17/10/2013, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios-Cotistas/realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 89.553/14-7, em 07/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 105; 13º) **BCN - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.842.408/0001-04, com sede na Av. Alphaville, nº 1.500, piso 3, Alphaville, na Cidade de Barueri, deste Estado, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/03/2013, registrado na JUCESP sob nº 174.386/13-8, em 09/05/2013, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social datado de 24/04/2012, registrado na JUCESP sob nº 209.505/12-6, em 25/05/2012, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 109; 14º) **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 05/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 332.522/13-1, em 27/08/2013, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O./A.G.E. realizada em

2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDUARDO PINHEIRO STREHLER



26/03/2013, registrada na JUCESP sob nº 183.692/13-5, em 16/05/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 049; 15º) **BANCO CBSS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E., realizada em 26/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 464.834/13-2, em 09/12/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O., realizada em 19/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.048/13-5, em 03/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 171; 16º) **ALVORADA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.991.421/0001-08, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, deste Estado, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 02/04/2013, e devidamente registrado na JUCESP sob nº 230.015/13-0, em 19/06/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios - Cotistas realizada em 02/04/2014, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 140.080/14-4, em 15/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 083, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 139; 17º) **BANCO BRADESCO BERJ S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela A.G.E. de 15/08/2013 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2539875, em 17/09/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E. de 14/02/2014 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2611686, em 03/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 169; 18º) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 34 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, devidamente registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Capital, sob nº 657.572, em 18/07/2013, que declaram continuar estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 084; 19º) **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 30/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O., realizada em 11/06/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 056; 20º) **UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.892.410./0001-08, com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 28/10/2013, registrado na JUCESP sob nº 460.201/13-0, em 03/12/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social, datado de 23/04/2012, registrado na JUCESP sob nº 309.712/12-9, em 18/07/2012, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 111, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 149; 21º) **BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.855.045/0001-32, com sede na Avenida Paulista, 1450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 24/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 279.639/13-2, em 25/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



06732602285504.000249184-6

P:06139 R:007184

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU OSASCO SP CEP: 06010-100 FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MORENO MAIA e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 14/10/2015 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código CBFEEF3.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

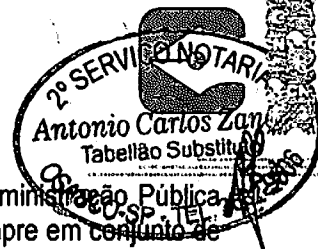
nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 24/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 231.462/14-1, em 16/06/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 053; 22º) **EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 30/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 387.281/13-7, em 07/10/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./ A.G.O. realizada em 19/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 255.837/13-6, em 04/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 170; Os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, reconhecidos como os próprios entre si, do que dou fé.- E por eles outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: 1) **BRUNO HENRIQUE GONÇALVES**, casado(a), brasileiro(a), advogado(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 18.480.497 SSP/SP, inscrito(a) na OAB sob o nº 131.351/SP, inscrito(a) no CPF/ MF sob o nº 145.782.368-38; 2) **ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES**, casado(a), brasileiro(a), advogado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 16.826.807 SSP/SP, inscrito(a) na OAB sob o nº 119.367/SP, inscrito(a) no CPF/ MF sob o nº 170.272.758-05; 3) **ANTONIO CARLOS FARDIN**, casado(a), brasileiro(a), advogado(a), portador(a) da cédula de Identidade RG nº 13.908.091-0 SSP/SP, inscrito(a) na OAB sob o n. 103.137/SP, inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 061.808.278-69; 4) **DIÓGENES TADEU GONÇALVES LEITE JUNIOR**, solteiro(a), brasileiro(a), advogado(a), portador(a) da cédula de Identidade RG nº 28.378.145-2-SSP/SP, inscrito(a) na OAB sob o nº 186.729/SP, inscrito(a) no CPF/ MF sob o nº 273.524.448-23; 5) **GUILHERME MORENO MAIA**, solteiro(a), brasileiro(a), advogado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 30.833.317-2 SSP/SP, inscrito(a) na OAB sob o nº 208.104/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 220.506.488-63; 6) **GUSTAVO LIVERO**, solteiro(a), brasileiro(a), advogado(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 26.375.917-9 SSP/SP, inscrito(a) na OAB sob o n. 186.555/SP, inscrito(a) no CPF/ MF sob o nº 260.776.518-85; 7) **VICTOR DE BARROS RODRIGUES**, solteiro(a), brasileiro(a), advogado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 23.982.828-8-SSP/SP, inscrito(a) na OAB sob o n. 153.794/SP, inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 195.484.928-14; todos do escritório: **ABRAMIDES GONÇALVES E ADVOGADOS**, inscrito(a) no CNPJ/ MF sob o n. 00.373.926/0001-22, com endereço comercial na R. Araújo Leite, 24-87, Altos da Cidade, Bauru, 17012-055, SP; Conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00, onde os outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos outorgantes; representar os outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima

2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDUARDO PINHEIRO STREHLER



especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar o outorgante, na qualidade de Credor, agindo sempre em conjunto de dois ou um dos outorgados em conjunto com outro procurador do outorgante, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras, assim como agir sempre em conjunto nos casos de assembleias e reuniões em ações de recuperação judicial e falimentares e a restrição abaixo; fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização da presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos e a nomeação de prepostos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de dois independentemente da ordem de nomeação e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 4.661.428-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.617.008-00 e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Décimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Décimo Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Décimo Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Décimo Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Décimo Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Décimo Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Décimo Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MORENO MAIA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 14/10/2015 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código CBFEF3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



AURÉLIO CONRADO BONI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **LUIZ ANTONIO DE ULHÔA GALVÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. nº 5.884.692-X/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 065.849.808-80 e **ANIBAL CESAR JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 11.543.465-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.345.568-77; o **Vigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados, todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade.- Ao Tabelionato: R\$ 211,06, ao Estado: R\$ 60,06, ao IPESP: R\$ 44,63, ao Registro Civil: R\$ 11,20, ao Tribunal de Justiça: R\$ 11,20, à Santa Casa: R\$ 2,18, Total: R\$ 340,33.- A pedido das partes lavrei esta Procuração, a qual lhes sendo lida em voz alta, por acharem-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram, assinam, e dou fé.- Eu, (a.) **NATALIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a.) **ANTONIO CARLOS ZANOTTI**, Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **AURÉLIO CONRADO BONI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - LUIZ ANTONIO DE ULHÔA GALVÃO - ANIBAL CESAR JESUS DOS SANTOS - AURÉLIO CONRADO BONI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE.- Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladada em Seguida.- Eu.....**MARINA FRANÇA ALMEIDA CORDEIRO**, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e escrevi.-**

Em Test.º

da Verdade

(Assinaturas manuscritas)



SUBSTABELECIMENTO

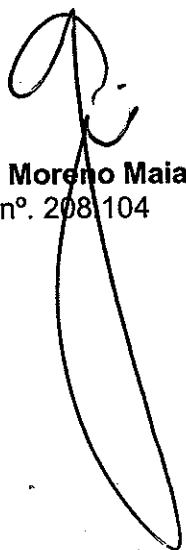
Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram conferidos pelo **BANCO BRADESCO S/A** aos advogados **Roberto Abramides Gonçalves Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 119.367 e inscrito no CPF/MF 170.272.758-05, **Bruno Henrique Gonçalves**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 131.351 e na OAB/MG sob o nº 154.372 e inscrito no CPF/MF 145.782.368-38, **Antonio Carlos Fardin**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 103.137 e inscrito no CPF/MF 061.808.278-69, **Diógenes Tadeu Leite Junior**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 186.729 e inscrito no CPF/MF 273.524.448-23, **Guilherme Moreno Maia**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 208.104 e inscrito no CPF/MF 220.506.488-63, **Gustavo Livero**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 186.555 e na OAB/MG sob o nº 156.531 e inscrito no CPF/MF 260.776.518-85, **Victor de Barros Rodrigues**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 153.794 e inscrito no CPF/MF 195.484.928-14, **Alexandre Vilar Oliveira Dala Dea**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na OAB/SP sob o nº 349.817 e inscrita no CPF/MF 254.479.348-18, **Alisseia Luciana de Souza Munhoz**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 327.478 e inscrita no CPF/MF 218.564.738-56, **Amanda Karla Pedroso Rondina Peres**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 302.356 e inscrita no CPF/MF 354.187.158-01, **Ana Carolina Cavaguti Luciano**, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 194.161 e inscrita no CPF/MF 222.528.508-09, **Ana Flavia Regina Nasimoto Rosa**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 339.589 e inscrita no CPF/MF 305.557.208-45, **Ana Paula Lousada Dias**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 320.121 e inscrita no CPF/MF 256.179.428-83, **André Ferreira**, brasileiro, casado, advogado e inscrito na OAB/SP sob o nº 288.132 e inscrito no CPF/MF 349.229.878-86, **Ariane Priscila Coutinho dos Santos**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 302.030 e inscrita no CPF/MF 324.225.388-43, **Bárbara Cristine Peres**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 311.064 e inscrita no CPF/MF 332.857.978-86, **Bruna Carolina Oliveira e Silva**, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SP sob o nº 185.506-E e inscrita no CPF/MF 374.126.408-36, **Bruna Caroline Buriel Caracho**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 349.602 e inscrita no CPF/MF 394.983.558-00, **Bruna Salinas Rocha**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 346.259, e inscrita no CPF/MF 343.837.768-33, **Bruno Amano dos Santos**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 305.409 e inscrito no CPF/MF 230.838.948-64, **Bruno Prado Guedes de Azevedo**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 331.126, inscrito no CPF/MF 129.652.037-45, **Camila Campi Vieira**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 278.309 e inscrita no CPF/MF 300.854.698-66, **Caroline Contente do Amaral**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 301.254 e inscrita no CPF/MF 357.070.478-59, **Célia Regina Mourão**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.974 e inscrita no CPF/MF 383.676.898-44, **Claudia Cristina Vella Belizario**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 323.321 e inscrita no CPF/MF 361.039.118-93, **Cristiano Viegas Grossi**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 155.634 e inscrito no CPF/MF 252.736.418-70, **Daniela Gonsales Porto**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 285.138 e inscrita no CPF/MF 308.654.738-38, **Eduardo Achilles Gomes**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 313.275 e inscrito no CPF/MF 221.389.848-00, **Elis Prado Bonfim Andre**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 336.075 e inscrita no CPF/MF 386.748.398-19, **Erik Matsuro Lacerda Fujiyama**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 359.038 e inscrito no CPF/MF 401.142.398-00, **Felipe Leal Derrico**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 346.949 e inscrito no CPF/MF 214.977.438-00, **Fernanda Maria Viaro Medice**, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.314-E e inscrita no CPF/MF 405.430.628-48, **Fernanda Placidelli Barone**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 288.229 e inscrita no CPF/MF 342.284.638-78, **Fernanda Rezende Guimarães**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 310.929 e inscrita no CPF/MF 361.490.448-22, **Fernanda Roseli Zucare**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 187.520 e inscrita no CPF/MF 185.183.168-12, **Fernanda Utiyama Maringoni**,

SUBSTABELECIMENTO

brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 298.213 e inscrita no CPF/MF 324.884.308-03, **Fernando de Mattos Mendes**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na OAB/SP sob o nº 169.904 e inscrita no CPF/MF 074.337.698-62, **Flavia Frugeri Báculo**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 279.973 e inscrita no CPF/MF 226.611.338-01, **Flavia Yoshioka Nitta Fernandes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 331.007 e inscrita no CPF/MF 221.980.968-46, **Gabriela Carr**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 281.551 e inscrita no CPF/MF 318.861.098-00, **Gabriela Sturiale Sartini**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 303.729 e inscrita no CPF/MF 330.110.688-9, **Gislaine Fátima da Silva Moura Bento**, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 292.408 e inscrita no CPF/MF 280.344.518-27, **Isabela Nunes da Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 349.653 e inscrita no CPF/MF 382.794.658-12, **Isabela Sormani Zanoni**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 346.512 e inscrita no CPF/MF 401.114.278-60, **Jessica Bittencourt de Lima**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 354.568 e inscrita no CPF/MF 390.635.588-80, **Jessica Lavado da Silva**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 327.539 e inscrita no CPF/MF 328.855.028-86, **Jessica Tamiris Barbosa Silvano Cerejo**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 358.743 e inscrita no CPF/MF 395.094.648-99, **Jordanna Meira Mascarenhas**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 323.721 e inscrita no CPF/MF 042.451.795-70, **Juliana Gomes Juncal Gonçalves**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 321.093 e inscrita no CPF/MF 374.435.998-03, **Juliana Martins dos Santos**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 348.055 e inscrita no CPF/MF 312.263.998-00, **Juliana Masselli Claro**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 170.960 e inscrita no CPF/MF 218.493.988-95, **Larissa Paola Baptistini**, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SP sob o nº 204.129-E e inscrita no CPF/MF 418.237.318-99, **Larissa Stadella Klebis**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 313.547 e inscrita no CPF/MF 369.455.198-05, **Livia Ricco Prandini**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 255.777 e inscrita no CPF/MF 296.945.088-78, **Lorena Locatelli**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 344.527 e inscrita no CPF/MF 024.787.201-67, **Lucas Pereira Neves**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 303.762 e inscrito no CPF/MF 005.935.210-80, **Lucélia Marques de Almeida Prado**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 264.534 e inscrita no CPF/MF 316.562.378-30, **Luis Gustavo Nogueira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 310.465 e inscrito no CPF/MF 310.440.618-98, **Luiza Karla Maximino Anastacio**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 211.810 e inscrita no CPF/MF 290.669.238-73, **Macks Thaik Umeki**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 314.660 e inscrito no CPF/MF 380.640.318-00, **Márcia Regina Baptista Pedrozo Rodrigues**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 131.273 e inscrita no CPF/MF 170.600.278-58, **Marcus Vinicius Gonçalves Junior**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/SP sob o nº 194.396-E e inscrito no CPF/MF 378.837.188-94, **Maria Beatriz Bonaldo e Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 326.949 e inscrita no CPF/MF 368.659.918-00, **Maria Ligia Rizzato dos Santos**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 298.074 e inscrita no CPF/MF 229.894.458-03, **Mariana Cristina Zapparoli**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 359.519 e inscrita no CPF/MF 410.654.458-06, **Mariana Gonçalves Cardoso**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 254.558 e inscrita no CPF/MF 220.241.728-14, **Mariana Soares Rosa**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 326.290 e inscrita no CPF/MF 368.490.478-33, **Marilande Almada de Mendonça Papa**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 292.444 e inscrita no CPF/MF 886.878.306-10, **Marina Biancalana Costa**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 354.625 e inscrita no CPF/MF 345.313.988-74, **Marinéia da Silva Ribeiro Martins**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 218.782 e inscrita no CPF/MF 222.958.438-39, **Miliane Cristina Silva Amadei**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 350.847 e inscrita no CPF/MF 340.516.618-73, **Miucha Morena Salles Serra da**

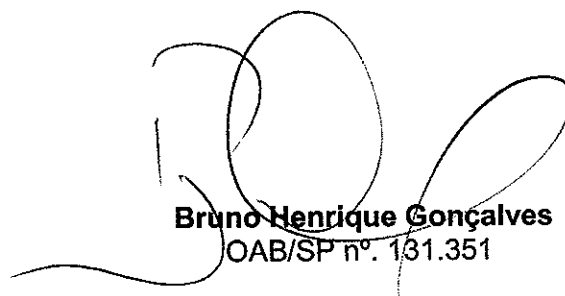
SUBSTABELECIMENTO

ilveira, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 303.781 e inscrita no CPF/MF 372.037.848-94, **Naiara Fernandes Volpato**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 326.531 e inscrita no CPF/MF 361.010.438-43, **Patricia Ferreira Accorsi**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 167.019 e inscrita no CPF/MF 245.440.718-36, **Patricia Livia dos Santos**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 313.364 e inscrita no CPF/MF 293.726.648-71, **Paulo Guilherme Dario Azevedo**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.418 e inscrito no CPF/MF 308.714.298-02, **Priscila Cunha dos Santos**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 255.992 e inscrita no CPF/MF 299.023.728-30, **Ramon Henrique da Rosa Gil**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 303.249 e inscrito no CPF/MF 348.920.268-67, **Raquel Cristina Cruz Pereira**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 131.037 e inscrita no CPF/MF 161.874.168-30, **Renata Moura Campos Pardini Muller**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 334.014 e inscrita no CPF/MF 301.330.858-30, **Ricardo Moreno da Costa Marques**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 280.979 e inscrito no CPF/MF 225.279.788-60, **Roque de Sousa Pontes Theodoro**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 348.139 e inscrito no CPF/MF 335.401.508-03, **Sabrina Grejo Soares**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 328.809 e inscrita no CPF/MF 348.028.108-73, **Samira Bataiola Puls**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 204.362 e inscrita no CPF/MF 309.210.248-78, **Sonali Sanches Militão**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 301.198 e inscrita no CPF/MF 354.149.388-73, **Tainá Garcia Parra**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 328.316 e inscrita no CPF/MF 368.830.168-48, **Talita Cristina de Oliveira**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 280.641 e inscrita no CPF/MF 326.344.978-81, **Tamara Grotti**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.781 e inscrita no CPF/MF 277.740.698-79, **Tatiane Rocha Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 350.568 e inscrita no CPF/MF 309.279.618-73, **Vivian Renata de Paula**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 343.459 e inscrita no CPF/MF 401.966.298-37, todos integrantes da sociedade **ABRAMIDES, GONÇALVES E ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.373.926/0001-22, com escritório localizado na Rua Araújo Leite, nº 24-87, Altos da Cidade, CEP: 17012-055, Bauru, Estado de São Paulo, fone: (+55) (14) 2106-1551, e-mail: cabg@cabg.com.br, para o fim especial e específico de promover as medidas judiciais cabíveis e recursos pertinentes para a defesa dos interesses do outorgante nos autos da ação em epígrafe.

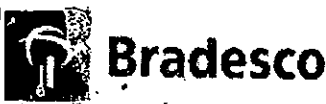


Guilherme Moreno Maia
OAB/SP nº. 208.104

Marília, 08 de maio de 2015.



Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP nº. 131.351



Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro N° 008.269.186

Via Negociável

Pagaremos por esta **Cédula de Crédito Bancário**, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional, ao **Banco Bradesco S.A.**, abaixo qualificado, doravante designado simplesmente **Credor**, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível mencionada no **Quadro II - Características da Operação**, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes do **Quadro V - Condições da Operação**, abaixo. Este financiamento de Capital de Giro teve concessão especial do **Credor** em virtude da Emitente ter declarado, conforme o seu ramo de atividade, que tem entre os seus objetivos a adoção de medidas que contribuam para o desenvolvimento social e proteção ao meio ambiente.

I - Partes

1 - Dados do Credor

Nome Banco Bradesco S.A.		CNPJ/MF 60.746.948/0001-12	
Endereço - Sede Cidade de Deus, s/n°		Cidade Osasco	UF SP

2 - Dados da Emitente

Nome MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME		CNPJ/MF 051.416.097/0001-59	
Endereço R 7 DE SETEMBRO 1049 COM 2		Número 0001049	Complemento COM 2
Bairro CENTRO	Cidade AMERICANA	CEP 13465-320	UF SP
Cód. Agência 0.215	Díg. 1	Nome Agência AMERICANA-CENTRO	Conta Corrente 0.200.152
			Díg. 7

3 - Dados do(s) Avalista(s)

3.1 Nome EXPEDITO TEODORO DA SILVA		CNPJ/CPF/MF 208.193.749-20	
Doc. Identificação - Tipo	N° Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão GERENTE	Estado Civil SOLTEIRO	Nacionalidade BRASILEIRO	
Endereço R ARARAQUARA 133 JD SANTA ROSA I		Número 131	Complemento
Bairro JARDIM TURMALINAS	Cidade SANTA BARBARA DOESTE	CEP 13455-040	UF SP

3.2 Nome		CNPJ/CPF/MF	
Doc. Identificação - Tipo	N° Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF

3.3 Nome		CNPJ/CPF/MF	
Doc. Identificação - Tipo	N° Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MORENO MAIA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 14/10/2015 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código CBEFF5.



Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro Nº 008.269.186

Via Negociável

3.4 Nome		CNPJ/CPF/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF

4 - Dados do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) - (Garantia Real)

4.1 Nome		CNPJ/CPF/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF

4.2 Nome		CNPJ/CPF/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF

II - Características da Operação

1	Valor do Principal - R\$ 25.966,21	2	Prazo da Operação 1096
---	---------------------------------------	---	---------------------------

3 - Encargos Prefixados

3.1	Taxa de Juros Efetiva 3,02 % a.m.	3.2	Taxa de Juros Efetiva 42,91 % a.a.
-----	--------------------------------------	-----	---------------------------------------

4 - Encargos Pós-fixados

4.1	Parâmetro Reajuste	4.2	Percentual Parâmetro	4.3	Período Flutuação
4.4	Taxa de Juros % a.m.	4.5	Taxa de Juros % a.a.	A Emitente declara opção ao regime de: <input checked="" type="checkbox"/> Prefixação <input type="checkbox"/> Pós-Fixação	
5	Periodicidade Capitalização DIÁRIA	6	Valor IOF 216,21	7	Valor da TAC 750,00
8	Comissão Máxima Liquidação Antecipada de Contrato 0,00			9	Qtde. de Parcelas 36
10	VI. da(s) Parcela(s) R\$ Vide Campo 16	11	Periodicidade do Pagto. da(s) Parcela(s) PRINCIPAL ENCARGOS MENSAIS	12	Encargos Moratório Vide Cláusula 5 do Quadro V
13	Praça de Pagamento PCA COMENDADOR	14	Venc. da Primeira Parcela 24/08/2014	15	Venc. da Última Parcela 24/07/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MORENO MAIA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 14/10/2015 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código CBEFF5.



Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro Nº 008.269.186

Via Negociável

16 - Pagamento do Valor Financeiro

Nº.	Vencimento	Valor	Nº.	Vencimento	Valor	Nº.	Vencimento	Valor
01	24/08/2014	1.192,90	13	24/08/2015	1.192,90	25	24/08/2016	1.192,90
02	24/09/2014	1.192,90	14	24/09/2015	1.192,90	26	24/09/2016	1.192,90
03	24/10/2014	1.192,90	15	24/10/2015	1.192,90	27	24/10/2016	1.192,90
04	24/11/2014	1.192,90	16	24/11/2015	1.192,90	28	24/11/2016	1.192,90
05	24/12/2014	1.192,90	17	24/12/2015	1.192,90	29	24/12/2016	1.192,90
06	24/01/2015	1.192,90	18	24/01/2016	1.192,90	30	24/01/2017	1.192,90
07	24/02/2015	1.192,90	19	24/02/2016	1.192,90	31	24/02/2017	1.192,90
08	24/03/2015	1.192,90	20	24/03/2016	1.192,90	32	24/03/2017	1.192,90
09	24/04/2015	1.192,90	21	24/04/2016	1.192,90	33	24/04/2017	1.192,90
10	24/05/2015	1.192,90	22	24/05/2016	1.192,90	34	24/05/2017	1.192,90
11	24/06/2015	1.192,90	23	24/06/2016	1.192,90	35	24/06/2017	1.192,90
12	24/07/2015	1.192,90	24	24/07/2016	1.192,90	36	24/07/2017	1.192,90

17 Garantia(s) Real(is) (descrição)
 AVAL

17.1 Valor(es) da(s) Garantia(s)
 42.944,40

17.2 Fiel Depositário
 17.3 CPF/MF

17.4 Local onde se encontra(m) o(s) bem(ns) objeto da garantia

17.5 Percentual da(s) garantia(s) em relação ao principal
 100
 17.6 Conta Vinculada (Agência e Número)

17.7 CND do INSS nº. Válida até
 17.8 CQTF nº. Válida até

III - Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 216,21	1.2 - Seguros 0,00	1.3 - Tarifas 750,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros 0,00	1.5 - Registro 0,00	1.6 - Total 966,21
2	Custo Efetivo Total - CET 3,27 % a.m.		47,11 % a.a.

IV - Outros Dados Desta Cédula

1	Número de Vias 3	2	Local e Data de Emissão AMERICANA, 24 de julho de 2014
---	---------------------	---	---

V - Condições da Operação

1 - O Devedor declara para todos os fins de direito que está em situação regular perante os órgãos ambientais, que respeita a legislação ambiental e que, não obstante tratar-se de operação financeira envolvendo recursos não direcionados, compromete-se a utilizá-los para finalidades que se filiem aos propósitos da referida legislação, não sendo, contudo, de responsabilidade do Banco (Credor) efetuar qualquer espécie de fiscalização.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MORENO MAIA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 14/10/2015 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código CBEFF5.


Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro Nº 008.269.186
Via Negociável
2 - Liberação do Crédito e Amortização

2.1 - O valor Liberado/Solicitado, mencionado no Quadro II-1, deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6 e II-7, foi lançado a crédito na Conta-Corrente da Emitente, indicada no Quadro I-2.

2.2 - A **Emitente** obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1 na quantidade de parcelas indicadas no Quadro 9.

2.2.1 - Caso a **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas será aquele mencionado no Quadro II-10, vencendo-se a primeira parcela na data fixada no Quadro II-14 e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-16.

2.2.2 - Se a opção da **Emitente** tiver sido pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-4, o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos seus respectivos vencimentos, conforme cláusula 3.2 adiante, vencendo-se a primeira parcela na data fixada no Quadro II-14 e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-16, acrescidos do parâmetro indicado no Quadro II -4.1.

2.3 - No caso de operações com taxa prefixada, o devedor poderá liquidar, total ou parcialmente, a operação de crédito, hipótese em que, para microempresas e empresas de pequeno porte, o cálculo do valor presente, objeto da liquidação, observará as seguintes taxas de desconto:

2.3.1 - Cédula com prazo a decorrer de até 12 meses: taxa de desconto será igual à taxa de juros pactuada neste título.

2.3.2 - Cédula com prazo a decorrer superior a 12 meses.

2.3.2.1 - Se ocorrer a liquidação total ou parcial solicitada no prazo de até 7 (sete) dias contados da assinatura desta Cédula, a taxa de desconto será igual à taxa pactuada neste título;

2.3.2.2 - Se ocorrer a liquidação total ou parcial, após decorrido o prazo previsto no item 2.3.2.1, a taxa de desconto será equivalente à diferença entre a taxa de juros pactuada neste título e a taxa Selic apurada na data da contratação, somando-se a essa diferença a taxa Selic vigente na data do pedido da liquidação antecipada.

Parágrafo Único - Nas situações em que as despesas associadas às contratações realizadas por meio deste título forem também objeto de financiamento, essas integram igualmente a operação de crédito contratada para apuração do valor presente.

3 - Encargos Remuneratórios

3.1 - Caso a **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação dos encargos remuneratórios, o valor de cada uma das parcelas foi calculado com base nas taxas de juros constantes dos Quadros II-3.1 e II-3.2, que foram aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias.

3.2 - Se a **Emitente** tiver optado pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, fica convencionado que o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos respectivos vencimentos, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro indicado no Quadro II-4.1, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, acrescido dos juros às taxas constantes dos Quadros II-4.4 e II-4.5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias. Os juros constantes dos Quadros II-4.4 e II-4.5 serão capitalizados (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior) na periodicidade indicada no Quadro II.5.

3.2.1 - Se o percentual previsto no Quadro II-4.2 for superior a 100% (cem por cento) do parâmetro indicado no Quadro II-4.1, a cobrança dos encargos remuneratórios deverá limitar-se à taxa resultante da aplicação desse percentual sobre o parâmetro indicado na periodicidade citada no Quadro II.4.3, que incidirá sobre o valor de cada parcela.

3.3 - A **Emitente** declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento de que o **Credor** colocou a sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de pré e pós-fixação de encargos remuneratórios. Portanto, reconhece que, ao fazê-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita. Dessa forma, qualquer que seja o fato que venha a obstar a aplicação da taxa pós-fixada ora contratada, o **Credor** fica, desde já, instruído a aplicar a taxa de juros remuneratórios mínima praticada nas operações de mútuo/modalidade Capital de Giro, definida em Circular Operacional interna e disponibilizada nas Agências do **Credor**, a qual incidirá sobre a quantia mutuada, durante todo o


Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro Nº 008.269.186
Via Negociável

período em que persistir o óbice/impedimento que frustre a aplicação do citado parâmetro, taxa essa que a Emitente, o(s) Avalista(s) e o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) desde já concordam com sua incidência.

4 - Despesas

4.1 - Além dos encargos remuneratórios previstos nos Quadros II-3 ou II-4, definidos conforme a opção, a Emitente pagará o valor do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) e da TAC (Tarifa de Abertura de Crédito), conforme Quadros II-6 e II-7, sobre o valor do principal mencionado no Quadro II-1.

4.2 - O Custo Efetivo Total - CET, indicado no item III-2, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no item II-3.2, se a operação for pré-fixada ou aquela mencionada no item II-4.5, se a operação for pós-fixada.

Parágrafo único: O Emitente declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Credor a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, inclusive registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

4.3 - Na hipótese de liquidação antecipada, será devido o pagamento da comissão indicada no campo II-8 na data da efetiva liquidação antecipada, a qual será apurada proporcionalmente ao prazo de amortização remanescente. Caso a liquidação antecipada seja parcial, o valor da comissão será apurado também proporcionalmente, levando-se em conta o valor liquidado antecipadamente e o prazo de amortização remanescente.

4.4 - Na hipótese de aditamento a esta Cédula, a Emitente pagará, por aditamento, a Tarifa de Aditamento prevista no Quadro de Tarifas do Credor de acordo com o valor vigente à época do respectivo aditamento.

5 – Encargos Moratórios:

5.1 - A mora da Emitente resultará do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial e nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

a) Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista nas cláusulas 3ª e seguintes desta Cédula;

b) Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos;

b.1) enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista nesta Cédula será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no site do Credor, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Credor;

b.2) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

b.3) multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e;

b.4) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor da Emitente, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

Parágrafo Único: Havendo a mora ou o inadimplemento, poderá o Credor executar a(s) garantia(s) outorgada(s).

6 - Débito em Conta

6.1 - Fica o Credor instruído, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar da Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, de titularidade da Emitente, os valores atinentes às parcelas devidas pela presente operação, acrescidas dos respectivos encargos, inclusive a debitar os valores decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor, quando exigido.

6.2 - A Emitente obriga-se a manter, na citada Conta-Corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta citada para quitar todas as despesas referidas nesta cláusula, fica o Credor, conforme previsto no artigo 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro, instruído em caráter irrevogável e irretroatável, tanto pela Emitente como por seu(s) Avalista(s), a debitar os respectivos valores em qualquer outra conta de depósito ou aplicação mantidas por eles junto ao Credor.

7 - Garantias

7.1 - Comparece(m) nesta Cédula a(s) pessoa(s) indicada(s) no Quadro I-3 como Avalista(s) da Emitente, respondendo com esta solidária e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas, anuindo, ainda, expressamente, com o ora convenicionado.


Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro N° 008.269.186
Via Negociável

7.2 - Sem prejuízo da garantia pessoal mencionada no item anterior e para melhor garantir as obrigações representadas nesta Cédula são constituídas, ainda, neste ato, pela **Emitente** e/ou pelo(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, as garantias reais descritas no Quadro II-17, aplicando-se-lhes, no que couber, as disposições que com elas guardar relação, apresentadas nos itens abaixo:

I - Penhor de Títulos de Crédito - É conferido em regime rotativo conforme procedimentos constantes das alíneas “e”, “f” e “g” adiante, obrigando-se a **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, desde já, a entregar ao **Credor** duplicatas de suas respectivas emissões, todas vincendas, devidamente endossadas a favor do **Credor**, resultantes de vendas realizadas a prazo, pagáveis em qualquer praça onde o **Credor** mantenha Agência, pelo valor global previsto no Quadro II-17.1.

a) As duplicatas deverão ser vencíveis em até 15 (quinze) dias antes do advento do termo final das obrigações da **Emitente**, de forma que, da cobrança realizada pelo **Credor**, resulte saldo suficiente para a normal liquidação das obrigações;

b) O **Credor** poderá, a seu critério, aceitar ou não as duplicatas que sejam oferecidas em penhor, seja em função de critérios cadastrais, de prazo, ou de quaisquer outros a seu exclusivo juízo;

c) Fica o **Credor** instruído a levar a débito na Conta-Corrente da **Emitente** a tarifa de cobrança por título, a qual se encontra no Quadro de Tarifas afixadas nas Agências do **Credor**;

d) A **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** entregam ao **Credor**, neste ato, o lote inicial de duplicatas, que são discriminadas em borderô devidamente assinado. Os demais títulos serão entregues sempre acompanhados de borderôs, que deverão estar assinados, sem prejuízo das demais disposições estabelecidas nesta cláusula. Os borderôs serão considerados anexos à presente Cédula para todos os fins de direito.

e) À medida que as duplicatas forem vencendo e sendo perfeitamente liquidadas, os respectivos créditos, ora empenhados, serão contabilizados na conta vinculada indicada no Quadro II-17.6, de titularidade da **Emitente** e/ou do(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** mantida junto ao **Credor**.

f) A **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** deverão substituir quaisquer duplicatas vencidas ou vincendas que não sejam liquidadas ou não sejam consideradas de liquidação certa a exclusivo critério do **Credor**;

g) Por substituição entende-se a entrega de novas duplicatas em penhor, com vencimentos que antecedam a 15 (quinze) dias do termo final das obrigações previstas nesta cédula.

h) A **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** obrigam-se a dar aviso aos respectivos sacados do endosso ocorrido a favor do **Credor**, alertando-os de que as duplicatas somente a ele, **Credor**, ou ao seu mandatário poderão ser pagas. Fica, assim, estabelecido que em nenhuma hipótese a **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** poderão receber os valores decorrentes das duplicatas empenhadas diretamente dos sacados.

i) Até a integral liquidação da dívida da **Emitente**, o **Credor** exercerá sobre as duplicatas que lhe forem empenhadas todos o direitos previstos na legislação vigente, com poderes especiais de transigir, levá-las a protesto, promover a cobrança judicial contra quem de direito, executar ou dispor pelo preço que melhor lhe aprouver, transferindo-as por endosso, cessão ou como lhe convier, com poderes amplos para assinar quaisquer termos necessários para a efetivação da transferência retroaludida, receber e dar quitação, correndo por conta da **Emitente** todas as despesas oriundas do exercício desses direitos.

j) O **Credor** a seu exclusivo critério poderá transferir os recursos oriundos da liquidação dos títulos empenhados, creditados na conta vinculada indicada no Quadro II-17.6, para a Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, sempre que a **Emitente** estiver em dia com suas obrigações, mantendo-se em penhor o percentual aludido no Quadro II-17.5. Sem prejuízo, poderá ainda o **Credor** transferir e aplicar os recursos oriundos da liquidação dos títulos de crédito ora empenhados, creditados na conta vinculada indicada no Quadro II-17.6, para efeito de amortização parcial ou total do saldo devedor da operação representada pela presente Cédula. Fica estabelecido, desde já, que enquanto estiver pendente de qualquer obrigação da **Emitente** junto ao **Credor**, em decorrência da presente Cédula, ainda que não vencida, será lícito ao **Credor** reter todos os créditos liquidados na conta indicada no Quadro II-17.6, inclusive para efeito de compensação.

k) Quando se tratar de penhor de cheques custodiados pelo **Credor**, os títulos empenhados serão descritos e caracterizados em relação anexa, que será considerada parte integrante da presente Cédula para todos os fins de direito.


Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro Nº 008.269.186
Via Negociável

- l) Os cheques empenhados serão mantidos no regime de Custódia junto ao Credor por toda a vigência desta Cédula.
- m) Aplicar-se-á as disposições acima, desde que compatíveis, em outras espécies de títulos de crédito oferecidas em penhor pela **Emitente** ou pelo(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** ao Credor.

II - Penhor de Direitos Creditórios - A **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** dá(ão) ao Credor, em penhor, os direitos creditórios de que é(são) ou será(ão) titular(es) representados por: (I) duplicatas formalizadas de forma escritural, por ele(s) emitidas contra terceiros, resultantes de vendas realizadas a prazo, pagáveis em prazos onde o Credor mantenha Agência; e/ou (II) direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes dos convênios/contratos de prestação de serviços e/ou de fornecimento e/ou (III) direitos creditórios representados por Ordens de Pagamentos (“ORPAG’S”). Os objetos da presente garantia ou os documentos originadores, se for o caso, encontram-se descritos e caracterizados no Quadro II-17 sendo que os respectivos créditos, ora empenhados, quando liquidados, serão contabilizados na conta indicada no Quadro II-17.6 (Conta Vinculada) de titularidade da **Emitente** e/ou do(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** mantida junto ao Credor.

- a) A **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** declaram possuir os direitos creditórios ora empenhados livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, gravames ou garantias.
- b) O Credor, a seu exclusivo critério, poderá transferir os recursos oriundos da liquidação dos direitos creditórios, creditados na conta vinculada indicada no Quadro II-17.6, para a Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, sempre que a **Emitente** estiver em dia com suas obrigações, mantendo-se, em penhor, o percentual aludido no Quadro II-17.5. Sem prejuízo, poderá o Credor, ainda, transferir e aplicar os recursos oriundos da liquidação dos direitos creditórios ora empenhados, creditados na Conta Vinculada indicada no Quadro II-17.6, para efeito de amortização parcial ou total do saldo devedor da operação representada pela presente Cédula. Fica estabelecido desde já que enquanto estiver pendente qualquer obrigação da **Emitente** junto ao Credor, em decorrência da presente Cédula, ainda que não vencida, será lícito ao Credor reter os créditos liquidados na conta indicada no Quadro II-17.6, inclusive para efeito de compensação.
- c) A **Emitente** e/ou os **Terceiro(s) Garantidor(es)** não poderão movimentar os recursos relativos ao pagamento dos direitos creditórios ora empenhados, creditados na Conta Vinculada mencionada no Quadro II-17.6, enquanto qualquer obrigação decorrente desta Cédula não for cumprida inteiramente.
- d) O penhor ora constituído abrange todos os direitos creditórios, presentes e futuros, conforme mencionados no Quadro II-17, inclusive seus acessórios e demais vantagens, respondendo a **Emitente** e/ou os **Terceiro(s) Garantidor(es)** pela existência, legitimidade e legalidade desses créditos, obrigandose, ainda, a mantê-los em regime de penhor junto ao Credor durante a vigência desta Cédula até a final e integral liquidação de todas as obrigações aqui assumidas, no volume correspondente ao percentual indicado no Quadro II-17.5.
- e) A **Emitente** e/ou os **Terceiro(s) Garantidor(es)** responsabilizam-se, sob as penas da lei, pela existência, legalidade e legitimidade dos direitos creditórios ora empenhados, declarando que não foram por eles cedidos ou outorgados em outra garantia ou foram objeto de outra negociação, não havendo qualquer direito de terceiros ou qualquer acordo que possa dar lugar à arguição de compensação ou outra forma de extinção ou redução dos valores dos direitos creditórios aqui empenhados;
- f) A pessoa indicada no Quadro II-17.2, inscrita no CPF/MF indicado no Quadro II-17.3, de forma gratuita, assume o cargo de fiel depositário de todas as notas fiscais, faturas, instrumentos contratuais e demais documentos que representam ou que sejam decorrentes dos direitos creditórios ora empenhados, com as responsabilidades impostas pela legislação civil aplicável à espécie;
- g) A **Emitente** e/ou os **Terceiro(s) Garantidor(es)** obrigam-se a notificar os devedores dos direitos creditórios ora empenhados com relação ao penhor aqui constituído em favor do Credor, para que esses realizem exclusivamente ao Credor os competentes pagamentos. Fica, assim, estabelecido que em nenhuma hipótese a **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** poderão receber os valores decorrentes dos direitos creditórios empenhados diretamente dos sacados.
- h) Fica o Credor instruído a levar a débito na Conta-Corrente da **Emitente** a tarifa de cobrança por direito creditório, a qual se encontra no Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor.
- i) Tratando-se de penhor de direitos creditórios decorrentes de convênios/contratos conforme descrição no Quadro II-17, a **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** comprometem-se, sob pena de vencimento


Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro N° 008.269.186
Via Negociável

antecipado da operação representada pela presente Cédula, a não por fim ao vínculo contratual estabelecido com o devedor dos direitos creditórios dali decorrentes, ora empenhados em favor do Credor, até que ocorra o adimplemento total desta Cédula.

III - Penhor de Bens Móveis - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) dão ao Credor, em penhor, os bens descritos no Quadro II-17 ou relacionados em documento anexo à presente Cédula, que estão localizados no local indicado no Quadro II-17.4.

a) A pessoa indicada no Quadro II-17.2, inscrita no CPF/MF indicado no Quadro II-17.3, de forma gratuita, passa a possuir/deter o(s) bem(ns) empenhados na qualidade de fiel depositário, assumindo, assim, todas as obrigações legais e ônus inerentes ao citado cargo, obrigando-se em consequência pela guarda e conservação, bem como entregar o(s) bem(ns) empenhado(s) unicamente ao Credor ou a quem este vier a determinar,

b) No mais, rege-se o penhor pelo disposto no Código Civil Brasileiro.

IV - Alienação Fiduciária de Bens Móveis - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), até que ocorra o adimplemento total de todas as obrigações aqui assumidas, transferem ao Credor, nos termos da legislação vigente, a propriedade fiduciária do(s) bem(ns) descrito(s) no Quadro II-17 ou relacionado(s) em documento anexo a esta Cédula, devidamente firmado pelas partes, declarando a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), sob as penas da lei, que o(s) bem(ns) ora outorgado(s) em propriedade fiduciária tem(êm) valor venal não inferior àquele mencionado no Quadro II-17.1.

a) Doravante, a pessoa indicada no Quadro II-17.2, inscrita no CPF/MF indicado no Quadro II-17.3, de forma gratuita, passa a possuir/deter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente na qualidade de fiel depositário, assumindo, assim, todas as obrigações legais e ônus inerentes ao citado cargo, incumbindo-lhe ainda: (I) não remover o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente da localidade indicada no Quadro II-17.4, sem prévia e expressa concordância do Credor; (II) manter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento; (III) assegurar ao Credor todas as vistorias e exames que este, a seu critério, deseje realizar sobre os bem(ns) alienado(s) fiduciariamente e (IV) entregar o(s) bem(s) alienado(s) fiduciariamente para que o Credor promova a pública venda, caso ocorra em mora ou inadimplemento da Emitente;

b) A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) deverão substituir o(s) bem(ns) transferido(s) fiduciariamente ao Credor na hipótese de deterioração, perda, danificação, desvalia ou desapropriação, sob pena de vencimento antecipado desta Cédula.

c) A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) deverão manter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente devida e complementemente segurado(s) em companhia seguradora de primeira linha, de reconhecida idoneidade e aceita pelo Credor, contra riscos de incêndio e danos físicos, por valor não inferior ao mencionado no Quadro II-17.1, devendo o Credor figurar como beneficiário da respectiva apólice.

Todos os custos do mencionado seguro correrão por conta exclusiva da Emitente e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es), sendo certo que a dívida representada pela presente Cédula será considerada vencida na hipótese do seguro, por qualquer motivo, vier a ser cancelado no período de vigência da presente operação.

V - Cessão Fiduciária de Títulos de Crédito e/ou de Direitos - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), para garantir o cumprimento das obrigações principais e acessórias decorrentes da presente Cédula, transferem ao Credor o(s) título(s) de crédito e/ou o(s) direitos de que é(são) ou venha(m) a ser titular(es), descrito(s) e caracterizado(s) no Quadro II-17 ou em relação anexa.

a) A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) responsabiliza(m)-se, sob as penas da Lei, pela existência e legitimidade dos títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos, declarando, ainda, que os mesmos não foram objeto de outra garantia e/ou negociação, não havendo qualquer direito de terceiros ou qualquer acordo que possa dar lugar a arguição de compensação e/ou outra forma de extinção ou redução de valores.

b) A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a manter os títulos de crédito e/ou os direitos ora cedidos fiduciariamente em montante nunca inferior ao percentual especificado no Quadro II-17.5, incidente sobre o saldo devedor atualizado da operação de que trata a presente Cédula.

c) Se verificado, à qualquer época, durante a vigência deste instrumento, que o montante de garantia outorgada situa-se em nível inferior ao estabelecido no Quadro II-17.5, a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s)

**Bradesco****Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro N° 008.269.186****Via Negociável**

Garantidor(es) compromete(m)-se a reforçar a garantia aqui constituída, imediatamente após notificação do Credor para este fim, sob pena de assim não o fizer(em) ser considerada vencida antecipadamente a dívida representada pela presente Cédula.

d) Em decorrência da Cessão Fiduciária ora constituída, a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a manter seu(s) domicílio(s) bancário(s) no Credor, para que os títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos sejam liquidados de forma única e exclusiva na conta vinculada mencionada no Quadro II-17.6, obrigando-se a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), ainda, em caráter irrevogável e irreatável, a manter(em) esta condição, até que sejam liquidadas todas as obrigações decorrentes da presente Cédula.

e) O Credor poderá utilizar os recursos existentes na Conta Vinculada, mencionada no Quadro II-17.6, relativos à liquidação dos títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos, para fins de amortização ou liquidação do saldo devedor da operação representada pela presente Cédula.

f) Fica desde já certo e entendido que o Credor poderá aplicar a faculdade de que trata o item acima, sobre cada uma das parcelas devidas ou diretamente sobre o saldo devedor, mantendo-se íntegra a garantia ora constituída até a liquidação final de todas as obrigações.

g) Caso os recursos existentes na conta vinculada não sejam suficientes, a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) permanecerão solidariamente responsáveis pelo pagamento do restante.

h) Pertencerá à Emitente e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es) o produto da cobrança dos títulos de crédito e/ou do(s) direitos ora cedidos fiduciariamente, que deixar de ser consumido na amortização e/ou liquidação da dívida representada pela presente Cédula, incluindo o principal, encargos moratórios e demais acessórios, bem como demais despesas de cobrança/administração.

i) Fica facultado ao Credor considerar automaticamente vencida a presente Cédula, tornando exigível a dívida aqui pactuada e exequível o gravame ora pactuado, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei: (I) caso venha a ser rescindido o(s) contrato(s) que originam os direitos ora cedidos; (II) se a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) vier(em) a celebrar outros ajustes ou constituir quaisquer ônus, dívidas, gravames ou garantias que, de qualquer forma, incidam ou venham a incidir sobre os títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos fiduciariamente, em favor de terceiros, sem a prévia e expressa anuência do Credor; (III) se a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) não reforçar(em) ou substituir(em) a garantia tratada neste item na hipótese de redução do montante da mesma, a nível inferior ao percentual fixado no Quadro 16.5, sendo que os títulos de crédito e/ou direitos oferecidos em reforço ou substituição deverão ser aceitos pelo Credor, a seu exclusivo critério.

j) A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a notificar os devedores dos títulos de crédito ou dos direitos ora cedido sobre a Cessão Fiduciária aqui realizada.

k) A pessoa indicada no Quadro II-17.2, inscrita no CPF/MF indicado no Quadro II-17.3, assume, de forma gratuita, o encargo de fiel depositário de todas as faturas, extratos, contratos e demais documentos relacionados aos títulos de crédito e aos direitos ora cedidos fiduciariamente, obrigando-se a entregá-los ao Credor em 48 (quarenta e oito) horas, quando por este solicitadas.

l) Ocorrendo a mora ou o inadimplemento ou o vencimento antecipado da presente Cédula, o Credor poderá executar a garantia ora constituída, utilizando o produto da Cessão Fiduciária para amortizar ou liquidar o saldo devedor em aberto;

7.3 - As garantias reais que vierem a ser especificadas em documentos separados passam a fazer parte integrante e inseparável deste título para todos os fins de direito.

7.4 - A constituição de mais de uma garantia real, de modalidades idênticas ou não, não acarretará prejuízo a qualquer delas ou as anteriormente constituídas.

7.5 - Ficam autorizadas as inscrições, averbações, registros ou a prática de qualquer outro ato junto aos serviços de registros e demais repartições competentes, necessários à constitutividade ou à eficácia das garantias oferecidas pela Emitente ou pelo(s) Terceiro(s) Garantidor(es), correndo por conta destes todas as despesas decorrentes e, ainda, obrigam-se as partes a assinar todo e qualquer documento que seja necessário para o fim definido nesta cláusula.


8 - Vencimento Antecipado

8.1 - É facultado ao Credor considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível as garantias reais e pessoais outorgadas, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

- a) se a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações;
- b) se a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) sofrer(em) legítimo protesto de título(s); se a Emitente requerer a sua recuperação judicial; se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro da Emitente;
- c) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios do Credor;
- d) se a Emitente deixar de substituir qualquer um dos Avalistas que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima;
- e) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das cotas sociais da Emitente, bem como se houver a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária.

9 - Demais Condições

9.1 - A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

9.2 - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o Credor fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

9.3 - Para as garantias mencionadas nos itens III e IV da cláusula 7 supra, a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) apresentou(aram) a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS com número e data de validade constante no Quadro II-17.7, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais - CQTF com número e data de validade mencionados no Quadro II-17.8.

9.4 - Esta Cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro IV-1, sendo somente a primeira delas (a via do Credor) negociável.

9.5 - A presente Cédula somente poderá ser alterada mediante aditivo próprio devidamente assinado por ambas as partes.

10 - O Credor, neste ato, comunica à Emitente que:

- a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);
- b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (II) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
- c) a Emitente poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;
- d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao Credor, por meio de requerimento escrito e fundamentado da Emitente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;
- e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização da Emitente.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da Emitente.



Bradesco



Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro Nº 008.269.186

Via Negociável

Declaramos para os devidos fins que todas as cláusulas e condições desta Cédula de Crédito Bancário foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado.

Emitente MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME

Avalista(s)

Nome: EXPEDITO TEODORO DA SILVA

CNPJ/CPF/MF: 208.193.749-20

Nome:

CNPJ/CPF/MF:

Cônjuge(s) Autorizante(s)

Nome:

CPF/MF:

Terceiro(s) Garantidor(es)

Nome:

CPF/MF:

Fiel Depositário

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CNPJ/CPF/MF:

Nome:

CNPJ/CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Fone Fácil Bradesco
Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022
Demais Regiões - 0800 570 0022
 Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099
 Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
 Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Exequente: providenciar recolhimento das custas iniciais, nos termos do Comunicado CG 1307/07, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição – art. 257 do CPC .

Nada Mais. Americana, 15 de outubro de 2015. Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1115/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)	D.J.E
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Exequente: providenciar recolhimento das custas iniciais, nos termos do Comunicado CG 1307/07, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição art. 257 do CPC . "

Do que dou fé.
Americana, 20 de outubro de 2015.

Osana Brandino De Moraes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1115/2015, foi disponibilizado na página 64 a 68 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)

Teor do ato: "Exequente: providenciar recolhimento das custas iniciais, nos termos do Comunicado CG 1307/07, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição art. 257 do CPC . "

Americana, 21 de outubro de 2015.

Osana Brandino De Moraes
Escrevente Técnico Judiciário

ABRAMIDES | GONÇALVES
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP**

Processo: 1009184-81.2015.8.26.0019

Classe: Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S/A, qualificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face de **MAMUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S S LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador infrafirmado, requerer a juntada das guias de custas iniciais.

Reitera e requer, por fim, que as publicações direcionadas ao banco, referentes aos autos da presente demanda, sejam direcionadas em nome de BRUNO HENRIQUE GONÇALVES OAB/SP nº 131.351, exclusivamente, sob pena de nulidade (art. 236, parágrafo 1º, do CPC).

Termos em que,



Pede e Espera Deferimento.

Marília, 26 de outubro de 2015.


Guilherme Moreno Maia

OAB/SP n.º 208.104

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 27/10/2015 às 10:16, sob o número WAMR15700731495. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código D26BA7

 150190120568625-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)						
					Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa								
			15 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S/A		03 - Data de Vencimento 20/11/2015		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta		09 - Valor da Receita 31,52				
16 - Endereço CIDADE DE DEUS		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12		07 - Referência		10 - Juros de Mora		12 - Acréscimo Financeiro					
18 - Nº do Documento Detalhe 150190120568625-0001 Geração: 21/10/2015		17 - Observações Execução de Título Extrajudicial PROCESSO Nº 1009184-81.2015.8.26.0019 BANCO BRADESCO x MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S S LTDA ME 2ª Vara Cível - AMERICANA		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração		08 - Nº AIJM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.		11 - Multa de Mora ou por Infração		13 - Honorários Advocatícios		14 - Valor Total 31,52	

85880000000-8 31520185111-0 50190120568-0 62520151120-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			DARE-SP	
	Documento Principal				
01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S/A			07 - Data de Vencimento 20/11/2015		
02 - Endereço CIDADE DE DEUS			08 - Valor Total R\$ 31,52		
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 150190120568625		
06 - Observações Execução de Título Extrajudicial PROCESSO Nº 1009184-81.2015.8.26.0019 BANCO BRADESCO x MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S S LTDA ME 2ª Vara Cível - AMERICANA			Geração: 21/10/2015		

10 - Autenticação Mecânica



Via do Contribuinte

DARE


85880000000-8 31520185111-0 50190120568-0 62520151120-0

31,52R 0601

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 27/10/2015 às 10:16, sob o número WAMR15700731495. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código D26BA7.

 150190120568959-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL	
	15 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S/A		03 - Data de Vencimento 20/11/2015	06 - Inscrição na Dívida ou N° Etiqueta	09 - Valor da Receita 259,55	12 - Acréscimo Financeiro
	16 - Endereço CIDADE DE DEUS		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - N° do Documento Detalhe 150190120568959-0001 Geração: 21/10/2015	17 - Observações Execução de Título Extrajudicial PROCESSO Nº 1009184-81.2015.8.26.0019 BANCO BRADESCO x MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S S LTDA ME 2ª Vara Cível - AMERICANA		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / N° Declaração	08 - N° AIMM / N° Controle / N° do Parc. / N° da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 259,55

8588000002-4 59550185111-7 50190120568-0 95920151120-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP
		Documento Principal
01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S/A		07 - Data de Vencimento 20/11/2015
02 - Endereço CIDADE DE DEUS		08 - Valor Total R\$ 259,55
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações Execução de Título Extrajudicial PROCESSO Nº 1009184-81.2015.8.26.0019 BANCO BRADESCO x MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S S LTDA ME 2ª Vara Cível - AMERICANA		09 - Número do DARE 150190120568959
10 - Autenticação Mecânica		Geração: 21/10/2015

Via do Contribuinte

DARE

150190120568959

259,55R CB01

bb.com.br - Boletim gerado pelo sistema 2a VIA BOLBYO - Offiças de Justiça - São Paulo, 21/10/2015 09:25:35

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02005.708009 00039.177183 2 65930000025500		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 26/10/2015	Vencimento 26/10/2015	
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ 51174001/0001-93			
Pagador BANCO BRADESCO S/A		Nosso Número 20057080000039177	Número Documento 39177	Valor do documento 255,00	
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Deposante/Remetente: BANCO BRADESCO S/A Nome do Autor: BANCO BRADESCO S/A Nome do Réu: MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S S LTDA ME Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo arquivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		Número do Depósito: 39177 Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL Comarca/Fórum: AMERICANA		Autenticação mecânica Número do Processo: 1009184-81.2015.8.26.0019 Ano Processo: 2015	

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02005.708009 00039.177183 2 65930000025500		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 26/10/2015	Vencimento 26/10/2015	
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ 51174001/0001-93			
Pagador BANCO BRADESCO S/A		Nosso Número 20057080000039177	Número Documento 39177	Valor do documento 255,00	
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Deposante/Remetente: BANCO BRADESCO S/A Nome do Autor: BANCO BRADESCO S/A Nome do Réu: MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S S LTDA ME Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo arquivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		Número do Depósito: 39177 Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL Comarca/Fórum: AMERICANA		Autenticação mecânica Número do Processo: 1009184-81.2015.8.26.0019 Ano Processo: 2015	

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02005.708009 00039.177183 2 65930000025500		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 26/10/2015	Vencimento 26/10/2015	
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ 51174001/0001-93			
Pagador BANCO BRADESCO S/A		Nosso Número 20057080000039177	Número Documento 39177	Valor do documento 255,00	
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Deposante/Remetente: BANCO BRADESCO S/A Nome do Autor: BANCO BRADESCO S/A Nome do Réu: MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S S LTDA ME Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo arquivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		Número do Depósito: 39177 Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL Comarca/Fórum: AMERICANA		Autenticação mecânica Número do Processo: 1009184-81.2015.8.26.0019 Ano Processo: 2015	

3ª via - ESCRIVÃO

NR. AUTENTICAÇÃO 1.886.88E.482.464.342

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

00190000902005708009000391778326593000025500

NR. DOCUMENTO 33.954.744

NOSSO NUMERO 20057080000039177

COMENTARIO 02005708

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

AG/COD. BENEFICIARIO 5903/00950000

DATA DE VENCIMENTO 26/10/2015

DATA DO PAGAMENTO 21/10/2015

VALOR DO DOCUMENTO 255,00

VALOR COBRADO 255,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

5757803885 SAC BB 0800 729 0722 0090

BANCO DO BRASIL

Agência : 74304040-AC MARILIA

Territorial : 99934744 Id. Tx. : 1375

Nº Aut. : 160818 Caixa : 81031696

Data : 21/10/2015 Hora : 16:08

(horário de Brasília)

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Banco Postal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 27/10/2015 às 10:16, sob o número WAMR15700731495. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código D26BA7.



fls. 54
Guia de Recolhimento Nº Pedido 201510219083102
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP 60.746.948/0001-12	
Endereço	Código 201-0		
Histórico Execução de Título Extrajudicial PROCESSO Nº 1009184-81.2015.8.26.0019 BANCO BRADESCO x MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S S LTDA ME 2ª Vara Cível - AMERICANA	Valor 11,00		Total 11,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 110051174000 | 120106074696 | 480001121026



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 201510219083102
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP 60.746.948/0001-12	
Endereço	Código 201-0		
Histórico Execução de Título Extrajudicial PROCESSO Nº 1009184-81.2015.8.26.0019 BANCO BRADESCO x MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S S LTDA ME 2ª Vara Cível - AMERICANA	Valor 11,00		Total 11,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 110051174000 | 120106074696 | 480001121026



Corte aqui.

Banco Postal

*** Recebimento de Pagamentos ***

Agência : 74304045-AC MARILIA
 Terminal : 99319845
 Nº Aut : 161109
 Data : 21/10/2015
 (horário de Brasília)

0074103385
 BANCO DO BRASIL
 SAC BB 0800 729 0722
 0268

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO: TJSP - CUSTAS FEDTJ

86820000000 1105117400 12010607469 48000112102
 NR. DOCUMENTO 33.859.845
 NR. CONVENIO 109.248-0
 DATA DO PAGAMENTO 21/10/2015
 VALOR DO PAGAMENTO 11,00

NR. AUTENTICACAO 7.155.960.8EA.ED2.56F



Guia de Recolhimento Nº Pedido 201510219085409
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		
	202-0		
Histórico	Valor		
Execução de Título Extrajudicial PROCESSO Nº 1009184-81.2015.8.26.0019 BANCO BRADESCO x MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S S LTDA ME 2ª Vara Cível - AMERICANA	22,50		
	Total		
	22,50		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 225051174004 120206074698 480001124092



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 201510219085409
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		
	202-0		
Histórico	Valor		
Execução de Título Extrajudicial PROCESSO Nº 1009184-81.2015.8.26.0019 BANCO BRADESCO x MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S S LTDA ME 2ª Vara Cível - AMERICANA	22,50		
	Total		
	22,50		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 225051174004 120206074698 480001124092



Corte aqui.

Barco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agência : 74304046-AC MARILIA
Terminal : 99334744
Nº Aut : 162836
Data : 21/10/2015
(Horário de Brasília)

0014103385
BANCO DO BRASIL
SAC BB 0800 729 0722
0156

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO: TJSP - CUSTAS FEDTJ

8689000000 22505117400 12020607469 48000112409
NR. DOCUMENTO 33.854.744
NR. CONVENIO 109.248-0
DATA DO PAGAMENTO 21/10/2015
VALOR DO PAGAMENTO 22,50

NR. AUTENTICACAO 2.030.707.53A.684.F15



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que haver conferido e achado exato o recolhimento da taxa judiciária. Nada Mais. Americana, 29 de outubro de 2015. Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, n.º 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO-MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019 - digital 8**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequiente: **Banco Bradesco S.A.**
 Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **Manute Serviços de Limpeza S/s Ltda - Me, Rua Sete de Setembro, 1049, Centro - CEP 13465-320, Americana-SP, CNPJ 51.416.097/0001-59**
Expedito Teodoro da Silva, Rua Araraquara, 131 OU 133, Jardim Turmalinas - CEP 13455-040, Santa Barbara D'Oeste-SP, CPF 208.193.749-20, Solteiro, Brasileiro, Gerente

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Bigolin**

Vistos.

1. CITE(M)-SE o(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em)** o débito no valor de R\$ 25.954,86 (26/10/2015), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)(s) executado(a)(s) **deve(m) ser intimado(a)(s)** a indicá-los em **05 (cinco) dias**, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Americana, 04 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. **Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa.** Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Diligência: R\$ 255,00 (guia nº 39177)

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019 - DIG. 8**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 25.954,86**
 N.º do Mandado: **019.2015/040462-7**

Mandado expedido em relação a: Manute Serviços de Limpeza S/s Ltda - Me

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Sete de Setembro, 1049, Centro - CEP 13465-320, Americana-SP

DILIGÊNCIA: Guia n.º 39177 - R\$ 255,00

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Eduardo Bigolin

Americana, 06 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

01920150404627



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019 - DIG. 8**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 25.954,86**
 N.º do Mandado: **019.2015/040464-3**

Mandado expedido em relação a: Expedito Teodoro da Silva

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Araraquara, 131 OU 133, Jardim Turmalinas - CEP 13455-040, Santa Barbara D'Oeste-SP

DILIGÊNCIA: Guia n.º 39177 - R\$ 255,00

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Eduardo Bigolin

Americana, 06 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

01920150404643

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1218/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)	D.J.E
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. CITE(M)-SE o(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 25.954,86 (26/10/2015), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil). 2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil). 3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)(s) executado(a)(s) deve(m) ser intimado(a)(s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil). 4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil). "

Do que dou fé.
Americana, 11 de novembro de 2015.

Lindinalva Ventura Cardoso

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1218/2015, foi disponibilizado na página 77/82 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. CITE(M)-SE o(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 25.954,86 (26/10/2015), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil). 2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil). 3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil). 4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil). "

Americana, 13 de novembro de 2015.

Rosmeide de Fátima Rosalen
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**
 Situação do Mandado **Aguardando Cumprimento**
 Oficial de Justiça **Cristóvam Gonçalves Neto (24473)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 019.2015/040464-3 dirigi-me ao endereço: **R. ARARAQUARA 133**,

e aí sendo CITEI EXPEDITO TEODORO DA SILVA POR TODO TEOR DO PRESENTE, LENDO E ENTREGANDO-LHE CONTRA FÉ, QUE CIENTE EXAROU SUA ASSINATURA.

AGUARDANDO PRAZO PARA EFETUAR A PENHORA

O referido é verdade e dou fé.

Americana, 13 de novembro de 2015.

Número de Atos: **JÁ DEPOSITADOS R\$ 63,75**

GUIA 39177



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1009184-81.2015.8.26.0019 - DIG. 8
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente: Banco Bradesco S.A.
Executado: Expedito Teodoro da Silva e outro
Valor da Causa: R\$ 25.954,86
Nº do Mandado: 019.2015/040464-3

Mandado expedido em relação a: Expedito Teodoro da Silva

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Araraquara, 131 OU 133, Jardim Turmalinas - CEP 13455-040, Santa Barbara D'Oeste-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 39177 - R\$ 255,00

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Eduardo Bigolin

Americana, 06 de novembro de 2015.

X

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



1 5 DEZ 2015

407164



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1009184-81.2015.8.26.0019 - digital 8
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exeqüente: Banco Bradesco S.A.
Pessoa(s) a ser(em) citada(s): Manute Serviços de Limpeza S/s Ltda - Me, Rua Sete de Setembro, 1049, Centro - CEP 13465-320, Americana-SP, CNPJ 51.416.097/0001-59
Expedito Teodoro da Silva, Rua Araraquara, 131 OU 133, Jardim Turmalinas - CEP 13455-040, Santa Barbara D'Oeste-SP, CPF 208.193.749-20, Solteiro, Brasileiro, Gerente

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Bigolin**

Vistos.

1. **CITE(M)-SE** o(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em)** o débito no valor de R\$ 25.954,86 (26/10/2015), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)(s) executado(a)(s) **deve(m) ser intimado(a)(s)** a indicá-los em **05 (cinco) dias**, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. **PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-sc.

12/11/2015

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código ED99A6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Americana, 04 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. **Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa.** Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Diligência: R\$ 255,00 (guia nº 39177)

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Exedito Teodoro da Silva e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Cristóvam Gonçalves Neto (24473)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 019.2015/040464-3 dirigi-me ao endereço: * **,R. ARARAQUARA , 131**

e aí sendo *DECORRIDO O PRAZO APÓS A CITAÇÃO , OCORRIDO EM 13/11/2015 , RETORNEI AO ENDEREÇO ONDE VERIFIQUEI NÃO EXISTIREM BENS SUFICIENTES PARA SUPRIR O VALOR DA EXECUÇÃO , E O SR EXPEDITO ME INFORMOU NÃO POSSUIR BENS EM SEU NOME.

O referido é verdade e dou fé.

Americana, 13 de dezembro de 2015.

Número de Atos: JÁ DEPOSITADOS R\$ 63,75

GUIA 39177



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Exedito Teodoro da Silva e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Maria Do Rosario Teixeira (24461)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 019.2015/040462-7 dirigi-me a rua Sete de Setembro, Centro, onde **deixei de citar Manute Serviços de Limpeza S/C Ltda** porque não encontrei o numero indicado 1049 , sendo a numeração da rua 1041, 1045 e 1061 .
 O referido é verdade e dou fé. Americana, 16 de novembro de 2015.
 Número de Atos: R\$ 63,75(GRD 39177)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Com vista sobre as certidões dos Oficiais

Nada Mais. Americana, 11 de janeiro de 2016. Eu, ____,
 Lindinalva Ventura Cardoso, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lindinalva Ventura Cardoso, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0074/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)	D.J.E
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Com vista sobre as certidões dos Oficiais "

Do que dou fé.
Americana, 26 de janeiro de 2016.

Osana Brandino De Moraes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0074/2016, foi disponibilizado na página 214 a 216 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)

Teor do ato: "Com vista sobre as certidões dos Oficiais "

Americana, 27 de janeiro de 2016.

Osana Brandino De Moraes
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE AMERICANA - SP.**

Processo 1009184-81.2015.8.26.0019

MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA, sociedade simples devidamente instrita no CNPJ sob o nº 51.416.097/0001-59, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1049, Centro de Americana, SP, CEP 13465-320, representada pelo sócio e também executado Sr. **EXPEDITO TEODORO DA SILVA**, brasileiro, casado, pintor, portador da cédula de identidade RG nº 8.989.096 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 208.193.749-20, residente e domiciliado na Rua Araraquara, nº 133, Jardim Turmalinas, Santa Bárbara D'oeste, SP, CEP 13455-040, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo em epígrafe, movido por **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado que abaixo subscreve, para expor e requerer o que segue:

Vem os executados juntar a Procuração Ad Judicia para regularizar sua situação processual, com os atos processuais da empresa.

Termos em que pede e aguarda

Deferimento.

Americana, SP, 03 de Fevereiro de 2.016.

MAURO SERGIO DE FREITAS
Advogado OAB/SP nº 261.738



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.416.097/0001-59, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 1049, Centro, Americana, SP, CEP 13465-320, neste ato representado pelo sócio e co-executado **EXPEDITO TEODORO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 09 de Janeiro de 1953, casado, pintor, portador da Cédula de Identidade RG nº 8989096 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 208.193.749-20, residente e domiciliado na Rua Araraquara, nº 133, Jardim Turmalinas, Santa Bárbara d'Oeste, SP, CEP 13455-040 e, pelo presente instrumento de Procuração, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante e comum procurador ora nomeado, os Doutores **MAURO SERGIO DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº. **261.738**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.965.373-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 078.626.768-23, **LUCIANO RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº. **277.932**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.691.013-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 286.812.478-08, **KARYNE MENDES SILVA**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº **341.038**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.299.016-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 392.052.038-66, **SANDRA APARECIDA GARAVELO DE FREITAS**, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº **359.981**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.444.278-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 152.430.338-04 e **ALINE FRONER HORTENSE**, brasileira, solteira estagiária devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº **195-996-E**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.832.688-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 353.571.618-79e, todos com escritório à Avenida Iacanga, nº. 932 – Jardim Ipiranga - na cidade de Americana - SP - CEP. 13468-590 - Fone: (19) 3461-8222, e-mail: mauro.advogado@aasp.org.br, onde receberão as intimações que se fizerem necessárias e a quem confere amplos poderes para sua representação no foro em geral e em qualquer órgão do poder público, podendo por si ou conjuntamente, propor ou contestar quaisquer ações pendentes, em todos os Juízos ou Tribunais, para que lhes concedam os poderes da Cláusula "Ad Judicia e extra", e mais os especiais para confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, propor ou aceitar acordos, representá-lo em qualquer repartição pública, retirar documentos, prestar as primeiras e últimas declarações, protocolar documento, retirar documento, dando tudo por bom, firme e valioso e mais especialmente para propor sua defesa nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº 1009184-81.2015.8.26.0019 que lhe move **BANCO BRADESCO S.A.**

Americana, SP, 13 de Novembro de 2.015..



MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME



EXPEDITO TEODORO DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º02
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“NOVA C.D.I CURSOS DE INFORMÁTICA E INGLÊS S/C LTDA. ME”

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **EXPEDITO TEODORO DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG N.º 8.989.096 expedida pela SSP/SP em sessão de 15/06/2009, e inscrito no CPF sob o N.º 208.193.749-20, e **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG N.º 24.607.178-3 expedida pela SSP/SP em sessão de 13/03/1989, e inscrita no CPF sob o N.º 192.090.118-30, ambos residentes e domiciliados na Rua Araraquara, N.º 133, Jd. Turmalinas, CEP N.º 13455-040, Santa Bárbara D'Oeste/SP; Únicos sócios componentes da sociedade civil limitada que gira nesta praça, sob a denominação social de **“NOVA C.D.I CURSOS DE INFORMÁTICA E INGLÊS S/C LTDA. ME”**, com o CNPJ N.º 51.416.097/0001-59, com sede na Avenida João Pessoa, N.º 145, Centro, CEP N.º 13460-000, Nova Odessa/SP, com Contrato Social arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Americana -- SP sob o Número de Inscrição 484, as fls 154 V.º do Livro “A-1” em 02/04/1981, e alteração contratual N.º 01 arquivada e microfilmada sob o N.º de Ordem 64.596 do protocolo A-7, averbado à Inscrição N.º 484 do Livro “A-5”, às Fls 209 Vº em 07/03/1997, resolvem nesta e na melhor forma de direito, proceder a uma alteração contratual, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com a adoção do Novo Código Civil, regulamentado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, neste ato a Natureza Jurídica da sociedade passa a ser **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a Denominação Social da sociedade altera-se para **“MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA – ME”**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato o endereço da sociedade altera-se para a Rua Sete de Setembro, N.º 1049, Com. 02, Centro, CEP N.º 13465-320, Americana/SP.

CLÁUSULA QUARTA: Neste ato o objeto social da sociedade altera-se para Serviços de Limpeza em Prédios e em Domicílios.

CLÁUSULA QUINTA: Ambos os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: A vista da alteração ora ajustada consolida-se o Contrato Social e suas alterações, com a seguinte redação:

1ª) A sociedade girará sob a Denominação Social de **“MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA – ME”**.

2ª) A sede da sociedade é na Rua Sete de Setembro, N.º 1049, Com. 02, Centro, CEP N.º 13465-320, Americana/SP.

3ª) O ramo da atividade da sociedade é Serviços de Limpeza em Prédios e em Domicílios.

4ª) O capital social é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) divididos em 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
EXPEDITO TEODORO DA SILVA	500	R\$ 500,00	50
MARIA JOSÉ DA SILVA	500	R\$ 500,00	50
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00	100

5ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei 10.406 de 10/01/2002, Código Civil.

6ª) A duração da presente sociedade é por tempo indeterminado a contar-se da data de assinatura do contrato social.

7ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual, pertinente.

8ª) A administração da sociedade caberá a **EXPEDITO TEODORO DA SILVA**, com poderes e atribuições de gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, representando-a ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

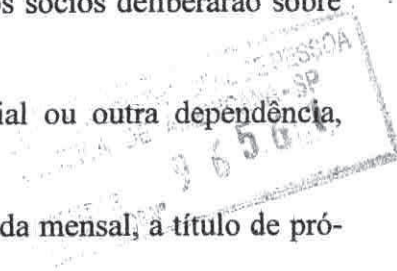
9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designará administrador, quando for o caso.

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª) Ambos os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação



patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em caso de dissolução, uma vez pago o passivo o ativo reverterá aos sócios na proporção de suas quotas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

14ª) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª) A sociedade não terá conselho fiscal.


16ª) O presente contrato social poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta de votos, com exceção daquelas que tenham por objeto a matéria indicada no art. 997. CC/2002, as quais dependem do consentimento de todos os sócios.


17ª) Fica eleito o foro da Comarca de Americana/SP, com renúncia a qualquer outro, para os casos oriundos deste contrato.

E, por estarem combinados e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e capazes, para averbação no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Americana/SP, para que produza os devidos efeitos de direito.

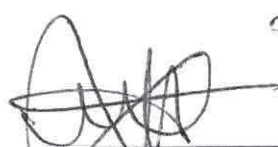
Americana, 25 de setembro de 2009



 EXPEDITO TEODORO DA SILVA



 MARIA JOSÉ DA SILVA


 96561

Testemunhas:


 FERNANDA MARIOTTI REAL
 RG N.º 40.047.577-7 SSP/SP
 CPF N.º 346.166.718-85




 VIVIANE FÁTIMA DE AZEVEDO
 RG N.º 41.203.586-8 SSP/SP
 CPF N.º 361.367.768-71

ABRAMIDES | GONÇALVES
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE AMERICANA/SP

Execução de Título Extrajudicial

Processo: 1009184-81.2015.8.26.0019

BANCO BRADESCO S/A qualificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face **MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA – ME E OUTRO**, em trâmite por este r. juízo e cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador infrafirmado, dar ciência e requerer o que segue:

Primeiramente, destaca que tomou ciência do cumprimento positivo do mandado de citação dos Executados **Exedito Teodoro da Silva**, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 63.

Nestes termos, como se verifica o Executado **Exedito Teodoro da Silva devidamente citado** e, até o momento, não efetuaram o pagamento do débito. Assim, visando o prosseguimento do feito, **REQUER a realização de pesquisas de bens através do sistema RENAJUD e BACENJUD**, para que sejam localizados tantos bens quanto bastem para satisfação do crédito do Exequente.

ABRAMIDES | GONÇALVES
ADVOGADOS

Outrossim, visando prosseguimento do feito REQUER informar novo endereço a ser diligenciado, via Oficial de Justiça, para dar prosseguimento a citação do Executado **Manute Serviços de Limpeza S/s Ltda - Me** que segue:

RUA AVENIDA EUROPA, 3441, PARQUE DAS NACOES, AMERICANA/SP CEP 13470000;

fim, informa ainda que está diligenciando junto ao cartório de registro imóveis da comarca de Americana/SP, para averiguar a existência de eventuais bens móveis em nome dos Executados, e oportunidade se manifesta a respeito.

Reitera e requer, por fim, que as publicações direcionadas ao banco referentes aos autos da presente demanda sejam direcionadas em nome de BRUNO HENRIQUE GONÇALVES OAB/SP nº 131.351, exclusivamente, sob pena de nulidade (art. 236, parágrafo 1º, do CPC).

Termos em que,

P. E. Deferimento.

Marília/SP, 3 de fevereiro de 2016.

GUILHERME MORENO MAIA
OAB/SP n.º 208.104

BRUNO HENRIQUE GONÇALVES
OAB/SP n.º 131.351



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Executado: Comprovar recolhimento da taxa da OAB relativa ao mandato/substabelecimento juntado às fls. 73, no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Americana, 04 de fevereiro de 2016. Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 03/02/2016 foi interposto pelos executados os autos de Embargos à Execução sob número 1001074-59.2016. Nada Mais. Americana, 10 de fevereiro de 2016. Eu, ____, Marcelo Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Ciência" certificado que em 03/02/2016 foi interposto pelos executados os autos sob número 1001074-59.2016.

Nada Mais. Americana, 10 de fevereiro de 2016. Eu, ____, Marcelo Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Marcelo Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0220/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)	D.J.E
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)	D.J.E
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Ciência" certificado que em 03/02/2016 foi interposto pelos executados os autos sob número 1001074-59.2016. "

Do que dou fé.
Americana, 19 de fevereiro de 2016.

Osana Brandino De Moraes

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0220/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)	D.J.E
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)	D.J.E
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Executado: Comprovar recolhimento da taxa da OAB relativa ao mandato/substabelecimento juntado às fls. 73, no prazo de 15 dias. "

Do que dou fé.
Americana, 19 de fevereiro de 2016.

Osana Brandino De Moraes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0220/2016, foi disponibilizado na página 83 a 88 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: ""Ciência" certificado que em 03/02/2016 foi interposto pelos executados os autos sob número 1001074-59.2016. "

Americana, 22 de fevereiro de 2016.

Osana Brandino De Moraes
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0220/2016, foi disponibilizado na página 83 a 88 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Executado: Comprovar recolhimento da taxa da OAB relativa ao mandato/substabelecimento juntado às fls. 73, no prazo de 15 dias. "

Americana, 22 de fevereiro de 2016.

Osana Brandino De Moraes
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE AMERICANA – SP**

Processo 1009184-81.2015.8.26.0019

EXPEDITO TEODORO DA SILVA e OUTRO, devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo em epígrafe, que lhe move **BANCO BRADESCO S.A**, também qualificado, por seu advogado infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer:

Tendo em vista o r. despacho de fls., vem o Executado juntar a taxa de recolhimento da taxa CPA no valor de R\$-18,10 (Guia DARE, Cod.304-9).

Termos em que pede e aguarda

Deferimento


Americana, 22 de fevereiro de 2016.

MAURO SERGIO DE FREITAS
Advogado OAB/SP nº 261.738

KARYNE MENDES SILVA
Advogada OAB/SP nº 341.038

160190150472739-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço ns. 87		
				304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa		
15 - Nome / Razão Social	EXPEDITO TEODORO DA SILVA		03 - Data de Vencimento	23/03/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
16 - Endereço RUA MOGI MIRIM, 1124, JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	208.193.749-20	07 - Referência		10 - Juros de Mora		13 - Honorários Advocaticios
18 - Nº do Documento Detalhe 160190150472739-0001 Emissão: 22/02/2016	17 - Observações AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO: 1009184-81.2015.8.26.0019. EXEQUENTE BANCO BRADESCO S.A, EXECUTADO: EXPEDITO TEODORO DA SILVA	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.		11 - Multa de Mora ou por Infração		14 - Valor Total 18,10

8586000000-4 18100185111-2 60190150472-2 73920160323-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social EXPEDITO TEODORO DA SILVA		07 - Data de Vencimento 23/03/2016		
02 - Endereço RUA MOGI MIRIM, 1124, JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS		08 - Valor Total R\$ 18,10		
03 - CNPJ Base / CPF 208.193.749-20	04 - Telefone (19)3243-9550	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190150472739	
06 - Observações AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO: 1009184-81.2015.8.26.0019, EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A, EXECUTADO: EXPEDITO TEODORO DA SILVA.		Emissão: 22/02/2016		

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

01/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:50:52
590314964 0257

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 8586000000-4 18100185111-2
60190150472-2 73920160323-3
Banco / 001
Data do pagamento 01/03/2016
Nr de controle- Dare-SP 160190150472739
Valor Total 18,10

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 4.012.86F.10F.10C.B75

**** 1A VIA ****

01/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:50:52
590314964 0257

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 8586000000-4 18100185111-2
60190150472-2 73920160323-3
Banco / 001
Data do pagamento 01/03/2016
Nr de controle- Dare-SP 160190150472739
Valor Total 18,10

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 4.012.86F.10F.10C.B75

** VIA CONTRIBUINTE **



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Exedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Exequente providenciar o recolhimento das taxas para as pesquisas.

Nada Mais. Americana, 04 de março de 2016. Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé o decurso do prazo sem manifestação do exequente(fl.s.84). Nada Mais. Americana, 04 de março de 2016. Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0350/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)	D.J.E
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)	D.J.E
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Exequente providenciar o recolhimento das taxas para as pesquisas. "

Do que dou fé.
Americana, 11 de março de 2016.

Osana Brandino De Moraes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0350/2016, foi disponibilizado na página 96 a 100 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Exequente providenciar o recolhimento das taxas para as pesquisas. "

Americana, 15 de março de 2016.

Osana Brandino De Moraes
Escrevente Técnico Judiciário

ABRAMIDES | GONÇALVES
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 2ª CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP

Execução de Título Extrajudicial

Processo: 1009184-81.2015.8.26.0019

BANCO BRADESCO S/A qualificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face **MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME** em trâmite por este r. juízo e cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador infrafirmado, dar ciência e requerer o que segue:

Primeiramente, informa que tomou ciência r. despacho de fls. Retro no qual o Ilustre Magistrado, determina ao Exequente providenciar o recolhimento das taxas para realização de pesquisa de bens via sistema BACENJUD e RENAJUD.

Oportunidade que REQUER prazo suplementar de 10 (dias) para que o Exeqüente providencie a juntada da respectiva taxa.

Simultaneamente, informa o Exequente diligenciou junto ao cartório de registro imóveis da comarca de Americana/SP, para averiguar a existência de eventuais bens imóveis em nome dos Executados, contudo, referida diligência restou negativa.

ABRAMIDES | GONÇALVES
ADVOGADOS

Reitera e requer, por fim, que as publicações direcionadas ao banco referentes aos autos da presente demanda sejam direcionadas em nome de BRUNO HENRIQUE GONÇALVES OAB/SP nº 131.351, exclusivamente, sob pena de nulidade (art. 272, paragrafo 2º do NCPC).

Termos em que,

P. E. Deferimento.

Marília/SP, 31 de março de 2016.

GUILHERME MORENO MAIA

OAB/SP n.º 208.104

BRUNO HENRIQUE GONÇALVES

OAB/SP n.º 131.351

ABRAMIDES | GONÇALVES
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE AMERICANA /SP.

Execução de Título Extrajudicial

Processo: 1009184-81.2015.8.26.0019

BANCO BRADESCO S/A qualificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face de MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME, em trâmite por esse juízo e cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador, em atenção ao r. despacho, dar ciência e requerer o que segue:

Primeiramente, destaca que tomou ciência do r. despacho de fls. retro, no qual o Ilustre Magistrado, determina que o Exequente providencie o recolhimento das taxas de pesquisas.

Oportunidade que **REQUER a juntada de taxa de pesquisa, no importe de R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos), conforme determinado pelo juízo.**

Reitera e requer, por fim, que as publicações direcionadas ao banco referentes aos autos da presente demanda sejam direcionadas em nome de BRUNO HENRIQUE GONÇALVES OAB/SP nº 131.351, e GUILHERME MORENO MAIA OAB/SP nº 208.104, exclusivamente, sob pena de nulidade (art. 272, parágrafo 2º do NCPC).

Termos em que,

P. E. Deferimento.

Marília/SP, 15 de abril de 2016.

GUILHERME MORENO MAIA
OAB/SP nº 208.104

BRUNO HENRIQUE GONÇALVES
OAB/SP nº 131.351



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016041111560109
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico	Valor		
Execução de Título Extrajudicial PROCESSO: 1009184-81.2015.8.26.0019 BANCO BRADESCO x Manute Serviços de Limpeza S/s Ltda - Me 2ª Vara Cível - Foro de AMERICANA	48,89		
Total			48,89

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 488951174001 | 143416074693 | 480001121093



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016041111560109
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico	Valor		
Execução de Título Extrajudicial PROCESSO: 1009184-81.2015.8.26.0019 BANCO BRADESCO x Manute Serviços de Limpeza S/s Ltda - Me 2ª Vara Cível - Foro de AMERICANA	48,89		
Total			48,89

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 488951174001 | 143416074693 | 480001121093



Corte aqui

11/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 17:15:36
 783912144 SEGUNDA VIA 0603

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD,BARRA

11/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 17:15:32
 783912144 0602

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD,BARRA

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86830000000-6 48895117400-1
 14341607469-3 48000112109-3
 Data do pagamento 11/04/2016
 Valor Total 48,89
 =====

NR,AUTENTICACAO F.A3B,36D,1D3,95E,5BB

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86830000000-6 48895117400-1
 14341607469-3 48000112109-3
 Data do pagamento 11/04/2016
 Valor Total 48,89
 =====

NR,AUTENTICACAO F.A3B,36D,1D3,95E,5BB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 18/04/2016 às 09:56 , sob o número WAMR16700346685
 conferido original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 12395C7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 18 de abril de 2016, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeçúente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos Cosme Porto

Fls. 72: Diante do ingresso espontâneo da executada nos autos e da interposição de embargos (fls. 80), a citação restou suprida.

Fls. 77/78: Defiro os pedidos.

Se os resultados forem negativos, restará deferido eventual pedido de pesquisas de bens junto aos demais sistemas informatizados à disposição do juízo, desde que comprovado o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Observo, por fim, que a realização de pesquisa de bens imóveis, via ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (<http://www.oficioeletronico.com.br>), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade.

Int.

Americana, 18 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Exequente : comprovar o recolhimento das taxas para as pesquisas.

Nada Mais. Americana, 27 de abril de 2016. Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0598/2016, foi disponibilizado na página 105 A 107 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/04/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)

Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)

Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Fls. 72: Diante do ingresso espontâneo da executada nos autos e da interposição de embargos (fls. 80), a citação restou suprida. Fls. 77/78: Defiro os pedidos. Se os resultados forem negativos, restará deferido eventual pedido de pesquisas de bens junto aos demais sistemas informatizados à disposição do juízo, desde que comprovado o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Observo, por fim, que a realização de pesquisa de bens imóveis, via ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (<http://www.oficioeletronico.com.br>), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade."

Americana, 28 de abril de 2016.

Osana Brandino De Moraes
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0605/2016, foi disponibilizado na página 85 a 87 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Exequente : comprovar o recolhimento das taxas para as pesquisas."

Americana, 2 de maio de 2016.

Osana Brandino De Moraes
Escrevente Técnico Judiciário

ABRAMIDES GONÇALVES

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

Execução de Título Extrajudicial

Processo Nº 1009184-81.2015.8.26.0019

BANCO BRADESCO S/A, qualificado nos autos do processo de número em epígrafe que lhe move **MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador infrafirmado, dar ciência e **REQUERER** o que segue:

Primeiramente, destaca que tomou ciência do r. despacho, no qual o Ilustre magistrado determina ao Exequite comprovar o recolhimento das taxas para realização de pesquisas BACENJUD e RENAJUD. Oportunidade que **REQUER informar que em petição protocolada na data 18/04/2016 o Exequite cumpriu o determinado por este r. juízo, comprovando o recolhimento nos autos.**

Outrossim, informa o Exequite, que diligenciou junto ao cartório de registro imóveis da comarca de Americana /SP, para averiguar a existência de eventuais bens imóveis em nome dos Executados, e oportunidade que restou negativa, não havendo nenhum imóvel em nome do Executado.

ABRAMIDES GONÇALVES

ADVOGADOS

Reitera e requer, por fim, que as publicações direcionadas ao banco referentes aos autos da presente demanda sejam direcionadas em nome de BRUNO HENRIQUE GONÇALVES OAB/SP nº 131.351, e GUILHERME MORENO MAIA OAB/SP nº 208.104, exclusivamente, sob pena de nulidade (art. 272, parágrafo 2º do NCPC).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Marília, 13 de maio de 2016.

GUILHERME MORENO MAIA

OAB/SP Nº 208.104

BRUNO HENRIQUE GONÇALVES

OAB/SP Nº 131.351

CERTIDÃO

Autos: 1009184-81.2015.8.26.0019
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

ATO ORDINATÓRIO EXPEDIDO COM INCORREÇÃO.

Americana, 25 de maio de 2016.

Osana Brandino De Moraes



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre ROSMEIDE DE FATIMA ROSALEN
Veículos Automotores

TJSP

30/05/2016 • 13h 08' 47" • 02:51

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre ROSMEIDE DE FATIMA ROSALEN
Veículos Automotores

TJSP

30/05/2016 • 13h 08' 47" • 07:49

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DIY7036	SP	REB/ADD ACC-320	2004	2004	EXPEDITO TEODORO DA SILVA	Não	
<input type="checkbox"/>	BUZ1791	SP	VW/TL	1972	1972	EXPEDITO TEODORO DA SILVA	Não	

1

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-

010 - Brasília-DF

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.obmoraes sexta-feira, 10/06/2016
	Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160002055822
Número do Processo:	1009184-81.2015 (8)
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	19002 - 2ª VARA CÍVEL DE AMERICANA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MARCOS COSME PORTO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	60.746.948/0001-12
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO BRADESCO S/A.

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	208.193.749-20 - EXPEDITO TEODORO DA SILVA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/06/2016 18:10	Bloq. Valor	MARCOS COSME PORTO	25.954,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/06/2016 20:27
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/06/2016 18:10	Bloq. Valor	MARCOS COSME PORTO	25.954,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/06/2016 04:53
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

-	51.416.097/0001-59 - MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/06/2016 18:10	Bloq. Valor	MARCOS COSME PORTO	25.954,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/06/2016 20:27

Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/06/2016 18:10	Bloq. Valor	MARCOS COSME PORTO	25.954,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/06/2016 04:53
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO BRADESCO S/A.
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	60.746.948/0001-12
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
---	-----------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Com vista ao exequente sobre resultado das pesquisas Renajud e Bacenjud.

Nada Mais. Americana, 10 de junho de 2016. Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0802/2016, foi disponibilizado na página 112 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Com vista ao exequente sobre resultado das pesquisas Renajud e Bacenjud."

Americana, 23 de junho de 2016.

Osana Brandino De Moraes
Escrevente Técnico Judiciário

ABRAMIDES | GONÇALVES
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

Ação Monitória

Processo: 1017760-26.2016.8.26.0602

BANCO BRADESCO S/A qualificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face de **MARIO LUCAS ME E OUTROS**, em trâmite por esse juízo e cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador, expor e ao final requerer:

Primeiramente informa que tomou ciência do despacho de fls. 61, do qual o Ilustre Magistrado determina que o autor comprove o recolhimento da diferença de R\$3,80 da taxa mandato, bem como pugna pelo esclarecimento quanto as guias juntadas as fls. 55.

Nestes termos, cumpre destacar, que não fora solicitado citação pelo correio, conforme preconiza o artigo 247, inciso V, mas sim, conforme fls. 03, expedição de mandado citação e cumprimento pelo Sr. Oficial de Justiça, motivo pelo qual a juntada das guias as fls. 55.

Outrossim, REQUER a juntada do complemento da taxa mandato no importe de R\$3,80 (três reais e oitenta centavos).

Reitera e requer, por fim, que as publicações direcionadas ao banco referentes aos autos da presente demanda sejam direcionadas em nome de BRUNO HENRIQUE GONÇALVES OAB/SP nº 131.351, exclusivamente, sob pena de nulidade (art. 272, parágrafo 2º, do CPC).

Termos em que,

P. E. Deferimento.



Marília/SP, 23 de junho de 2016.

GUILHERME MORENO MAIA


OAB/SP n.º 208.104

BRUNO HENRIQUE GONÇALVES

OAB/SP n.º131.351

 160190180041275-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
			05 - Extra-Orçamentária o Anulação da Despesa - contra de providência dos advogados de São Pa		03 - Data de Vencimento 21/07/2016		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	
15 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S/A			04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12		07 - Referência		10 - Juros de Mora 12 - Acréscimo Financeiro	
16 - Endereço ... AC			05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração		08 - Nº AíIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.		11 - Multa de Mora ou por Infração 13 - Honorários Advocatícios 14 - Valor Total 3,80	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190180041275-0001 Emissão: 21/06/2016			17 - Observações BANCO BRADESCO S/A X MARIO LUCAS ME - 1017760-26.2016.8.26.0602 - 4ª Vara Cível - SOROCABA -1600194957					

85830000000-9 03800185111-7 60190180041-0 27520160721-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S/A			07 - Data de Vencimento 21/07/2016		
02 - Endereço ... AC			08 - Valor Total R\$ 3,80		
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">160190180041275</h2>		
06 - Observações BANCO BRADESCO S/A X MARIO LUCAS ME - 1017760-26.2016.8.26.0602 - 4ª Vara Cível - SOROCABA -1600194957			Emissão: 21/06/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 24/06/2016 às 11:37, SDD O NUMERO VARIANTE 00536308. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 14FAEEB.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé o decurso do prazo sem manifestação do exequente (fls. 108). Nada Mais. Americana, 07 de outubro de 2016. Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO:

Em 07 de outubro de 2016, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Aguarde-se manifestação do interessado por seis meses; no silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Intime-se.

Americana, 07 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1257/2016, foi disponibilizado na página 93/97 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Vistos.Aguarde-se manifestação do interessado por seis meses; no silêncio, remetam-se os autos ao arquivo."

Americana, 18 de outubro de 2016.

Rosmeide de Fátima Rosalen
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 12/07/2016 foi proferida a sentença nos autos de Embargos à execução n.º 1001074-59.2016 cujo tópico a seguir transcrevo: “Posto isto julgo improcedentes os embargos, seguindo-se nos autos da ação executiva até seus ulteriores termos. Condeno a embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que que fixo em 10% sobre o valor corrigido da causa. P.R.I.C..” Certifico mais que a sentença transitou em julgado em 12/082016. Nada Mais. Americana, 07 de dezembro de 2016. Eu, ____, Katia Stradiotto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes sobre o resultado dos embargos à execução n.1001074-59.2016.8.26.0019, certificado a fls. 115.

Nada Mais. Americana, 07 de dezembro de 2016. Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0061/2017, foi disponibilizado na página 130/132 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes sobre o resultado dos embargos à execução n.1001074-59.2016.8.26.0019, certificado a fls. 115."

Americana, 31 de janeiro de 2017.

Osana Brandino De Moraes
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DO FORO DE AMERICANA/SP

Processo nº. 1009184-81.2015.8.26.0019

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S/A, já identificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face de **MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA ME** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador infra firmado, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar ciência com relação aos resultados infrutíferos das pesquisas BACENJUD e RENAJUD.

Dessa forma, requer a Vossa Excelência, sejam deferidas pesquisas de bens via INFOJUD, com o fito de verificar a existência de bens passíveis de constrição.

Para tanto, requer a juntada da guia de custas, devidamente recolhida a fim de que a pesquisa postulada acima seja efetivada.

Por fim, requer a juntada da memória atualizada do débito, a fim de evidenciar o valor da dívida, que no momento perfaz o montante de R\$ 36.287,88.

Termos em que,
P. Deferimento.

Bauru/SP, 17 de fevereiro de 2017.

Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP nº 131.351

Paulo Guilherme Dario Azevedo
OAB/SP nº 253.418

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)
[Alterar/Atualizar](#)
[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2017

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 14/10/2015

Acréscimo de 1,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 1,00%	TOTAL
1		14/10/2015	25.954,86	28.438,77	0,00	4.265,82	284,39	32.988,98
				Sub-Total				R\$ 32.988,98
				Honorários advocatícios (10,00%)	(+)			R\$ 3.298,90
				Sub-Total				R\$ 3.298,90
				TOTAL GERAL				R\$ 36.287,88

Nome	BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ	60.746.948/0001-12	
Nº do processo	Unidade			CEP		
Endereço				Código	434-1	
Histórico	BANCO BRADESCO S/A X EXPEDITO TEODORO DA SILVA - 1009184-81.2015.8.26.0019 - 2ª VARA CÍVEL - FORO DE AMERICANA - GCPJ 1500452744- PASTA 116820			Valor	24,40	
					Total	24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	244051174000	143416074693	480001121050
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ	60.746.948/0001-12	
Nº do processo	Unidade			CEP		
Endereço				Código	434-1	
Histórico	BANCO BRADESCO S/A X EXPEDITO TEODORO DA SILVA - 1009184-81.2015.8.26.0019 - 2ª VARA CÍVEL - FORO DE AMERICANA - GCPJ 1500452744- PASTA 116820			Valor	24,40	
					Total	24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	244051174000	143416074693	480001121050
--------------	--------------	--------------	--------------



COBAN:64195 LOJA:1 PDV:1

02/02/2017

BANCO DO BRASIL

15:36:03

301596120

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

 Convenio IJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86830000000-6 24405117400-0
 14341607469-3 48000112105-0

Data do pagamento 02/02/2017

Valor Total 24,40

 NR. AUTENTICACAO B. AAE. 4AD. 534. 293. 712

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME D'ARAUJO ZEZINHO e autenticado por Sistema de Registro de Assinaturas do Estado de São Paulo, protocolado em 17/02/2017 às 15:36:03, número WAMIR17700163570. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pag/atf.html>, informe o processo 1009184-8/2015, número de protocolo 02/04000000000-0 e código 200755D.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que as declarações de rendimentos obtidas através do Infojud, encontram-se arquivadas em pasta própria, à disposição da parte interessada por trinta (30) dias. Nada Mais. Americana, 24 de fevereiro de 2017. Eu, ____, Ricardo de Araújo Delfino, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Com vista ao exequente sobre certidão de fls. 122)

Nada Mais. Americana, 24 de fevereiro de 2017. Eu, ____, Ricardo de Araújo Delfino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ricardo de Araújo Delfino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0240/2017, foi disponibilizado na página 38/45 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "(Com vista ao exequente sobre certidão de fls. 122)"

Americana, 17 de março de 2017.

Lindinalva Ventura Cardoso
Escrevente Técnico Judiciário

ABRAMIDES | GONÇALVES
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP**

Processo nº. 1009184-81.2015.8.26.0019

BANCO BRADESCO S/A, já identificado nos autos do processo de número em epígrafe que lhe move em face de **MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador infrafirmado, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada aos autos do incluso substabelecimento.

Por fim, requer à Vossa Excelência, sob pena de nulidade (art. 272, § 2º do Novo CPC) que se digne determinar ao r. cartório do feito a fim de que todas as publicações e intimações ao réu sobre esta demanda, sejam realizadas unicamente em nome de BRUNO HENRIQUE GONÇALVES, inscrito na OAB/SP sob o nº. 131.351.

Termos em que,
P. Deferimento.

Bauru, 23 de março 2017.

Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP nº 131.351

Paulo Guilherme Dario Azevedo
OAB/SP nº 253.418

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram conferidos por **BANCO BRADESCO S/A**, nos autos do **Processo nº1009184-81.2015.8.26.0019** da ação que move em face de **MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME** em trâmite perante a **2ª VARA CÍVEL** da comarca de **AMERICANA/SP** **DRA. ANA PAULA DOS SANTOS CARLOMAGNO** inscrita na **OAB/SP 330.934**, com a única e exclusiva finalidade de extrair cópias do processo.

Bauru/SP, 23 de março de 2017.

Paulo Guilherme Dario Azevedo
OAB nº 253.418



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Exequente: comprovar o recolhimento da taxa da OAB referente ao substabelecimento juntado a fls. 126)

Nada Mais. Americana, 05 de abril de 2017. Eu, ____, Ricardo de Araújo Delfino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ricardo de Araújo Delfino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0352/2017, foi disponibilizado na página 56 à 65 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "(Exequente: comprovar o recolhimento da taxa da OAB referente ao substabelecimento juntado a fls. 126)"

Americana, 18 de abril de 2017.

Silvia Verziniassi Rosolen
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP

Processo n°. 1009184-81.2015.8.26.0019

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S/A, já identificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face de **MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA ME E OUTRO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador infrafirmado, em atenção ao r. despacho de fls. retro, expor e requerer o que segue:

A priori, este exequente informa que diligenciou administrativamente junto ao Cartório de Registro de Imóveis, com o fito de encontrar imóveis passíveis de penhora em nome dos executados.

Isto posto, este exequente verificou a possibilidade de o imóvel registrado sob a matrícula nº 8163, se tratar de bem de família, oportunidade que requer seja expedido mandado de constatação, para que o Sr. Oficial de Justiça certifique nos autos se o imóvel retro é bem de família do executado Sr. Expedito Teodoro da Silva.

Outrossim, requer a juntada aos autos da guia referente as custas de locomoção do Sr. Oficial de Justiça, bem como a guia referente a taxa de substabelecimento.

Termos em que,
P. Deferimento.

Bauru/SP, 28 de abril de 2017.

Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP nº 131.351

Paulo Guilherme Dario Azevedo
OAB/SP nº 253.418

MATRÍCULA

8163

FOLHA

1

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terreno sob n.8 da quadra E do Jardim Aero Continental, a rua 1, medindo 15,90ms. em curva na frente, 10,00ms. nos fundos, 29,00ms. de um lado e, 20,20ms. de outro, com a área de 295,00ms². confrontando com os lotes 7,9 e rua 8, cadastrado sob n.48058400, quart.3049 na Prefeitura Municipal desta cidade. PROPRIETARIO: Jorge Iorgociof, rumeno, lavrador, e s/m. Sophia Iorgociof, rumena, do lar, residentes em Monte - Mor, bairro Aterrado, CIC.143209328. TÍTULO AQUISITIVO: 28742-deste cartório. Campinas, 30 de Novembro de 1976. O esc. hab. -

Miguina - O Escrivão, *Casidiferruca*
R.1. 8163 Campinas, 30 de Novembro de 1976. TRANSMITENTE: os proprietários acima qualificados. ADQUIRENTE: Leonardo Eckert, brasileiro, casado, economista, residente nesta cidade, a rua - Pedro Domingos Vitale, 110, CIC.027891400. TÍTULO: Venda e compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 17-11-76 do 1º Tab. local - (Lº683, fls.141). VALOR: Cr\$20.000,00. O esc. *Miguina* -
O Escrivão, *Casidiferruca*

Av.2. 8163 - Em 12 de outubro de 1.979. Pela certidão expedida pela P.M. local, em 21.8.75, se constata que a rua 1 do - Jardim Aero Continental, recebeu a denominação de Rua João - José Pereira. O esc. hab. *Nelson Oliveira* .O Oficial *Nelson Oliveira*

R.3. 8163 - Em 12 de outubro de 1.979. Pela escritura de - - 1.8.79, do 6º Tab. local (Lº 58, fls. 158), os proprietários Leonardo Eckert, economista, RG. 8.807.040 e s/m. Gladis Marina Eckert, do lar, RG. 8.629.489, brasileiros, CPF. 027. - 891.400/49, residentes nesta cidade, à rua 3, nº 62, Jardim - Aero Continental, venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$ - - - Cr\$50.000,00, a FRANCISCO LEITE DE SOUZA, brasileiro, indus - triário, casado com Maria Aparecida de Souza, pelo regime de



MATRÍCULA

8163

FOLHA

1

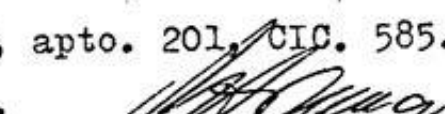
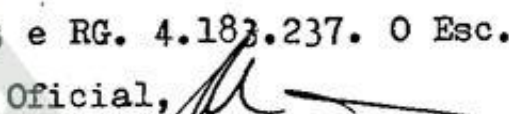
VERSO

comunhão de bens, RG. 1.248.385, CPF. 140.071.849/20, residente nesta cidade, à rua 23, nº 1.280, Jardim Novo Campos-Elisios. O esc. hab., . O Oficial, 

Marcos Antonio de Oliveira

Escrevente

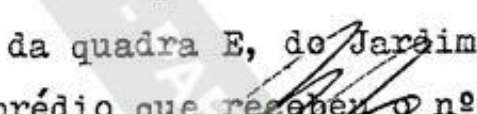
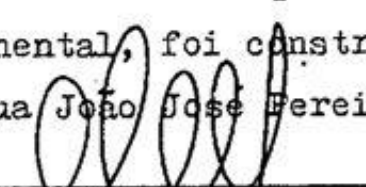
Oficial maior, Nelson Oliveira

R.4. Em 29 de julho de 1.980. Pela escritura de 29.4.80, do 1º Tab. local (Lº 809, fls. 186), os proprietários, Francisco Leite de Souza, industriário, RG. 1.248.385 e s/m. Maria-Aparecida de Souza, do lar, CPF. 140.071.849/20, brasileiros residentes nesta cidade, à rua 23, nº 128, Jardim Novo Campos Elisios, venderam o imóvel, pelo preço de Cr\$90.000,00, a LUCILIA MARIA RIBEIRO DE JESUS, portuguesa, solteira, maior, secretária, residente nesta cidade, à Av. Dr. Moraes Sales, 326, apto. 201, CIC. 585.870.988/53 e RG. 4.183.237. O Esc. hab. . O Oficial, 

Marcos Antonio de Oliveira

Escrevente

Oficial maior, Nelson Oliveira

Av.5. 8.163 - Em 05 de maio de 1.981. Certifico que conforme habite-se expedido pela Prefeitura Municipal local em -- 22-4-1981, se constata que no lote 8 da quadra E, do Jardim Aero Continental, foi construído um prédio que recebeu o nº 256 pela rua João José Pereira. O Esc. hab. . O Of. 

Maria Siloia Siqueira de Carvalho

Oficial Maior Subst.

Escrevente

R.6. 8.163 - Em 01 de julho de 1.981. Por contrato particular assinado em São Paulo, em 26/6/81, a proprietária Lucilia Maria Ribeiro de Jesus, CPF. 585.870.988/53, solteira, --

MATRÍCULA

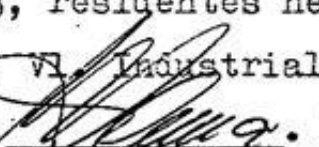
8.163

FOLHA

2

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

maior, já qualificada, VENDEU o imóvel da presente matrícula para ANTONIO LISBOA PINHEIRO e s/m. SONITA ALVES PINHEIRO, - brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de - - bens, ele bancário, ela senhora do lar, RG. 9.980.804 e nº 14.469.126, CPF. 906.072.878/53, residentes nesta cidade, à Rua Maria Soares, 183, apto. 2, Vl. Industrial; pelo preço - de Cr\$2.200.000,00. O Esc. hab. 

Marcos Antonio de Oliveira Stais Roschoal Nascimento
Escrivente Escrivente Autorizado

R.7. 8.163 - Em 01 de julho de 1.981. Por contrato particu - lar assinado em S. Paulo, em 26/6/81, os proprietários ANTO - NIO LISBOA PINHEIRO e s/m. SONITA ALVES PINHEIRO, acima qua - lificados, DERAM o imóvel da presente matrícula em HIPOTECA, em favor da vendedora LUCILIA MARIA RIBEIRO DE JESUS, já -- qualificada, para garantia da dívida do valor de Cr\$ - - - - Cr\$1.975.000,00, pagável por meio de 180 prestações mensais, aos juros de 10%a.a., efetiva de 10,471%a.a.; ocorrendo im - pontualidade no pagamento das prestações, serão acrescidos - juros simples calculados a taxa que vigorar na data do paga - mento, de acordo com a regulamentação do B.N.H., multa de -- 10%, vencendo-se a primeira delas em 26/7/81. O Esc. hab., -

Marcos Antonio de Oliveira Stais Roschoal Nascimento
Escrivente Escrivente Autorizado

Av.8. 8.163 - Em 01 de julho de 1.981. Certifico que em data de 26/6/81, foi emitida a cédula hipotecária integral sob nº 3620- Série A, em que figura como emitente Lucilia Maria Ri - beiro de Jesus, já qualificada, como favorecido o BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e como devedores ANTO-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/05/2017 às 15:49, sob o número WAMR17700488541. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 2542950.

MATRÍCULA

8.163

FOLHA

2

VERSO

NIO LISBOA PINHEIRO e s/m. SONITA ALVES PINHEIRO, já qualifi-
cados, do valor de Cr\$1.975.000,00, tendo como garantia o --
imóvel da presente matrícula. O Esc. hab.

Adriana De Milite Almeida
Adriana De Milite Almeida
Escriturante Autorizada

Marcos Antonio de Oliveira
Marcos Antonio de Oliveira
Escriturante

AV.09/8.163, em 24 de Maio de 2.004.

De conformidade com requerimento assinado em São Paulo-SP.
em 27/12/1991, com firma reconhecida no 21º Tabelionato de
São Paulo-SP, procede-se esta averbação para ficar
constando que o Credor BAMERINDUS SÃO PAULO CIA DE CRÉDITO
IMOBILIÁRIO, foi Incorporado BAMERINDUS S/A CRÉDITO
IMOBILIÁRIO, com sede na Rua Desembargador Westphalen nº
108, inscrito no CNPJ/MF. nº 76.659.101/0001-30, conforme
Sumário da Ata da 36ª Assembléia Geral Extraordinária
de 29/02/1988, registrada na Junta Comercial do Estado
do Paraná sob nº 36.454 em 16/07/1988, de acordo com cópia
do D.O. datado de 08/03/1988, o qual por sua vez, foi
incorporado pelo BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, com sede
na Travessa Oliveira Belo nº 11-b, 4º andar, Curitiba-PR,
inscrito no CNPJ/MF. nº 76.543.115/0001-94, conforme
Sumário da Ata da 93ª Assembléia Geral Extraordinária de
28 de abril de 1989, devidamente registrada na Junta
Comercial do Estado do Paraná sob nº 2.181 em 20/02/87,
de acordo com cópia do D.O. de 08/05/1989 e Certidões
Simplificadas nºs 3.850 e 1.991, datadas de 07/06/1988 e
11/01/1990, respectivamente, tudo devidamente microfilmado
neste Serço Registral.

A Substituta *Adriana De Milite Almeida* Adriana De Milite Almeida.

AV.10/8.163, em 24 de Maio de 2.004.

De conformidade com Requerimento assinado em Curitiba-PR.
em 15/08/1996, com firmas reconhecidas no Cartório
Distrital do Boqueirão, Curitiba-PR, e com Campo 11,
datado de 28/06/1996 da Cédula Hipotecária Integral nº
3620, série A, emitida em 26/06/1981, o Credor BANCO
BAMERINDUS DO BRASIL S/A, autorizou esta averbação para
constar que FICAM CANCELADAS: A HIPOTECA objeto do R.7 e
a CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL, supra mencionada objeto da
AV. 08, ficando em consequência o imóvel objeto desta
matrícula, livre e desembaraçado do referido ônus.

Vide Folha 3

MATRÍCULA

8163

FOLHA

3

3º REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Conf. RL) DAO
A Substituta

Adriana De Milite Almeida Adriana De Milite Almeida.

AV.11/8.163, em 08 de Setembro de 2.004.

De conformidade com Escritura Pública a seguir registrada, procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado atualmente na Prefeitura Municipal local sob nº 046.239.250, conforme Carnê de IPTU referente ao presente exercício.

A Escrevente, *Luciana De Milite Sanches* Luciana De Milite Sanches.

R.12/8.163, em 08 de Setembro de 2.004.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 7º Tabelionato de Notas local, em 23/06/2.004, às fls. 311 do Lº 588, os proprietários ANTONIO LISBOA PINHEIRO, RG nº 9.980.804-SSP/SP e sua mulher SONITA ALVES PINHEIRO, RG nº 14.469.126-SSP/SP, inscritos no CPF/MF nº 906.072.878-53, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na Rua João José Pereira nº 256, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a EXPEDITO TEODORO DA SILVA, pintor, RG nº 8.989.096-SSP/SP, CPF/MF nº 208.193.749-20, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA JOSÉ DA SILVA, do lar, RG nº 24.607.178-3-SSP/SP, CPF/MF nº 192.090.118-30, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Araraquara nº 133, Jardim Turmalina, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, pelo valor de R\$55.000,00. Valor Venal de R\$88.546,36. (Conf. PAZC) ION.

A Escrevente, *Luciana De Milite Sanches* Luciana De Milite Sanches.

MATRÍCULA


FOLHA



VERSO

v




8584000000-0 18740185111-9 70590253760-7 23220170519-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S.A.			07 - Data de Vencimento 19/05/2017	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS			08 - Valor Total R\$ 18,74	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (14)2106-1551	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170590253760232 Emissão: 19/04/2017	
06 - Observações Proc. Origem 1009184-81.2015.8.26.0019 - Foro De Americana				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

170590253760232-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 Taxa de Mandato (Procuração ou Subestabelecimento) - 304-9			
				15 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S.A.		03 - Data de Vencimento 19/05/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 18,74	12 - Acréscimo Financeiro	
				16 - Endereço CIDADE DE DEUS Osasco SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos	
18 - Nº do Documento Detalhe 170590253760232-0001 Emissão: 19/04/2017	17 - Observações Proc. Origem 1009184-81.2015.8.26.0019 - Foro De Americana		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 18,74				

8584000000-0 18740185111-9 70590253760-7 23220170519-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S.A.			07 - Data de Vencimento 19/05/2017	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS			08 - Valor Total R\$ 18,74	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (14)2106-1551	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170590253760232 Emissão: 19/04/2017	
06 - Observações Proc. Origem 1009184-81.2015.8.26.0019 - Foro De Americana				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/05/2017 às 15:49, sob o número WAMR17700488541. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 2542953.

		Comprovante de Transação Bancária IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 20/04/2017 Autenticação Bancária: 072471611	
Conta de débito: Agência:4.040-1 Conta: 000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12			
Código de barras: 85840000000-0 18740185111-9 70590253760-7 23220170519-3 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE Descrição: DARE NUMERO DARE/SP: 170590253760232 Data de débito: 20/04/2017 Data do vencimento: 19/05/2017 Valor principal: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 18,74			
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito n° 4.040-1 da data de pagamento 20/04/2017 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383		Alô Bradesco Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	
Ouvidoria 0800 727 9933		Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	
		Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
		Demais telefones Consulte o site Fale Conosco.	

GCPJ 1500452744

Envolvido MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA

1º Via

		Comprovante de Transação Bancária IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 20/04/2017 Autenticação Bancária: 072471611	
Conta de débito: Agência:4.040-1 Conta: 000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12			
Código de barras: 85840000000-0 18740185111-9 70590253760-7 23220170519-3 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE Descrição: DARE NUMERO DARE/SP: 170590253760232 Data de débito: 20/04/2017 Data do vencimento: 19/05/2017 Valor principal: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 18,74			
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito n° 4.040-1 da data de pagamento 20/04/2017 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383		Alô Bradesco Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	
Ouvidoria 0800 727 9933		Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	
		Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
		Demais telefones Consulte o site Fale Conosco.	

GCPJ 1500452744

Envolvido MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Via Contribuinte

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02005.708009 00056.316185 1 71480000007521
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 03/05/2017	Vencimento 03/05/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número 20057080000056316	Número Documento 56316	Valor do documento 75,21

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A** Número do Depósito: **56316** Número do Processo: **1009184-81.2015.8.26.0119**

Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2015**

Nome do Réu: **EXPEDITO TEODORO DA SILVA** Comarca/Fórum: **AMERICANA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02005.708009 00056.316185 1 71480000007521
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 03/05/2017	Vencimento 03/05/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número 20057080000056316	Número Documento 56316	Valor do documento 75,21

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A** Número do Depósito: **56316** Número do Processo: **1009184-81.2015.8.26.0119**

Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2015**

Nome do Réu: **EXPEDITO TEODORO DA SILVA** Comarca/Fórum: **AMERICANA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02005.708009 00056.316185 1 71480000007521
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 03/05/2017	Vencimento 03/05/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número 20057080000056316	Número Documento 56316	Valor do documento 75,21

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A** Número do Depósito: **56316** Número do Processo: **1009184-81.2015.8.26.0119**

Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2015**

Nome do Réu: **EXPEDITO TEODORO DA SILVA** Comarca/Fórum: **AMERICANA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02005.708009 00056.316185 1 71480000007521
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 03/05/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5903-X / 950000-6
Data do Documento 03/05/2017	Nº do documento 56316	Nosso número 20057080000056316
Carteira 18/019	Espécie	(=) Valor do documento 75,21

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
75,21

Pagador
BANCO BRADESCO S/A
NUCLEO CIDADE DE DEUS S/N, VILA YARA
OSASCO -SP CEP:06029-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 8820285266260081452798993

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: EXPEDITO TEODORO DA SILVA

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02005.708009 00056.316185 1 71480000007521

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de
Vencimento: 03/05/2017

Número de
Pagamento: 1500452744

Data de
Pagamento: 02/05/2017

Nº documento:

Data de
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 1500452744356

Tipo de
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do
Documento: R\$ 75,21

(-) Desconto /
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 75,21

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

**Alô Bradesco
0800 704 8383**

**Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 08 de maio de 2017, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Fls. 130/135: Defiro; depreque-se a constatação, por se tratar de imóvel localizado na Comarca de Campinas/SP.

Int.

Americana, 08 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019 digital 8**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 25.954,86**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE AMERICANA DA COMARCA DE AMERICANA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Marcos Cosme Porto, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Americana, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CONSTATE se o imóvel localizado à Rua João José Pereira, n.º 256, quadra E do Jardim Aero Continental, Campinas/SP, objeto da matrícula n.º 8163 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Campinas sob n.º 046.239.250, é bem de família do executado EXPEDITO TEODORO DA SILVA, CPF 208.193.749-20, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Fls. 130/135: Defiro; depreque-se a constatação, por se tratar de imóvel localizado na Comarca de Campinas/SP.."

PROCURADOR(ES): Dr(a). Bruno Henrique Goncalves, OAB n.º 131351/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Americana, 10 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Exequente: providenciar a distribuição da carta precatória expedida, por meio de peticionamento eletrônico, nos termos do Comunicado CG 2290/2016, de 05/12/2016, instruindo-a com as cópias digitalizadas, nos termos do Provimento 14/86 e do artigo 260, inciso II do Código de Processo Civil e comprovar distribuição em 15 dias).

Nada Mais. Americana, 16 de maio de 2017. Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Osana Brandino De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0427/2017, foi disponibilizado na página 97/102 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "(Exequente: providenciar a distribuição da carta precatória expedida, por meio de peticionamento eletrônico, nos termos do Comunicado CG 2290/2016, de 05/12/2016, instruindo-a com as cópias digitalizadas, nos termos do Provimento 14/86 e do artigo 260, inciso II do Código de Processo Civil e comprovar distribuição em 15 dias)."

Americana, 23 de maio de 2017.

Lindinalva Ventura Cardoso
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0427/2017, foi disponibilizado na página 97/102 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Fls. 130/135: Defiro; depreque-se a constatação, por se tratar de imóvel localizado na Comarca de Campinas/SP."

Americana, 23 de maio de 2017.

Lindinalva Ventura Cardoso
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 02ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP

Processo nº. 1009184-81.2015.8.26.0019

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S/A, já identificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face de **MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA – ME E OUTRO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador infrafirmado, requerer a juntada aos autos do comprovante de distribuição da Carta Precatória expedida ao Juízo de Campinas/SP.

Termos em que,
P. Deferimento.

Bauru/SP, 06 de junho de 2017.

Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP nº 131.351

Paulo Guilherme Dario Azevedo
OAB/SP nº 253.418

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Petição Inicial de 1º Grau

MENU

Petição Inicial de 1º Grau



Operação realizada com sucesso

- Prezado PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **1029307-38.2017.8.26.0114** em **07/06/2017 12:33:01**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **paulo@cabg.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO

Protocolo

Foro : Foro de Campinas
Processo : 1029307-38.2017.8.26.0114
Classe do processo : Carta Precatória Cível
Assunto principal : Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Data/Hora : 07/06/2017 12:33:01

Partes

Requerente : Banco Bradesco S.A.
Requerido : EXPEDITO TEODORO DA SILVA
Requerido : MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S/S LTDA ME

Documentos Protocolados

 Exibindo todos documentos >>Exibir 3 primeiros

Petição* : 1 - CP - EXPEDITO TEODORO DA SILVA.pdf
Documento 1 : 2 - INICIAL- EXPEDITO TEODORO DA SILVA.pdf
Documento 2 : 3 - DEMONSTRATIVO DEBITO - EXPEDITO TEODORO DA SILVA.pdf
Documento 3 : 4 - CONTRATO - EXPEDITO TEODORO DA SILVA.pdf
Procuração : 5 - PROC E SUBS - EXPEDITO TEODORO DA SILVA.pdf
Contrato Social/Atos Constitutivos/Carta de Preposição : 6 - ESTATUTO BRADESCO - EXPEDITO TEODORO DA SILVA.pdf
Guia de Custas : GUIA 201 - EXPEDITO TEODORO DA SILVA E OUTRO.pdf
Guia de Custas : GUIA OJ - Expedito Teodoro da Silva E OUTRO.pdf
Guia de Custas : GUIA OAB - Expedito Teodoro da Silva E OUTRO.pdf
Guia de Custas : GUIA CP - Expedito Teodoro da Silva E OUTRO.pdf

Downloads

Anexar documentos : Realizar download dos documentos da petição
Recibo : Realizar download do recibo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019 digital 8**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 25.954,86**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE AMERICANA DA COMARCA DE AMERICANA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Marcos Cosme Porto, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Americana, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CONSTATE se o imóvel localizado à Rua João José Pereira, nº 256, quadra E do Jardim Aero Continental, Campinas/SP, objeto da matrícula nº 8163 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Campinas sob nº046.239.250, é bem de família do executado EXPEDITO TEODORO DA SILVA, CPF 208.193.749-20, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Fls. 130/135: Defiro; depreque-se a constatação, por se tratar de imóvel localizado na Comarca de Campinas/SP.."

PROCURADOR(ES): Dr(a). Bruno Henrique Goncalves, OAB nº 131351/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Americana, 10 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ABRAMIDES | GONÇALVES
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

***Execução por Quantia Certa
Contra Devedor Solvente***

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco – SP, na Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Novo, Vila Yara, Cep. nº 06.029-900, através de seus advogados e procuradores infrafirmados (docs. inclusos), com escritório na Rua 24 de Dezembro, nº 846, CEP: 17500-060 - Marília/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil, propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, em relação à **MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, empresa brasileira, inscrita no CNPJ 051.416.097/0001-59, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1049, bairro Centro, na cidade de Americana/SP, CEP 13465-320; e à **EXPEDITO TEODORO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito regularmente no CPF 208.193.749-20, residente e domiciliado na Rua Araraquara, nº 131 ou 133, bairro Jardim Turmalinas, na cidade de Santa Barbara D'Oeste/SP, CEP 13455-040, pelos fatos e fundamentos abaixo articulados:

1. - O exequente firmou com o executado o seguinte:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">✓ CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – EMPRÉSTIMO – CAPITAL DE GIRO✓ Carteira/Contrato n. 379/8269186✓ Conta n. 200152-7✓ Agência n. 215 |
|---|

ABRAMIDES | GONÇALVES ADVOGADOS

2.- Tal contrato foi firmado na data 24 de Julho de 2014, proporcionando crédito a devedora, no montante final de R\$ 25,966,21 (Vinte e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte hum centavos).

3.- Referido contrato previa que os executados deveriam adimpli-lo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.192,90 (Hum mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos), vencendo a primeira em 24/08/2014 e a última em 24/07/2017, período no qual se obrigou a executada a pagar ao exequente o valor nos termos e condições elencados no preâmbulo da 'Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro', ora denominado título executivo extrajudicial.

4.- Outrora, o contrato ainda prevê expressamente o seguinte:

“8- Vencimento Antecipado

8.1- É facultado ao Credor considerar antecipadamente vencida esta cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível a garantia pessoal outorgada”(…).

5.- Assim, e consoante os termos avençados contratualmente, face ao inadimplemento da obrigação pelos executados, verificou-se o vencimento antecipado da dívida nos termos da cláusula supramencionada, tornando-se o débito líquido, certo e exigível, incidindo sobre a importância devida, os encargos de inadimplência dispostos na cláusula 5ª e ss. do instrumento contratual objeto da presente demanda.

6.- Por estas razões, não restou ao Exequente outra escolha senão a propositura da pertinente demanda visando receber o que de direito, conforme pedidos que seguem:

A.- A citação dos executados para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância de **R\$ 25.954,86 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente ao débito principal devidamente atualizado (planilha inclusa), cientificando-o dos seguintes direitos:

ABRAMIDES | GONÇALVES ADVOGADOS

- ✓ Poderá opor-se à execução mediante embargos (art. 738, do CPC), independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada aos autos do mandado de citação, advertindo-o de que tal medida não representará, em nenhuma hipótese, a suspensão dos atos executivos de penhora e avaliação e, em regra, os de alienação, ou adjudicação judicial de bens que já estejam, ou venham ser penhorados.
- ✓ Na hipótese de oposição de embargos, deverá instruí-lo com cópias autenticadas pelo advogado que venham constituir nos autos (art. 544, § 1.º, do CPC), das principais peças dos autos da execução, bem como, que no caso de utilizar como fundamento aos embargos a tese de excesso de execução, deverá apresentar na petição inicial dos embargos, **memória discriminada de cálculo apontando o valor que entenda ser devido**, sob pena de indeferimento liminar dos embargos, ou não conhecimento do fundamento em referencia, face ao disposto no art. 739-A, § 5.º, do CPC.
- ✓ No caso de embargos manifestamente protelatórios será imposta pelo r. juízo do feito, multa em favor do exequente, não superior à 20% (vinte por cento) do valor da causa (art. 740, p.º, do CPC).

B. - Na hipótese de o executado não seja encontrado, requer que seja procedido o arresto, na forma do art. 653 e parágrafo único do Código de Processo Civil.

C. - Em caso de não pagamento, proceda o oficial de justiça a penhora e avaliação de bens suficientes para a integral garantia do débito nos moldes do art. 659, caput, art. 143, inc.v., art. 680, primeira parte e art. 681, todos do CPC, observando-se ainda o disposto no § 1º, do art. 659, do CPC e a ordem de preferência estabelecida no art. 655, do CPC.

D. - Após realizado o ato constitutivo, requer seja(m) intimado(s) o(s) executado(s), bem como seu respectivo cônjuge, se houver, da referida penhora, caso recaia sobre bem imóvel, preferencialmente na pessoa de seu(s) advogado(s), mediante veiculação de intimação no Diário Oficial do Estado, ou pessoalmente, alertando-o(s) da faculdade que lhe confere o art. 668, caput, do CPC. Na hipótese de não localização do executado para intimação da penhora, certifique o oficial de justiça todas às diligências realizadas (§ 5º, do art. 652, do CPC).

ABRAMIDES | GONÇALVES
ADVOGADOS

E. - Seja expedida certidão para fins de averbação dos bens do executado, conforme disposto no artigo 615-A do Código de Processo Civil.

F. - Seja concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Exequente juntar aos autos os comprovantes de recolhimento das custas iniciais.

G. - Requer, por fim, que sejam realizadas as publicações direcionadas ao Banco referentes aos autos da presente demanda, em nome de BRUNO HENRIQUE GONÇALVES, OAB/SP 131.351 e GUILHERME MORENO MAIA, OAB/SP 208.104 exclusivamente, sob pena de nulidade (Art. 236, § 1.º, do CPC).

H. - Requerendo ainda os benefícios do art. 172 e parágrafos; art. 216 e, inclusive o art. 659, parágrafo 3º todos do CPC, dá a presente causa o valor **R\$ 25.954,86 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

Termos em que,
P. E. Deferimento.

Marília, SP, 09 de outubro de 2015.

Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP nº. 131.351

Guilherme Moreno Maia
OAB/SP nº. 208.104

Devedor: MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME
Agência: 215 - AMERICANA-CENTRO
Conta: 200152-7
Carteira / Contrato: 379/8269186

Principal Financiado em: 24/07/2014	25.000,00
I.O.F financiado:	216,20
T.A.C. financiada:	750,00
Seguro financiado:	0,00
Juros 42,9086598% a.a. no período de 24/07/2014 à 24/07/2017	16.978,10

Total:	42.944,40

10.) Parcela vencida em:	24/05/2015	1.192,90
11.) Parcela vencida em:	24/06/2015	1.192,90
12.) Parcela vencida em:	24/07/2015	1.192,90
13.) Parcela vencida em:	24/08/2015	1.192,90
14.) Parcela vencida em:	24/09/2015	1.192,90

Saldo Devedor:	26.243,80
(-) Expurgo Juros vincendos:	7.262,10
Saldo Devedor Vencido Antecipadamente em: 24/09/2015	18.981,70
SALDO DEVEDOR DO CONTRATO	24.946,20

Banco Bradesco S.A.
I318708 - BRUNO WERNECK RODRIGUES - 05/10/2015

Este documento foi protocolado em 14/10/2015 às 07:48, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça São Paulo e GUILHERME MORENO MAIA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código CBFEED.

Devedor: MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME
 Agência: 215 - AMERICANA-CENTRO
 Conta: 200152-7
 Carteira / Contrato: 379/8269186
 Correção Monetária: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
 Juros de Mora: 12,00% a.a. A partir dos vencimentos, calculados por dias corridos de forma simples
 Multa: 2,00%

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	26/10/2015
VALOR APURADO:	25.954,86

PARCELAS PENDENTES:								
Nº	Vencimento	Parcelas	Parcelas Corrigidas	Juros de Mora		Multa		Parcelas Atualizadas Em: 26/10/2015
				Dias	Valor	%	Valor	
10	24/05/2015	1.192,90	1.220,37	155	62,19	2,00%	25,65	1.308,21
11	24/06/2015	1.192,90	1.210,21	124	49,34	2,00%	25,19	1.284,74
12	24/07/2015	1.192,90	1.202,96	94	37,18	2,00%	24,80	1.264,94
13	24/08/2015	1.192,90	1.199,07	63	24,84	2,00%	24,48	1.248,39
14	24/09/2015	1.192,90	1.196,00	32	12,58	2,00%	24,17	1.232,75
TOTALIZAÇÃO:		5.964,50	6.028,61		186,13		124,29	6.339,03

SALDO DEVEDOR VENCIDO ANTECIPADAMENTE								
Nº	Vencimento	Saldo	Saldo Corrigido	Juros de Mora		Multa		Saldo Atualizado Em: 26/10/2015
				Dias	Valor	%	Valor	
SDV	24/09/2015	18.981,70	19.030,99	32	200,22	2,00%	384,62	19.615,83
TOTALIZAÇÃO:		18.981,70	19.030,99		200,22		384,62	19.615,83

Nota: Juros de Mora = (12,00% a.a. Dividido por 365 Dias) = Taxa Dia: 0,0328767% a.d., de forma simples.

Este documento foi protocolado em 14/10/2015 às 07:48, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e GUILHERME MORENO MAIA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código CBFEED.

Devedor: MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME
Agência: 215
Conta: 200152-7
Carteira / Contrato: 379/8269186

Índice: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

MAI/15	0,99			
JUN/15	0,77			
JUL/15	0,58			
AGO/15	0,25			

Banco Bradesco S.A.
I318708 - BRUNO WERNECK RODRIGUES - 05/10/2015

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.


Bradesco

Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro Nº 008.269.186
Via Negociável

Pagaremos por esta **Cédula de Crédito Bancário**, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional, ao **Banco Bradesco S.A.**, abaixo qualificado, doravante designado simplesmente **Credor**, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível mencionada no **Quadro II - Características da Operação**, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes do **Quadro V - Condições da Operação**, abaixo. Este financiamento de Capital de Giro teve concessão especial do **Credor** em virtude da Emitente ter declarado, conforme o seu ramo de atividade, que tem entre os seus objetivos a adoção de medidas que contribuam para o desenvolvimento social e proteção ao meio ambiente.

I - Partes
1 - Dados do Credor

Nome Banco Bradesco S.A.		CNPJ/MF 60.746.948/0001-12	
Endereço - Sede Cidade de Deus, s/nº		Cidade Osasco	UF SP

2 - Dados da Emitente

Nome MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME		CNPJ/MF 051.416.097/0001-59	
Endereço R 7 DE SETEMBRO 1049 COM 2		Número 0001049	Complemento COM 2
Bairro CENTRO	Cidade AMERICANA	CEP 13465-320	UF SP
Cód. Agência 0.215	Díg. 1	Nome Agência AMERICANA-CENTRO	Conta Corrente 0.200.152
			Díg. 7

3 - Dados do(s) Avalista(s)

3.1 Nome EXPEDITO TEODORO DA SILVA		CNPJ/CPF/MF 208.193.749-20	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão GERENTE	Estado Civil SOLTEIRO	Nacionalidade BRASILEIRO	
Endereço R ARARAQUARA 133 JD SANTA ROSA I		Número 131	Complemento
Bairro JARDIM TURMALINAS	Cidade SANTA BARBARA DOESTE	CEP 13455-040	UF SP
3.2 Nome		CNPJ/CPF/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
3.3 Nome		CNPJ/CPF/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF


Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro N° 008.269.186
Via Negociável

3.4 Nome		CNPJ/CPF/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF

4 - Dados do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) - (Garantia Real)

4.1 Nome		CNPJ/CPF/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF

4.2 Nome		CNPJ/CPF/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF

II - Características da Operação

1	Valor do Principal - R\$ 25.966,21	2	Prazo da Operação 1096
---	---------------------------------------	---	---------------------------

3 - Encargos Prefixados

3.1	Taxa de Juros Efetiva 3,02 % a.m.	3.2	Taxa de Juros Efetiva 42,91 % a.a.
-----	--------------------------------------	-----	---------------------------------------

4 - Encargos Pós-fixados

4.1	Parâmetro Reajuste	4.2	Percentual Parâmetro	4.3	Período Flutuação
4.4	Taxa de Juros % a.m.	4.5	Taxa de Juros % a.a.	A Emitente declara opção ao regime de: <input checked="" type="checkbox"/> Prefixação <input type="checkbox"/> Pós-Fixação	
5	Periodicidade Capitalização DIÁRIA	6	Valor IOF 216,21	7	Valor da TAC 750,00
8	Comissão Máxima Liquidação Antecipada de Contrato 0,00			9	Qtde. de Parcelas 36
10	VI. da(s) Parcela(s) R\$ Vide Campo 16	11	Periodicidade do Pagto. da(s) Parcela(s) PRINCIPAL ENCARGOS MENS AIS	12	Encargos Moratório Vide Cláusula 5 do Quadro V
13	Praça de Pagamento PCA COMENDADOR	14	Venc. da Primeira Parcela 24/08/2014	15	Venc. da Última Parcela 24/07/2017


Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro Nº 008.269.186
Via Negociável
16 - Pagamento do Valor Financeiro

Nº.	Vencimento	Valor	Nº.	Vencimento	Valor	Nº.	Vencimento	Valor
01	24/08/2014	1.192,90	13	24/08/2015	1.192,90	25	24/08/2016	1.192,90
02	24/09/2014	1.192,90	14	24/09/2015	1.192,90	26	24/09/2016	1.192,90
03	24/10/2014	1.192,90	15	24/10/2015	1.192,90	27	24/10/2016	1.192,90
04	24/11/2014	1.192,90	16	24/11/2015	1.192,90	28	24/11/2016	1.192,90
05	24/12/2014	1.192,90	17	24/12/2015	1.192,90	29	24/12/2016	1.192,90
06	24/01/2015	1.192,90	18	24/01/2016	1.192,90	30	24/01/2017	1.192,90
07	24/02/2015	1.192,90	19	24/02/2016	1.192,90	31	24/02/2017	1.192,90
08	24/03/2015	1.192,90	20	24/03/2016	1.192,90	32	24/03/2017	1.192,90
09	24/04/2015	1.192,90	21	24/04/2016	1.192,90	33	24/04/2017	1.192,90
10	24/05/2015	1.192,90	22	24/05/2016	1.192,90	34	24/05/2017	1.192,90
11	24/06/2015	1.192,90	23	24/06/2016	1.192,90	35	24/06/2017	1.192,90
12	24/07/2015	1.192,90	24	24/07/2016	1.192,90	36	24/07/2017	1.192,90

17	Garantia(s) Real(is) (descrição) AVAL		
17.1	Valor(es) da(s) Garantia(s) 42.944,40		
17.2	Fiel Depositário	17.3	CPF/MF
17.4	Local onde se encontra(m) o(s) bem(ns) objeto da garantia		
17.5	Percentual da(s) garantia(s) em relação ao principal 100	17.6	Conta Vinculada (Agência e Número)
17.7	CND do INSS nº.	Válida até	17.8 CQTF nº. Válida até

III - Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas
	216,21	0,00	750,00
2	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total
	0,00	0,00	966,21
Custo Efetivo Total - CET		3,27 % a.m.	47,11 % a.a.

IV - Outros Dados Desta Cédula

1	Número de Vias 3	2	Local e Data de Emissão AMERICANA, 24 de julho de 2014
---	---------------------	---	---

V - Condições da Operação

1 - O Devedor declara para todos os fins de direito que está em situação regular perante os órgãos ambientais, que respeita a legislação ambiental e que, não obstante tratar-se de operação financeira envolvendo recursos não direcionados, compromete-se a utilizá-los para finalidades que se filiem aos propósitos da referida legislação, não sendo, contudo, de responsabilidade do Banco (Credor) efetuar qualquer espécie de fiscalização.



2 - Liberação do Crédito e Amortização

2.1 - O valor Liberado/Solicitado, mencionado no Quadro II-1, deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6 e II-7, foi lançado a crédito na Conta-Corrente da Emitente, indicada no Quadro I-2.

2.2 - A **Emitente** obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1 na quantidade de parcelas indicadas no Quadro 9.

2.2.1 - Caso a **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas será aquele mencionado no Quadro II-10, vencendo-se a primeira parcela na data fixada no Quadro II-14 e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-16.

2.2.2 - Se a opção da **Emitente** tiver sido pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-4, o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos seus respectivos vencimentos, conforme cláusula 3.2 adiante, vencendo-se a primeira parcela na data fixada no Quadro II-14 e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-16, acrescidos do parâmetro indicado no Quadro II-4.1.

2.3 - No caso de operações com taxa prefixada, o devedor poderá liquidar, total ou parcialmente, a operação de crédito, hipótese em que, para microempresas e empresas de pequeno porte, o cálculo do valor presente, objeto da liquidação, observará as seguintes taxas de desconto:

2.3.1 - Cédula com prazo a decorrer de até 12 meses: taxa de desconto será igual à taxa de juros pactuada neste título.

2.3.2 - Cédula com prazo a decorrer superior a 12 meses.

2.3.2.1 - Se ocorrer a liquidação total ou parcial solicitada no prazo de até 7 (sete) dias contados da assinatura desta Cédula, a taxa de desconto será igual à taxa pactuada neste título;

2.3.2.2 - Se ocorrer a liquidação total ou parcial, após decorrido o prazo previsto no item 2.3.2.1, a taxa de desconto será equivalente à diferença entre a taxa de juros pactuada neste título e a taxa Selic apurada na data da contratação, somando-se a essa diferença a taxa Selic vigente na data do pedido da liquidação antecipada.

Parágrafo Único - Nas situações em que as despesas associadas às contratações realizadas por meio deste título forem também objeto de financiamento, essas integram igualmente a operação de crédito contratada para apuração do valor presente.

3 - Encargos Remuneratórios

3.1 - Caso a **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação dos encargos remuneratórios, o valor de cada uma das parcelas foi calculado com base nas taxas de juros constantes dos Quadros II-3.1 e II-3.2, que foram aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias.

3.2 - Se a **Emitente** tiver optado pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, fica convencionado que o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos respectivos vencimentos, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro indicado no Quadro II-4.1, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, acrescido dos juros às taxas constantes dos Quadros II-4.4 e II-4.5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias. Os juros constantes dos Quadros II-4.4 e II-4.5 serão capitalizados (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior) na periodicidade indicada no Quadro II.5.

3.2.1 - Se o percentual previsto no Quadro II-4.2 for superior a 100% (cem por cento) do parâmetro indicado no Quadro II-4.1, a cobrança dos encargos remuneratórios deverá limitar-se à taxa resultante da aplicação desse percentual sobre o parâmetro indicado na periodicidade citada no Quadro II.4.3, que incidirá sobre o valor de cada parcela.

3.3 - A **Emitente** declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento de que o Credor colocou a sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de pré e pós-fixação de encargos remuneratórios. Portanto, reconhece que, ao fazê-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita. Dessa forma, qualquer que seja o fato que venha a obstar a aplicação da taxa pós-fixada ora contratada, o Credor fica, desde já, instruído a aplicar a taxa de juros remuneratórios mínima praticada nas operações de mútuo/modalidade Capital de Giro, definida em Circular Operacional Interna e disponibilizada nas Agências do Credor, a qual incidirá sobre a quantia mutuada, durante todo o


Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro N° 008.269.186
Via Negociável

período em que persistir o óbice/impedimento que frustre a aplicação do citado parâmetro, taxa essa que a Emitente, o(s) Avalista(s) e o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) desde já concordam com sua incidência.

4 - Despesas

4.1 - Além dos encargos remuneratórios previstos nos Quadros II-3 ou II-4, definidos conforme a opção, a Emitente pagará o valor do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) e da TAC (Tarifa de Abertura de Crédito), conforme Quadros II-6 e II-7, sobre o valor do principal mencionado no Quadro II-1.

4.2 - O Custo Efetivo Total - CET, indicado no item III-2, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no item II-3.2, se a operação for pré-fixada ou aquela mencionada no item II-4.5, se a operação for pós-fixada.

Parágrafo único: O Emitente declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Credor a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, inclusive registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

4.3 - Na hipótese de liquidação antecipada, será devido o pagamento da comissão indicada no campo II-8 na data da efetiva liquidação antecipada, a qual será apurada proporcionalmente ao prazo de amortização remanescente. Caso a liquidação antecipada seja parcial, o valor da comissão será apurado também proporcionalmente, levando-se em conta o valor liquidado antecipadamente e o prazo de amortização remanescente.

4.4 - Na hipótese de aditamento a esta Cédula, a Emitente pagará, por aditamento, a Tarifa de Aditamento prevista no Quadro de Tarifas do Credor de acordo com o valor vigente à época do respectivo aditamento.

5 - Encargos Moratórios:

5.1 - A mora da Emitente resultará do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial e nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

a) Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista nas cláusulas 3ª e seguintes desta Cédula;

b) Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos;

b.1) enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista nesta Cédula será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no site do Credor, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Credor;

b.2) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

b.3) multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e;

b.4) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor da Emitente, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

Parágrafo Único: Havendo a mora ou o inadimplemento, poderá o Credor executar a(s) garantia(s) outorgada(s).

6 - Débito em Conta

6.1 - Fica o Credor instruído, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar da Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, de titularidade da Emitente, os valores atinentes às parcelas devidas pela presente operação, acrescidas dos respectivos encargos, inclusive a debitar os valores decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor, quando exigido.

6.2 - A Emitente obriga-se a manter, na citada Conta-Corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta citada para quitar todas as despesas referidas nesta cláusula, fica o Credor, conforme previsto no artigo 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro, instruído em caráter irrevogável e irretratável, tanto pela Emitente como por seu(s) Avalista(s), a debitar os respectivos valores em qualquer outra conta de depósito ou aplicação mantidas por eles junto ao Credor.

7 - Garantias

7.1 - Comparece(m) nesta Cédula a(s) pessoa(s) indicada(s) no Quadro I-3 como Avalista(s) da Emitente, respondendo com esta solidária e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas, anuindo, ainda, expressamente, com o ora convencionado.

**Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro N° 008.269.186****Via Negociável**

7.2 - Sem prejuízo da garantia pessoal mencionada no item anterior e para melhor garantir as obrigações representadas nesta Cédula são constituídas, ainda, neste ato, pela **Emitente** e/ou pelo(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, as garantias reais descritas no Quadro II-17, aplicando-se-lhes, no que couber, as disposições que com elas guardar relação, apresentadas nos itens abaixo:

I - Penhor de Títulos de Crédito - É conferido em regime rotativo conforme procedimentos constantes das alíneas “e”, “f” e “g” adiante, obrigando-se a **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, desde já, a entregar ao **Credor** duplicatas de suas respectivas emissões, todas vincendas, devidamente endossadas a favor do **Credor**, resultantes de vendas realizadas a prazo, pagáveis em qualquer praça onde o **Credor** mantenha Agência, pelo valor global previsto no Quadro II-17.1.

- a) As duplicatas deverão ser vencíveis em até 15 (quinze) dias antes do advento do termo final das obrigações da **Emitente**, de forma que, da cobrança realizada pelo **Credor**, resulte saldo suficiente para a normal liquidação das obrigações;
- b) O **Credor** poderá, a seu critério, aceitar ou não as duplicatas que sejam oferecidas em penhor, seja em função de critérios cadastrais, de prazo, ou de quaisquer outros a seu exclusivo juízo;
- c) Fica o **Credor** instruído a levar a débito na Conta-Corrente da **Emitente** a tarifa de cobrança por título, a qual se encontra no Quadro de Tarifas afixadas nas Agências do **Credor**;
- d) A **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** entregam ao **Credor**, neste ato, o lote inicial de duplicatas, que são discriminadas em borderô devidamente assinado. Os demais títulos serão entregues sempre acompanhados de borderôs, que deverão estar assinados, sem prejuízo das demais disposições estabelecidas nesta cláusula. Os borderôs serão considerados anexos à presente Cédula para todos os fins de direito.
- e) À medida que as duplicatas forem vencendo e sendo perfeitamente liquidadas, os respectivos créditos, ora empenhados, serão contabilizados na conta vinculada indicada no Quadro II-17.6, de titularidade da **Emitente** e/ou do(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** mantida junto ao **Credor**.
- f) A **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** deverão substituir quaisquer duplicatas vencidas ou vincendas que não sejam liquidadas ou não sejam consideradas de liquidação certa a exclusivo critério do **Credor**;
- g) Por substituição entende-se a entrega de novas duplicatas em penhor, com vencimentos que antecedam a 15 (quinze) dias do termo final das obrigações previstas nesta cédula.
- h) A **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** obrigam-se a dar aviso aos respectivos sacados do endosso ocorrido a favor do **Credor**, alertando-os de que as duplicatas somente a ele, **Credor**, ou ao seu mandatário poderão ser pagas. Fica, assim, estabelecido que em nenhuma hipótese a **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** poderão receber os valores decorrentes das duplicatas empenhadas diretamente dos sacados.
- i) Até a integral liquidação da dívida da **Emitente**, o **Credor** exercerá sobre as duplicatas que lhe forem empenhadas todos o direitos previstos na legislação vigente, com poderes especiais de transigir, levá-las a protesto, promover a cobrança judicial contra quem de direito, executar ou dispor pelo preço que melhor lhe aprouver, transferindo-as por endosso, cessão ou como lhe convier, com poderes amplos para assinar quaisquer termos necessários para a efetivação da transferência retroaludida, receber e dar quitação, correndo por conta da **Emitente** todas as despesas oriundas do exercício desses direitos.
- j) O **Credor** a seu exclusivo critério poderá transferir os recursos oriundos da liquidação dos títulos empenhados, creditados na conta vinculada indicada no Quadro II-17.6, para a Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, sempre que a **Emitente** estiver em dia com suas obrigações, mantendo-se em penhor o percentual aludido no Quadro II-17.5. Sem prejuízo, poderá ainda o **Credor** transferir e aplicar os recursos oriundos da liquidação dos títulos de crédito ora empenhados, creditados na conta vinculada indicada no Quadro II-17.6, para efeito de amortização parcial ou total do saldo devedor da operação representada pela presente Cédula. Fica estabelecido, desde já, que enquanto estiver pendente de qualquer obrigação da **Emitente** junto ao **Credor**, em decorrência da presente Cédula, ainda que não vencida, será lícito ao **Credor** reter todos os créditos liquidados na conta indicada no Quadro II-17.6, inclusive para efeito de compensação.
- k) Quando se tratar de penhor de cheques custodiados pelo **Credor**, os títulos empenhados serão descritos e caracterizados em relação anexa, que será considerada parte integrante da presente Cédula para todos os fins de direito.


Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro N° 008.269.186
Via Negociável

- l) Os cheques empenhados serão mantidos no regime de Custódia junto ao Credor por toda a vigência desta Cédula.
- m) Aplicar-se-á as disposições acima, desde que compatíveis, em outras espécies de títulos de crédito oferecidas em penhor pela **Emitente** ou pelo(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** ao **Credor**.

II - Penhor de Direitos Creditórios - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) dá(ão) ao Credor, em penhor, os direitos creditórios de que é(são) ou será(ão) titular(es) representados por: (I) duplicatas formalizadas de forma escritural, por ele(s) emitidas contra terceiros, resultantes de vendas realizadas a prazo, pagáveis em prazos onde o Credor mantenha Agência; e/ou (II) direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes dos convênios/contratos de prestação de serviços e/ou de fornecimento e/ou (III) direitos creditórios representados por Ordens de Pagamentos ("ORPAG'S"). Os objetos da presente garantia ou os documentos originadores, se for o caso, encontram-se descritos e caracterizados no Quadro II-17 sendo que os respectivos créditos, ora empenhados, quando liquidados, serão contabilizados na conta indicada no Quadro II-17.6 (Conta Vinculada) de titularidade da Emitente e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) mantida junto ao Credor.

- a) A **Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es)** declaram possuir os direitos creditórios ora empenhados livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, gravames ou garantias.
- b) O **Credor**, a seu exclusivo critério, poderá transferir os recursos oriundos da liquidação dos direitos creditórios, creditados na conta vinculada indicada no Quadro II-17.6, para a Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, sempre que a **Emitente** estiver em dia com suas obrigações, mantendo-se, em penhor, o percentual aludido no Quadro II-17.5. Sem prejuízo, poderá o **Credor**, ainda, transferir e aplicar os recursos oriundos da liquidação dos direitos creditórios ora empenhados, creditados na Conta Vinculada indicada no Quadro II-17.6, para efeito de amortização parcial ou total do saldo devedor da operação representada pela presente Cédula. Fica estabelecido desde já que enquanto estiver pendente qualquer obrigação da **Emitente** junto ao **Credor**, em decorrência da presente Cédula, ainda que não vencida, será lícito ao **Credor** reter os créditos liquidados na conta indicada no Quadro II-17.6, inclusive para efeito de compensação.
- c) A **Emitente e/ou os Terceiro(s) Garantidor(es)** não poderão movimentar os recursos relativos ao pagamento dos direitos creditórios ora empenhados, creditados na Conta Vinculada mencionada no Quadro II-17.6, enquanto qualquer obrigação decorrente desta Cédula não for cumprida inteiramente.
- d) O penhor ora constituído abrange todos os direitos creditórios, presentes e futuros, conforme mencionados no Quadro II-17, inclusive seus acessórios e demais vantagens, respondendo a **Emitente e/ou os Terceiro(s) Garantidor(es)** pela existência, legitimidade e legalidade desses créditos, obrigando-se, ainda, a mantê-los em regime de penhor junto ao **Credor** durante a vigência desta Cédula até a final e integral liquidação de todas as obrigações aqui assumidas, no volume correspondente ao percentual indicado no Quadro II-17.5.
- e) A **Emitente e/ou os Terceiro(s) Garantidor(es)** responsabilizam-se, sob as penas da lei, pela existência, legalidade e legitimidade dos direitos creditórios ora empenhados, declarando que não foram por eles cedidos ou outorgados em outra garantia ou foram objeto de outra negociação, não havendo qualquer direito de terceiros ou qualquer acordo que possa dar lugar à arguição de compensação ou outra forma de extinção ou redução dos valores dos direitos creditórios aqui empenhados;
- f) A pessoa indicada no Quadro II-17.2, inscrita no CPF/MF indicado no Quadro II-17.3, de forma gratuita, assume o cargo de fiel depositário de todas as notas fiscais, faturas, instrumentos contratuais e demais documentos que representam ou que sejam decorrentes dos direitos creditórios ora empenhados, com as responsabilidades impostas pela legislação civil aplicável à espécie;
- g) A **Emitente e/ou os Terceiro(s) Garantidor(es)** obrigam-se a notificar os devedores dos direitos creditórios ora empenhados com relação ao penhor aqui constituído em favor do **Credor**, para que esses realizem exclusivamente ao **Credor** os competentes pagamentos. Fica, assim, estabelecido que em nenhuma hipótese a **Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es)** poderão receber os valores decorrentes dos direitos creditórios empenhados diretamente dos sacados.
- h) Fica o **Credor** instruído a levar a débito na Conta-Corrente da **Emitente** a tarifa de cobrança por direito creditório, a qual se encontra no Quadro de Tarifas afixado nas Agências do **Credor**.
- i) Tratando-se de penhor de direitos creditórios decorrentes de convênios/contratos conforme descrição no Quadro II-17, a **Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es)** comprometem-se, sob pena de vencimento



Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro N° 008.269.186
Via Negociável

antecipado da operação representada pela presente Cédula, a não por fim ao vínculo contratual estabelecido com o devedor dos direitos creditórios dali decorrentes, ora empenhados em favor do Credor, até que ocorra o adimplemento total desta Cédula.

III - Penhor de Bens Móveis - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) dão ao Credor, em penhor, os bens descritos no Quadro II-17 ou relacionados em documento anexo à presente Cédula, que estão localizados no local indicado no Quadro II-17.4.

a) A pessoa indicada no Quadro II-17.2, inscrita no CPF/MF indicado no Quadro II-17.3, de forma gratuita, passa a possuir/deter o(s) bem(ns) empenhados na qualidade de fiel depositário, assumindo, assim, todas as obrigações legais e ônus inerentes ao citado cargo, obrigando-se em consequência pela guarda e conservação, bem como entregar o(s) bem(ns) empenhado(s) unicamente ao Credor ou a quem este vier a determinar,

b) No mais, rege-se o penhor pelo disposto no Código Civil Brasileiro.

IV - Alienação Fiduciária de Bens Móveis - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), até que ocorra o adimplemento total de todas as obrigações aqui assumidas, transferem ao Credor, nos termos da legislação vigente, a propriedade fiduciária do(s) bem(ns) descrito(s) no Quadro II-17 ou relacionado(s) em documento anexo a esta Cédula, devidamente firmado pelas partes, declarando a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), sob as penas da lei, que o(s) bem(ns) ora outorgado(s) em propriedade fiduciária tem(êm) valor venal não inferior àquele mencionado no Quadro II-17.1.

a) Doravante, a pessoa indicada no Quadro II-17.2, inscrita no CPF/MF indicado no Quadro II-17.3, de forma gratuita, passa a possuir/deter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente na qualidade de fiel depositário, assumindo, assim, todas as obrigações legais e ônus inerentes ao citado cargo, incumbindo-lhe ainda: (I) não remover o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente da localidade indicada no Quadro II-17.4, sem prévia e expressa concordância do Credor; (II) manter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento; (III) assegurar ao Credor todas as vistorias e exames que este, a seu critério, deseje realizar sobre os bem(ns) alienado(s) fiduciariamente e (IV) entregar o(s) bem(s) alienado(s) fiduciariamente para que o Credor promova a pública venda, caso ocorra em mora ou inadimplemento da Emitente;

b) A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) deverão substituir o(s) bem(ns) transferido(s) fiduciariamente ao Credor na hipótese de deterioração, perda, danificação, desvalia ou desapropriação, sob pena de vencimento antecipado desta Cédula.

c) A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) deverão manter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente devida e complementemente segurado(s) em companhia seguradora de primeira linha, de reconhecida idoneidade e aceita pelo Credor, contra riscos de incêndio e danos físicos, por valor não inferior ao mencionado no Quadro II-17.1, devendo o Credor figurar como beneficiário da respectiva apólice.

Todos os custos do mencionado seguro correrão por conta exclusiva da Emitente e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es), sendo certo que a dívida representada pela presente Cédula será considerada vencida na hipótese do seguro, por qualquer motivo, vier a ser cancelado no período de vigência da presente operação.

V - Cessão Fiduciária de Títulos de Crédito e/ou de Direitos - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), para garantir o cumprimento das obrigações principais e acessórias decorrentes da presente Cédula, transferem ao Credor o(s) título(s) de crédito e/ou o(s) direitos de que é(são) ou venha(m) a ser titular(es), descrito(s) e caracterizado(s) no Quadro II-17 ou em relação anexa.

a) A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) responsabiliza(m)-se, sob as penas da Lei, pela existência e legitimidade dos títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos, declarando, ainda, que os mesmos não foram objeto de outra garantia e/ou negociação, não havendo qualquer direito de terceiros ou qualquer acordo que possa dar lugar a arguição de compensação e/ou outra forma de extinção ou redução de valores.

b) A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a manter os títulos de crédito e/ou os direitos ora cedidos fiduciariamente em montante nunca inferior ao percentual especificado no Quadro II-17.5, incidente sobre o saldo devedor atualizado da operação de que trata a presente Cédula.

c) Se verificado, à qualquer época, durante a vigência deste instrumento, que o montante de garantia outorgada situa-se em nível inferior ao estabelecido no Quadro II-17.5, a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s)



Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro N° 008.269.186

Via Negociável

Garantidor(es) compromete(m)-se a reforçar a garantia aqui constituída, imediatamente após notificação do Credor para este fim, sob pena de assim não o fizer(em) ser considerada vencida antecipadamente a dívida representada pela presente Cédula.

d) Em decorrência da Cessão Fiduciária ora constituída, a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a manter seu(s) domicílio(s) bancário(s) no Credor, para que os títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos sejam liquidados de forma única e exclusiva na conta vinculada mencionada no Quadro II-17.6, obrigando-se a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), ainda, em caráter irrevogável e irretroatável, a manter(em) esta condição, até que sejam liquidadas todas as obrigações decorrentes da presente Cédula.

e) O Credor poderá utilizar os recursos existentes na Conta Vinculada, mencionada no Quadro II-17.6, relativos à liquidação dos títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos, para fins de amortização ou liquidação do saldo devedor da operação representada pela presente Cédula.

f) Fica desde já certo e entendido que o Credor poderá aplicar a faculdade de que trata o item acima, sobre cada uma das parcelas devidas ou diretamente sobre o saldo devedor, mantendo-se íntegra a garantia ora constituída até a liquidação final de todas as obrigações.

g) Caso os recursos existentes na conta vinculada não sejam suficientes, a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) permanecerão solidariamente responsáveis pelo pagamento do restante.

h) Pertencerá à Emitente e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es) o produto da cobrança dos títulos de crédito e/ou do(s) direitos ora cedidos fiduciariamente, que deixar de ser consumido na amortização e/ou liquidação da dívida representada pela presente Cédula, incluindo o principal, encargos moratórios e demais acessórios, bem como demais despesas de cobrança/administração.

i) Fica facultado ao Credor considerar automaticamente vencida a presente Cédula, tornando exigível a dívida aqui pactuada e exequível o gravame ora pactuado, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei: (I) caso venha a ser rescindido o(s) contrato(s) que originam os direitos ora cedidos; (II) se a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) vier(em) a celebrar outros ajustes ou constituir quaisquer ônus, dívidas, gravames ou garantias que, de qualquer forma, incidam ou venham a incidir sobre os títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos fiduciariamente, em favor de terceiros, sem a prévia e expressa anuência do Credor; (III) se a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) não reforçar(em) ou substituir(em) a garantia tratada neste item na hipótese de redução do montante da mesma, a nível inferior ao percentual fixado no Quadro 16.5, sendo que os títulos de crédito e/ou direitos oferecidos em reforço ou substituição deverão ser aceitos pelo Credor, a seu exclusivo critério.

j) A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a notificar os devedores dos títulos de crédito ou dos direitos ora cedido sobre a Cessão Fiduciária aqui realizada.

k) A pessoa indicada no Quadro II-17.2, inscrita no CPF/MF indicado no Quadro II-17.3, assume, de forma gratuita, o encargo de fiel depositário de todas as faturas, extratos, contratos e demais documentos relacionados aos títulos de crédito e aos direitos ora cedidos fiduciariamente, obrigando-se a entregá-los ao Credor em 48 (quarenta e oito) horas, quando por este solicitadas.

l) Ocorrendo a mora ou o inadimplemento ou o vencimento antecipado da presente Cédula, o Credor poderá executar a garantia ora constituída, utilizando o produto da Cessão Fiduciária para amortizar ou liquidar o saldo devedor em aberto;

7.3 - As garantias reais que vierem a ser especificadas em documentos separados passam a fazer parte integrante e inseparável deste título para todos os fins de direito.

7.4 - A constituição de mais de uma garantia real, de modalidades idênticas ou não, não acarretará prejuízo a qualquer delas ou as anteriormente constituídas.

7.5 - Ficam autorizadas as inscrições, averbações, registros ou a prática de qualquer outro ato junto aos serviços de registros e demais repartições competentes, necessários à constitutividade ou à eficácia das garantias oferecidas pela Emitente ou pelo(s) Terceiro(s) Garantidor(es), correndo por conta destes todas as despesas decorrentes e, ainda, obrigam-se as partes a assinar todo e qualquer documento que seja necessário para o fim definido nesta cláusula.



Bradesco



Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro Nº 008.269.186

Via Negociável

8 - Vencimento Antecipado

8.1 - É facultado ao Credor considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível as garantias reais e pessoais outorgadas, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

- a) se a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações;
- b) se a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) sofrer(em) legítimo protesto de título(s); se a Emitente requerer a sua recuperação judicial; se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro da Emitente;
- c) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios do Credor;
- d) se a Emitente deixar de substituir qualquer um dos Avalistas que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima;
- e) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das cotas sociais da Emitente, bem como se houver a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária.

9 - Demais Condições

9.1 - A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

9.2 - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o Credor fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

9.3 - Para as garantias mencionadas nos itens III e IV da cláusula 7 supra, a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) apresentou(aram) a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS com número e data de validade constante no Quadro II-17.7, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais - CQTF com número e data de validade mencionados no Quadro II-17.8.

9.4 - Esta Cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro IV-1, sendo somente a primeira delas (a via do Credor) negociável.

9.5 - A presente Cédula somente poderá ser alterada mediante aditivo próprio devidamente assinado por ambas as partes.

10 - O Credor, neste ato, comunica à Emitente que:

- a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);
- b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (II) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
- c) a Emitente poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;
- d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao Credor, por meio de requerimento escrito e fundamentado da Emitente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;
- e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização da Emitente.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da Emitente.

**Bradesco****Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro N° 008.269.186****Via Negociável**

Declaramos para os devidos fins que todas as cláusulas e condições desta Cédula de Crédito Bancário foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado.

Emitente **MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA
S/S LTDA - ME**

Avalista(s)

Nome: **EXPEDITO TEODORO DA SILVA**

CNPJ/CPF/MF: 208.193.749-20

Nome: _____

CNPJ/CPF/MF: _____

Nome: _____

CNPJ/CPF/MF: _____

Cônjuge(s) Autorizante(s)

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

Terceiro(s) Garantidor(es)

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

Fiel Depositário

Nome: _____

CPF/MF: _____

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022

Demais Regiões - 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383

Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria - 0800 727 9933

Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Nome BANCO BRADESCO SA	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 201-0		
Histórico BANCO BRADESCO SA X Expedito Teodoro da Silva E OUTRO - PROCESSO 1009184-81.2015.8.26.0019 - 2ª VARA CIVEL FORO DE AMERICANA - GCPJ 1500452744 - PASTA 116820	Valor		9,35
Total			9,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	093551174005	120106074696	480001121077
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome BANCO BRADESCO SA	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 201-0		
Histórico BANCO BRADESCO SA X Expedito Teodoro da Silva E OUTRO - PROCESSO 1009184-81.2015.8.26.0019 - 2ª VARA CIVEL FORO DE AMERICANA - GCPJ 1500452744 - PASTA 116820	Valor		9,35
Total			9,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	093551174005	120106074696	480001121077
--------------	--------------	--------------	--------------



...do com o
...n plásticos,
...onha a luz,



INMETRO

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com o fabricante, é de 7 anos. Evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, calor e umidade excessivos.



Cerflor
Certificado 17

Fabricado por: C. F. P. J. - CNPJ 11.597.783/0001-71
Especialista do papel: Tomback - 45g/m² - 39cm
Fornecedor Autorizado - CNPJ 05.693.091/0005-50
Contrato: 2014/74210417



INMETRO

Fabricado por: C. F. P. J.
Especialista do papel: Tomback
Fornecedor Autorizado - CNPJ 05.693.091/0005-50
Contrato: 2014/74210417

Central de Atendimento BB
Saldo, pagamentos, extratos,
cartões, transferências, resgates
e outras operações

Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088

Ouvidoria 800
Atendimentos não solucionados
(mediante protocolo no SAC)
0800 729 5675

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)
Informações, sugestões, elogios,
reclamações, dúvidas, denúncias,
suspensão ou cancelamento de
contratos e serviços
0800 729 0722

Central de Atendimento BB
Saldo, pagamentos, extratos,
cartões, transferências, resgates
e outras operações
4004 0001 e 0800 729 0001

Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 5675
fls. 167
0800 729 0088

COBAN:64195 LOJA:1 PDV:1

31/05/2017

BANCO DO BRASIL

14:43:58

3025.6120

0103

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

.....
Convenio TJSP - CUSTAS FEOTJ

Codigo de Barras 86860000000-1 09355117400-5

12010607469-6 48000112107-7


Data do pagamento 31/05/2017

Valor Total 9,35
.....

NR. AUTENTICACAO 4.FE8.582.F59.217.COB




8586000002-0 50700185111-9 70590264093-9 85320170629-8

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S.A.			07 - Data de Vencimento 29/06/2017	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS			08 - Valor Total R\$ 250,70	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (14)2106-1551	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170590264093853 Emissão: 30/05/2017	
06 - Observações Foro Deprec: Colégio Recursal - Americana - Proc. Origem 1009184-81.2015.8.26.0019 - Foro De Americana				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

170590264093853-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 233-1	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123302 Cartas Precatórias - Processo Origem TJSP - 233-1		
				15 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S.A.		03 - Data de Vencimento 29/06/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 250,70	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço CIDADE DE DEUS Osasco SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 170590264093853-0001 Emissão: 30/05/2017	17 - Observações Foro Deprec: Colégio Recursal - Americana - Proc. Origem 1009184-81.2015.8.26.0019 - Foro De Americana		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 250,70			

8586000002-0 50700185111-9 70590264093-9 85320170629-8

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S.A.			07 - Data de Vencimento 29/06/2017	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS			08 - Valor Total R\$ 250,70	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (14)2106-1551	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170590264093853 Emissão: 30/05/2017	
06 - Observações Foro Deprec: Colégio Recursal - Americana - Proc. Origem 1009184-81.2015.8.26.0019 - Foro De Americana				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

		Comprovante de Transação Bancária IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 31/05/2017 Autenticação Bancária: 091974784	
Conta de débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12			
Código de barras: 85860000002-0 50700185111-9 70590264093-9 85320170629-8 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE Descrição: NUMERO DARE/SP: 170590264093853 Data de débito: 31/05/2017 Data do vencimento: 29/06/2017 Valor principal: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 250,70			
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito n° 4.040-1 da data de pagamento 31/05/2017 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 Ouvidoria 0800 727 9933		Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	
		Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Demais telefones Consulte o site Fale Conosco.	

GCPJ 1500452744

Envolvido EXPEDITO TEODORO DA SILVA E OUTRO

1º Via

		Comprovante de Transação Bancária IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 31/05/2017 Autenticação Bancária: 091974784	
Conta de débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12			
Código de barras: 85860000002-0 50700185111-9 70590264093-9 85320170629-8 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE Descrição: NUMERO DARE/SP: 170590264093853 Data de débito: 31/05/2017 Data do vencimento: 29/06/2017 Valor principal: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 250,70			
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito n° 4.040-1 da data de pagamento 31/05/2017 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 Ouvidoria 0800 727 9933		Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	
		Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Demais telefones Consulte o site Fale Conosco.	


GCPJ 1500452744



Envolvido EXPEDITO TEODORO DA SILVA E OUTRO

Via Contribuinte




8580000000-3 18740185111-9 70590264082-3 40120170629-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S.A.			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">29/06/2017</div>	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 18,74</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (14)2106-1551	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;"> 170590264082401 </div> Emissão: 30/05/2017	
06 - Observações Proc. Origem 1009184-81.2015.8.26.0019 - Foro De Americana				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

170590264082401-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <div style="text-align: center; font-size: 18pt; font-weight: bold;">304-9</div>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 Taxa de Mandato (Procuração ou Subestabelecimento) - 304-9		
				15 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S.A.		03 - Data de Vencimento 29/06/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 18,74	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço CIDADE DE DEUS Osasco SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 170590264082401-0001 Emissão: 30/05/2017	17 - Observações Proc. Origem 1009184-81.2015.8.26.0019 - Foro De Americana		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total <div style="text-align: right; font-weight: bold;">18,74</div>			

8580000000-3 18740185111-9 70590264082-3 40120170629-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S.A.			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">29/06/2017</div>	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 18,74</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (14)2106-1551	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;"> 170590264082401 </div> Emissão: 30/05/2017	
06 - Observações Proc. Origem 1009184-81.2015.8.26.0019 - Foro De Americana				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

		Comprovante de Transação Bancária IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 31/05/2017 Autenticação Bancária: 091974779	
Conta de débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12			
<hr/> Código de barras: 85800000000-3 18740185111-9 70590264082-3 40120170629-0 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE Descrição: NUMERO DARE/SP: 170590264082401 Data de débito: 31/05/2017 Data do vencimento: 29/06/2017 Valor principal: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 18,74			
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito n° 4.040-1 da data de pagamento 31/05/2017 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383		Alô Bradesco Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	
Ouvidoria 0800 727 9933		Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	
		Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
		Demais telefones Consulte o site Fale Conosco.	

GCPJ 1500452744

Envolvido EXPEDITO TEODORO DA SILVA E OUTRO

1º Via

		Comprovante de Transação Bancária IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 31/05/2017 Autenticação Bancária: 091974779	
Conta de débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12			
<hr/> Código de barras: 85800000000-3 18740185111-9 70590264082-3 40120170629-0 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE Descrição: NUMERO DARE/SP: 170590264082401 Data de débito: 31/05/2017 Data do vencimento: 29/06/2017 Valor principal: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 18,74			
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito n° 4.040-1 da data de pagamento 31/05/2017 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383		Alô Bradesco Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	
Ouvidoria 0800 727 9933		Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	
		Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
		Demais telefones Consulte o site Fale Conosco.	

GCPJ 1500452744

Envolvido EXPEDITO TEODORO DA SILVA E OUTRO

Via Contribuinte

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02005.708009 00057.462186 3 71800000015042
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 04/06/2017	Vencimento 04/06/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO SA	Nosso Número 20057080000057462	Número Documento 57462	Valor do documento 150,42

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO SA**
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO SA**
Nome do Réu: **Expedito Teodoro da Silva E OUTRO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **57462**
Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **AMERICANA**

Número do Processo: **1009184-81.2015.8.26.0019**
Ano Processo: **2015**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02005.708009 00057.462186 3 71800000015042
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 04/06/2017	Vencimento 04/06/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO SA	Nosso Número 20057080000057462	Número Documento 57462	Valor do documento 150,42

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO SA**
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO SA**
Nome do Réu: **Expedito Teodoro da Silva E OUTRO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **57462**
Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **AMERICANA**

Número do Processo: **1009184-81.2015.8.26.0019**
Ano Processo: **2015**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02005.708009 00057.462186 3 71800000015042
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 04/06/2017	Vencimento 04/06/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO SA	Nosso Número 20057080000057462	Número Documento 57462	Valor do documento 150,42

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO SA**
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO SA**
Nome do Réu: **Expedito Teodoro da Silva E OUTRO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **57462**
Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **AMERICANA**

Número do Processo: **1009184-81.2015.8.26.0019**
Ano Processo: **2015**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02005.708009 00057.462186 3 71800000015042
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 04/06/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5903-X / 950000-6
Data do Documento 04/06/2017	Nº do documento 57462	Espécie Doc	Aceite	Nosso número 20057080000057462
Carteira 18/019	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 150,42

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
150,42

Pagador
BANCO BRADESCO SA
NUCLEO CIDADE DE DEUS 0, VILA YARA
OSASCO -SP CEP:06029-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



 Bradesco	Comprovante de Transação Bancária IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 31/05/2017 Autenticação Bancária:	
	Conta de débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12	
<hr/> Código de barras: 00190000090-2 00570800900-0 57462186371-8 00000015042- Empresa/Órgão: Descrição: NUMERO DARE/SP: Data de débito: 31/05/2017 Data do vencimento: 04/06/2017 Valor principal: R\$ 150,42 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 150,42		
<hr/> A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito n° 4.040-1 da data de pagamento 31/05/2017 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.		
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 704 8383 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.		Demais telefones Consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

GCPJ 1500452744

Envolvido EXPEDITO TEODORO DA SILVA E OUTRO

1º Via

 Bradesco	Comprovante de Transação Bancária IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 31/05/2017 Autenticação Bancária:	
	Conta de débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12	
<hr/> Código de barras: 00190000090-2 00570800900-0 57462186371-8 00000015042- Empresa/Órgão: Descrição: NUMERO DARE/SP: Data de débito: 31/05/2017 Data do vencimento: 04/06/2017 Valor principal: R\$ 150,42 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 150,42		
<hr/> A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito n° 4.040-1 da data de pagamento 31/05/2017 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.		
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 704 8383 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.		Demais telefones Consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

GCPJ 1500452744

Envolvido EXPEDITO TEODORO DA SILVA E OUTRO

Via Contribuinte



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br


Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO


Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Exedito Teodoro da Silva e outro**


C E R T I D ã O

Certifico e dou fé haver inutilizado a declaração de rendimentos obtida através do Infojud as fls. 122, tendo em vista o decurso do prazo previsto no provimento específico (nº 293/86).. Nada Mais. Americana, 06 de julho de 2017. Eu, ____, Lindinalva Ventura Cardoso, Escrevente Técnico Judiciário.



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário





[CAIXA POSTAL](#) | [CADASTRO](#) | [CONTATO](#) | [AJUDA](#)

[Identificar-se](#)

[> Bem-vindo](#) > [Consultas Processuais](#) > [Consulta de Processos do 1º Grau](#)

[MENU](#)

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1029307-38.2017.8.26.0114
Classe: Carta Precatória Cível
 Área: Cível
Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Distribuição: 07/06/2017 às 18:07 - Livre
 8ª Vara Cível - Foro de Campinas
Controle: 2017/001377
Juiz: Bruna Marchese e Silva
Valor da ação: R\$ 25.954,86

Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.

Reqte: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Paulo Guilherme Dario Azevedo
Advogado: Bruno Henrique Goncalves
Advogado: Guilherme Moreno Maia

Reqdo: Expedito Teodoro da Silva

Movimentações

Data	Movimento
27/09/2017	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.17.70336543-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 27/09/2017 11:11
12/09/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0334/2017 Data da Disponibilização: 12/09/2017 Data da Publicação: 13/09/2017 Número do Diário: 2428 Página: 1951/1960
11/09/2017	Remetido ao DJE Relação: 0334/2017 Teor do ato: Manifeste-se o requerente sobre certidão de fls. 49, procedendo o novo depósito para diligência do oficial de justiça nos termos do Comunicado CG nº 362/17. Advogados(s): Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP), Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP), Paulo Guilherme Dario Azevedo (OAB 253418/SP)
04/09/2017	Ato Ordinatório - Publicável Manifeste-se o requerente sobre certidão de fls. 49, procedendo o novo depósito para diligência do oficial de justiça nos termos do Comunicado CG nº 362/17.
04/09/2017	Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
22/06/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0220/2017 Data da Disponibilização: 22/06/2017 Data da Publicação: 23/06/2017 Número do Diário: 2372 Página: 1881 a 188
21/06/2017	Remetido ao DJE Relação: 0220/2017 Teor do ato: Vistos.Cumpra-se.Após, observadas as formalidades legais, devolva-se ao juízo de direito deprecante, com nossas homenagens. Intime-se. Advogados(s): Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP), Guilherme Moreno Maia (OAB 208104/SP), Paulo Guilherme Dario Azevedo (OAB 253418/SP)
20/06/2017	Decisão Proferida Vistos.Cumpra-se.Após, observadas as formalidades legais, devolva-se ao juízo de direito deprecante, com nossas homenagens. Intime-se.

Data	Movimento
19/06/2017	Conclusos para Despacho
07/06/2017	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Petições diversas

Data	Tipo
27/09/2017	Petições Diversas

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019 digital 8**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Exedito Teodoro da Silva e outro**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 25.954,86**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE AMERICANA DA COMARCA DE AMERICANA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Marcos Cosme Porto, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Americana, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CONSTATE se o imóvel localizado à Rua João José Pereira, nº 256, quadra E do Jardim Aero Continental, Campinas/SP, objeto da matrícula nº 8163 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Campinas sob nº046.239.250, é bem de família do executado EXPEDITO TEODORO DA SILVA, CPF 208.193.749-20, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Fls. 130/135: Defiro; depreque-se a constatação, por se tratar de imóvel localizado na Comarca de Campinas/SP.."

PROCURADOR(ES): Dr(a). Bruno Henrique Goncalves, OAB nº 131351/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Americana, 10 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1029307-38.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **BANCO BRADESCO S/A**
 Requerido: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Bruna Marchese e Silva**

Vistos.

Cumpra-se.

Após, observadas as formalidades legais, devolva-se ao juízo de direito deprecante, com nossas homenagens.

Intime-se.

Campinas, 19 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1029307-38.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **BANCO BRADESCO S/A**
 Requerido: **Expedito Teodoro da Silva e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 25.954,86**
 Nº do Mandado: **114.2018/021683-0**

Mandado expedido em relação a: Expedito Teodoro da Silva**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua João José Pereira, 256, Quadra E, Jardim Aero Continental, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 226172 - R\$ 150,42

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Bruna Marchese e Silva

Campinas, 08 de março de 2018.

11420180216830

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1029307-38.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **BANCO BRADESCO S/A**
 Requerido: **Exedito Teodoro da Silva e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Maria Inês Gonçalves (23868)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 114.2018/021683-0 dirigi-me ao endereço: Rua João José Pereira, 256 – Jardim Aero Continental onde CONSTATEI que o Sr. Exedito Teodoro da Silva não reside no local. O imóvel está alugado para três famílias diferentes, conforme declarou Idailza, filha da Dona Benedita, uma das inquilinas do imóvel. O aluguel é tratado com a Imobiliária Santa Luzia, fone (19) 98722-0313. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 14 de abril de 2018.

Número de Cotas: 1 ato = R\$ 75,21

Guia 226172 = R\$ 150,42

Utilizado = R\$ 75,21

Saldo = R\$ 75,21

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1029307-38.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **BANCO BRADESCO S/A**
 Requerido: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: nesta data, por e-mail, remeti senha ao Juízo Deprecante para acesso aos autos. Ato contínuo, arqueei-os, lançando o código próprio.

Nada Mais. Campinas, 07 de junho de 2018. Eu, ____, Luiz Carlos Romanelli Lins, Escrevente-Chefe.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Com vista ao exequente sobre a carta precatória devolvida, procedida a constatação – fls. 178/182.)

Nada Mais. Americana, 14 de junho de 2018. Eu, ____, Rubia Valeria Missioneiro de Lira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Rubia Valeria Missioneiro de Lira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0324/2018, foi disponibilizado na página 71/77 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "(Com vista ao exequente sobre a carta precatória devolvida, procedida a constatação - fls. 178/182.)"

Americana, 2 de julho de 2018.

Osana Brandino De Moraes
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DO FORO DE AMERICANA/SP**

Processo nº. 1009184-81.2015.8.26.0019

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S/A, já identificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face de **MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA ME E OUTRO**, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador infrafirmado, manifestar ciência acerca da Carta Precatória devolvida, expor e requerer o quanto segue:

Verifica-se da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 181 que o imóvel não trata-se de bem de família visto que o mesmo é alugado a três famílias diferentes e o aluguel é tratado com a Imobiliária Santa Luzia.

Isto posto, este exequente requer à Vossa Excelência, com fulcro no artigo 835, inciso IV seja deferida a **PENHORA** por termo do imóvel localizado, na proporção abaixo indicada:

MATRÍCULA 8163 - 100% DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO
EXPEDITO TEODORO DA SILVA

Deferido o pedido de penhora sobre o imóvel requer à Vossa Excelência, seja determinada a intimação do executado **EXPEDITO TEODORO DA SILVA**, o qual pode ser encontrado à Rua Araraquara, nº 131 ou 133, bairro Jardim Turmalinas, na cidade de Santa Barbara D'Oeste/SP, CEP 13455-040, para ciência da mesma sobre a penhora levada a termo, e para querendo, apresentarem manifestação.

Neste cortejo, requer ainda que, deferida a penhora pretendida, seja realizada a averbação da mesma através do sistema **ARISP ONLINE**, expedindo-se o competente boleto para pagamento das custas cartorárias, o qual deverá ser remetido ao e-mail abaixo indicado:

Paulo Guilherme Dario Azevedo - OAB/SP nº 253.418

(14) 99652-5525

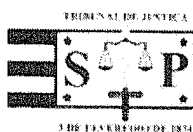
Email: paulo@cabg.com.br

Termos em que,
P. Deferimento.

Bauru/SP, 14 de julho de 2018.

Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP nº 131.351

Paulo Guilherme Dario Azevedo
OAB/SP nº 253.418



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **1009184-81.2015.8.26.0019 digital 8**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente: **Banco Bradesco S.A.**
Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**
Prazo para Cumprimento: **30 dias**
Valor da Causa: **R\$ 25.954,86**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE AMERICANA DA COMARCA DE AMERICANA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Marcos Cosme Porto, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Americana, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CONSTATE se o imóvel localizado à Rua João José Pereira, nº 256, quadra E do Jardim Aero Continental, Campinas/SP, objeto da matrícula nº 8163 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Campinas sob nº 046.239.250, é bem de família do executado EXPEDITO TEODORO DA SILVA, CPF 208.193.749-20, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Fls. 130/135: Defiro; depreque-se a constatação, por se tratar de imóvel localizado na Comarca de Campinas/SP.."

PROCURADOR(ES): Dr(a). Bruno Henrique Gonçalves, OAB nº 131351/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRAMENTO, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Americana, 10 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento foi liberado nos autos em 11/05/2017 às 17:24, é cópia do original assinado digitalmente por RENATA DESCROVE MARTIN e MARCOS COSME PORTO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 25D3391.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO. Protocolado em 07/06/2017 às 12:33:01, sob o número 1029307-38.2017.8.26.0114. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 1029307-38.2017.8.26.0114.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCÉLIA SOARES DA SILVA, liberado nos autos em 17/07/2018 às 16:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 3FAB71A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **1009184-81.2015.8.26.0019 digital 8**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente: **Banco Bradesco S.A.**
Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**
Prazo para Cumprimento: **30 dias**
Valor da Causa: **R\$ 25.954,86**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE AMERICANA DA COMARCA DE AMERICANA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Marcos Cosme Porto, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Americana, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: **CONSTATE** se o imóvel localizado à Rua João José Pereira, nº 256, quadra E do Jardim Aero Continental, Campinas/SP, objeto da matrícula nº 8163 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Campinas sob nº046.239.250, é bem de família do executado EXPEDITO TEODORO DA SILVA, CPF 208.193.749-20, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Fls. 130/135: Defiro; depreque-se a constatação, por se tratar de imóvel localizado na Comarca de Campinas/SP.."

PROCURADOR(ES): Dr(a). Bruno Henrique Goncalves, OAB nº 131351/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Americana, 10 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi liberado nos autos em 11/05/2017 às 17:24, é cópia do original assinado digitalmente por RENATA DESCROVE MARTIN e MARCOS COSME PORTO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 25D3391.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO. Protocolado em 07/06/2017 às 12:33:01, sob o número 1029307-38.2017.8.26.0114. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1029307-38.2017.8.26.0114

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCÉLIA SOARES DA SILVA, liberado nos autos em 17/07/2018 às 16:50.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 3FAB71A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail: campinas8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1029307-38.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **BANCO BRADESCO S/A**
 Requerido: **Expedito Teodoro da Silva e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Maria Inês Gonçalves (23868)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2018/021683-0 dirigi-me ao endereço: Rua João José Pereira, 256 – Jardim Aero Continental onde CONSTATEI que o Sr. Expedito Teodoro da Silva não reside no local. O imóvel está alugado para três famílias diferentes, conforme declarou Idailza, filha da Dona Benedita, uma das inquilinas do imóvel. O aluguel é tratado com a Imobiliária Santa Luzia, fone (19) 98722-0313. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 14 de abril de 2018.

Número de Cotas: 1 ato = R\$ 75,21
 Guia 226172 = R\$ 150,42
 Utilizado = R\$ 75,21
 Saldo = R\$ 75,21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
8ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1029307-38.2017.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Requerente: **BANCO BRADESCO S/A**
Requerido: **Exedito Teodoro da Silva e outro**
Valor da Causa: **R\$ 25.954,86**
Nº do Mandado: **114.2018/021683-0**

Mandado expedido em relação a: Exedito Teodoro da Silva

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua João José Pereira, 256, Quadra E, Jardim Aero Continental, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 226172

- R\$ 150,42

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Bruna Marchese e Silva

Campinas, 08 de março de 2018.



data mes

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02004.489007 00226.172187 1 72940000015042

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5066-8 / 950000-6	Data Emissão 21/09/2017	Vencimento 26/09/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número 20044890000226172	Número Documento 226172	Valor do documento 150,42

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Deposante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A**

Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A**

Nome do Réu: **Exedito Teodoro da Silva e outro**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: 1029307-38.2017.8.26.0114

Ano Processo: 2017

3ª via - ESCRIVÃO

*of. J. mo Silva
Usar: \$ 75,21
Saldo: \$ 75,21*

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02004.489007 00226.172187 1 72940000015042

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 26/09/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5966-8 / 950000-6
Data do Documento 21/09/2017	Nº do documento 226172	Espécie Doc	Acete	Data de Processamento 21/09/2017
Carteira 18/019	Espécie	Quantidade		Valor
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				Nosso número 20044890000226172
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Valor do documento 150,42
				(-) Desconto / Abatimento
				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
Pagador BANCO BRADESCO S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 NUCLEO CIDADE DE DEUS 0, VILA YARA OSASCO -SP CEP:06029-000				(-) Valor cobrado 150,42
Sacador/Avalista				Código de baixa
				Autenticação mecânica
				Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO, Protocolar. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 3FAB71A.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO:**

Em 17 de julho de 2018, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DECISÃO

Processo Digital n.º:	1009184-81.2015.8.26.0019
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exeqüente:	Banco Bradesco S.A.
Executado:	Exedito Teodoro da Silva e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Lavre-se o termo de penhora sobre 50% do imóvel objeto da matrícula n.º 8163 (fls. 130/135) e intime-se o(a) executado(a) na forma determinada pelo artigo 841, §§ 1º e 2º do CPCivil; ao ensejo, notifique-se o cônjuge (Maria José da Silva) e proceda-se a averbação pelo sistema ARISP.

Após as providências supra, tornem para nomeação de perito avaliador.

Intime-se.

Americana, 17 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP
 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:
 americana2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019 DIG 8**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

Aos 19 de julho de 2018, nesta cidade de Americana-SP, onde presente se encontrava o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, Dr(a). Marcos Cosme Porto, da Vara acima identificada, comigo escrevente abaixo assinado, aí sendo e, nos termos da decisão de fls. 192, e do artigo 838 do CPC, tendo sido ainda obedecidas as formalidades legais, pelo MM. Juiz foi determinada a constrição judicial sobre 50% do imóvel "Lote de terreno sob n.8 da quadra E do Jardim Aero Continental, a rua 1 (atual Rua João José Pereira), medindo 15,90ms. em curva na frente, 10,00ms. nos fundos, 29,00ms de um lado e, 20,20ms de outro, com a área de 295,00ms². Confrontando com os lotes 7, 9 e rua 8, cadastrado sob n. 48058400, quart. 3409 na Prefeitura Municipal desta cidade. Sobre o lote foi construído um prédio que recebeu o n.º 256, pela rua João José Pereira", indicado à fls. 130/135, objeto da matrícula n.º 8163 do 3º CRI de CAMPINAS-SP., e, por esse ato constituído o(a)(s) executado(a)(s) EXPEDITO TEODORO DA SILVA, CPF 208.193.749-20 depositário(a)(s) do mesmo bem. Para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta cidade de Americana, em 19 de julho de 2018.

MARCOS COSME PORTO
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado n.º: **019.2018/024000-2**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Americana, Dr(a). Fabio D'Urso, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

NOTIFICAÇÃO da conjuge do devedor(a,s) **MARIA JOSE DA SILVA**, CPF 192.090.118-30, RG 24607178. Com endereço à Rua Araraquara, 133, Jardim Turmalinas, CEP 13455-040, Santa Barbara D'Oeste - SP

, da penhora realizada sobre 50% do imóvel objeto da matrícula n.º 8163 do 3º CRI de Campinas – SP, a seguir descrito, conforme cópia do Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: "Lote de terreno sob n.8 da quadra E do Jardim Aero Continental, a rua 1 (atual Rua João José Pereira), medindo 15,90ms. em curva na frente, 10,00ms. nos fundos, 29,00ms de um lado e, 20,20ms de outro, com a área de 295,00ms². Confrontando com os lotes 7, 9 e rua 8, cadastrado sob n. 48058400, quart. 3409 na Prefeitura Municipal desta cidade. Sobre o lote foi construído um prédio que recebeu o n.º 256, pela rua João José Pereira".

CUMpra-SE, observadas as formalidades legais. Em Americana, Estado de São Paulo, aos 25 de julho de 2018. Renata Descrove Martin, Escrivã.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia n.º 56316

- R\$ 75,21

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

01920180240002

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: AMERICANA

Foro: Central

Vara: 2 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: Renata Descrove Martin

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1009184-81.2015

Exequente(s)

BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Executado(a, os, as)

EXPEDITO TEODORO DA SILVA

CPF: 208.193.749-20

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 25.954,86

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000222715

Comarca: Campinas

Endereço do imóvel: Rua João José Pereira, 256

Bairro: Jardim Aero Continental

Município: Campinas

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 8163

Cartório de Registro de Imóveis: 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 19/07/2018

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: EXPEDITO TEODORO DA SILVA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: EXPEDITO TEODORO DA SILVA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO

Telefone para contato: (14)9965-25525

E-mail: paulo@cabg.com.br

Número OAB: 253418

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 01/08/2018 13:09:58

Emitido por: Lindinalva Ventura Cardoso

Cargo: Escrevente

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0392/2018, foi disponibilizado na página 51 à 59 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Vistos. Lavre-se o termo de penhora sobre 50% do imóvel objeto da matrícula nº 8163 (fls. 130/135) e intime-se o(a) executado(a) na forma determinada pelo artigo 841, §§ 1º e 2º do CPCivil; ao ensejo, notifique-se o cônjuge (Maria José da Silva) e proceda-se a averbação pelo sistema ARISP. Após as providências supra, tornem para nomeação de perito avaliador."

Americana, 6 de agosto de 2018.

Silvia Verziniassi Rosolen
Escrevente Técnico Judiciário

118

CA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL
 AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **019.2018/024000-2**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Americana, Dr(a). Fabio D'Urso, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

NOTIFICAÇÃO da conjuge do devedor(a,s) **MARIA JOSE DA SILVA**, CPF 192.090.118-30, RG 24607178. Com endereço à Rua Araraquara, 133, Jardim Turmalinas, CEP 13455-040, Santa Barbara D'Oeste - SP
 , da penhora realizada sobre 50% do imóvel objeto da matrícula nº 8163 do 3º CRI de Campinas – SP, a seguir descrito, conforme cópia do Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: "Lote de terreno sob n.8 da quadra E do Jardim Aero Continental, a rua 1 (atual Rua João José Pereira), medindo 15,90ms. em curva na frente, 10,00ms. nos fundos, 29,00ms de um lado e, 20,20ms de outro, com a área de 295,00ms2. Confrontando com os lotes 7, 9 e rua 8, cadastrado sob n. 48058400, quart. 3409 na Prefeitura Municipal desta cidade. Sobre o lote foi construído um prédio que recebeu o nº 256, pela rua João José Pereira".

CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Em Americana, Estado de São Paulo, aos 25 de julho de 2018. Renata Descrove Martin, Escrivã.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 56316 - R\$ 75,21

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



[Handwritten signature]

01/8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA DESCROVE MARTIN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 4335399. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSMEIDE DE FATIMA ROSALEN, liberado nos autos em 06/08/2018 às 11:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 4335399.



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 8820285266260081452798993

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: EXPEDITO TEODORO DA SILVA

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02005.708009 00056.316185 1 71480000007521

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de

Vencimento: 03/05/2017

Número de
Pagamento: 1500452744

Data de

Pagamento: 02/05/2017

Nº documento:

Data de

Documento:

Carteira:

Nosso Número: 1500452744356

Tipo de
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(-) Valor do
Documento: R\$ 75,21

(-) Desconto /
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 75,21

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO. Protocolado em 03/05/2017 às 15:49:10, sob o número WAMR17700488541. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSMENDO DE PAIVA RIBEIRO, informado digitalmente por PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO em 06/08/2018 às 11:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 43353399.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Carlos Alberto Mestriner (24471)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 019.2018/024000-2 dirigi-me ao endereço: rua Araraquara, 133- Jardim Turmalinas- Santa Bárbara D'Oeste-SP em 1/8/18 e aí, INTIMEI a MARIA JOSÉ DA SILVA, do inteiro teor do presente mandado, do qual de tudo bem ciente ficou, aceitou a contra fé, exarando seu ciente. O referido é verdade e dou fé.

Americana, 02 de agosto de 2018.
 Número de Cotas:01 Ato.
 GUIA 56316 – R\$ 75,21

Instruções para impressão e pagamento deste boleto:

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.



Banco Itaú S.A. |341-7|

RECIBO DO PAGADOR

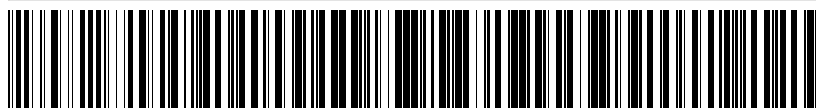
Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento 23/08/2018
BENEFICIARIO REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Endereço do beneficiário RUA MARIA PAULA 123 BELA VISTA SAO PAULO SP 01319-001					
Data do documento: 06/08/18	No. do documento 10074652	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 06/08/18	Nosso Número 176/10074652-5
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 257,83
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000222715 Prenotacao: 603547					
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
					(=) Valor Cobrado
PAGADOR - BANCO BRADESCO S.A. RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF - 60746948000112

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. |341-7| **34191.76106 07465.250343 90189.370001 3 76250000025783**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento 23/08/2018
BENEFICIÁRIO REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Data do documento: 06/08/18	No. do documento 10074652	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 06/08/18	Nosso Número 176/10074652-5
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 257,83
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000222715 Prenotacao: 603547					
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
					(=) Valor Cobrado
PAGADOR - BANCO BRADESCO S.A. RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF - 60746948000112



Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSMEIDE DE FATIMA ROSALEN, liberado nos autos em 06/08/2018 às 15:01 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 43528B0.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Comprovar pagamento do boleto de fls. 202 para averbação da penhora pelo sistema do Arisp, com vencimento em 23/08/2018, no valor de R\$ 257,83.

Nada Mais. Americana, 06 de agosto de 2018. Eu, ____, Rosmeide de Fátima Rosalen, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Rosmeide de Fátima Rosalen, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0396/2018, foi disponibilizado na página 94/96 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Comprovar pagamento do boleto de fls. 202 para averbação da penhora pelo sistema do Arisp, com vencimento em 23/08/2018, no valor de R\$ 257,83."

Americana, 8 de agosto de 2018.

Silvia Verziniassi Rosolen
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DO FORO DE AMERICANA/SP**

Processo nº. 1009184-81.2015.8.26.0019

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S/A, já identificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face de **MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA ME E OUTRO**, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador infrafirmado, manifestar ciência acerca do r. despacho de fls. retro, requerer a juntada aos autos do comprovante de pagamento do boleto de fls. 202.

Termos em que,
P. Deferimento.

Bauru/SP, 22 de agosto de 2018.

Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP nº 131.351

Paulo Guilherme Dario Azevedo
OAB/SP nº 253.418



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 4900227271752779083985395

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S S LTDA ME

CNPJ:

Nº de identificação: 34191.76106 07465.250343 90189.370001 3 76250000025783

Banco Destino: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

Data de
Vencimento: 23/08/2018

Número de
Pagamento: 1500452744

Data de
Pagamento: 16/08/2018

Nº documento:

Data de
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 15004527446232433

Tipo de
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do
Documento: R\$ 257,83

(-) Desconto /
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 257,83

Uso da Empresa: REGISTRO DE IMÓVEIS / AVERBAÇÃO / PENHORA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

MATRÍCULA

8163

FOLHA

1

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terreno sob n.8 da quadra E do Jardim Aero Continental, a rua 1, medindo 15,90ms. em curva na frente, 10,00ms. nos fundos, 29,00ms. de um lado e, 20,20ms. de outro, com a área de 295,00ms². confrontando com os lotes 7,9 e rua 8, cadastrado sob n.48058400, quart.3049 na Prefeitura Municipal desta cidade. PROPRIETARIO: Jorge Iorgociof, rumeno, lavrador, e s/m. Sophia Iorgociof, rumena, do lar, residentes em Monte Mor, bairro Aterrado, CIC.143209328. TÍTULO AQUISITIVO: 28742 deste cartório. Campinas, 30 de Novembro de 1976. O esc. hab. *Miguina* - O Escrivão, *Osvaldo Francisco*

R.1. 8163 Campinas, 30 de Novembro de 1976. TRANSMITENTE: os proprietários acima qualificados. ADQUIRENTE: Leonardo Eckert, brasileiro, casado, economista, residente nesta cidade, a rua Pedro Domingos Vitale, 110, CIC.027891400. TÍTULO: Venda e compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 17-11-76 do 1º Tab. local (Lº683, fls.141). VALOR: Cr\$20.000,00. O esc. *Miguina* - O Escrivão, *Osvaldo Francisco*

Av.2. 8163 - Em 12 de outubro de 1.979. Pela certidão expedida pela P.M. local, em 21.8.75, se constata que a rua 1 do Jardim Aero Continental, recebeu a denominação de Rua João José Pereira. O esc. hab. *Nelson Oliveira* - O Oficial *Nelson Oliveira*

Oficial maior, Nelson Oliveira

R.3. 8163 - Em 12 de outubro de 1.979. Pela escritura de 1.8.79, do 6º Tab. local (Lº 58, fls. 158), os proprietários Leonardo Eckert, economista, RG. 3.807.040 e s/m. Gladis Marina Eckert, do lar, RG. 8.629.489, brasileiros, CPF. 027.891.400/49, residentes nesta cidade, à rua 3, nº 62, Jardim Aero Continental, venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$ - - - Cr\$50.000,00, a FRANCISCO LEITE DE SOUZA, brasileiro, industrial, casado com Maria Aparecida de Souza, pelo regime de

vide verso

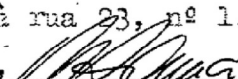
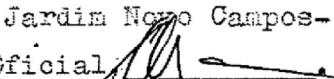
MATRÍCULA

8163

FOLHA

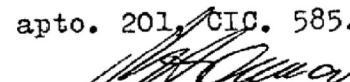

1

VERSO

comunhão de bens, RG. 1.248.385, CPF. 140.071.849/20, residente nesta cidade, à rua 23, nº 1.280, Jardim Novo Campos-Elisios. O esc. hab., . O Oficial 

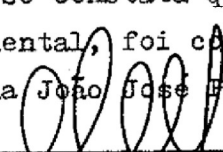
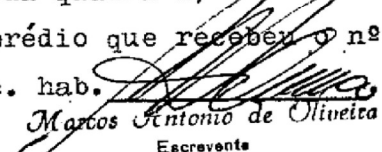
Marcos Antonio de Oliveira
Escrevente

Oficial maior, Nelson Oliveira

R.4. Em 29 de julho de 1.980. Pela escritura de 29.4.80, do 1º Tab. local (Lº 809, fls. 186), os proprietários, Francisco Leite de Souza, industrial, RG. 1.248.385 e s/m. Maria Aparecida de Souza, do lar, CPF. 140.071.849/20, brasileiros residentes nesta cidade, à rua 23, nº 128, Jardim Novo Campos Elisios, venderam o imóvel, pelo preço de Cr\$90.000,00, a IUCILIA MARIA RIBEIRO DE JESUS, portuguesa, solteira, maior, secretária, residente nesta cidade, à Av. Dr. Moraes Sales, 326, apto. 201, CIG. 585.870.988/53 e RG. 4.183.237. O Esc. hab.  O Oficial, 

Marcos Antonio de Oliveira
Escrevente

Oficial maior, Nelson Oliveira

Av.5. 8.163 - Em 05 de maio de 1.981. Certifico que conforme habite-se expedido pela Prefeitura Municipal local em -- 22-4-1981, se constata que no lote 8 da quadra E, do Jardim Aero Continental, foi construído um prédio que recebeu o nº 256 pela rua João José Ferreira. O Esc. hab.  6 Of. 

Maria Sílvia Siqueira de Carvalho
Oficial Maior Subst.

Escrevente

R.6. 8.163 - Em 01 de julho de 1.981. Por contrato particular assinado em São Paulo, em 26/6/81, a proprietária Lucilia Maria Ribeiro de Jesus, CPF. 585.870.988/53, solteira, -

Continua as fls. 2.

MATRÍCULA

8.163

FOLHA

2

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

maior, já qualificada, VENDEU o imóvel da presente matrícula para ANTONIO LISBOA PINHEIRO e s/m. SONITA ALVES PINHEIRO, - brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de - bens, ele bancário, ela senhora do lar, RG. 9.980.804 e nº 14.469.126, CPF. 906.072.878/53, residentes nesta cidade, à Rua Maria Soares, 183, apto. 2, vl. Industrial; pelo preço - de Cr\$2.200.000,00. O Esc. hab. *[Handwritten signature]*

Marcos Antonio de Oliveira *Stela Naschoal Nascimento*
Escrivente Escrivente Autorizada

R.7. 8.163 - Em 01 de julho de 1.981. Por contrato particu - lar assinado em S. Paulo, em 26/6/81, os proprietários ANTO - NIO LISBOA PINHEIRO e s/m. SONITA ALVES PINHEIRO, acima qua - lificados, DERAM o imóvel da presente matrícula em HIPOTECA, em favor da vendedora LUCILIA MARIA RIBEIRO DE JESUS, já -- qualificada, para garantia da dívida do valor de Cr\$ - - - - Cr\$1.975.000,00, pagável por meio de 180 prestações mensais, aos juros de 10%a.a., efetiva de 10,471%a.a.; ocorrendo im - pontualidade no pagamento das prestações, serão acrescidos - juros simples calculados a taxa que vigorar na data do paga - mento, de acordo com a regulamentação do B.N.H., multa de -- 10%, vencendo-se a primeira delas em 26/7/81. O Esc. hab., -

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*
 Marcos Antonio de Oliveira *Stela Naschoal Nascimento*
Escrivente Escrivente Autorizada

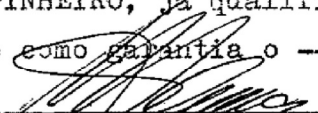
Av.8. 8.163 - Em 01 de julho de 1.981. Certifico que em data de 26/6/81, foi emitida a cédula hipotecária integral sob nº 3620- Série A, em que figura como emitente Lucilia Maria Ri - beiro de Jesus, já qualificada, como favorecido o BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e como devedores ANTO -

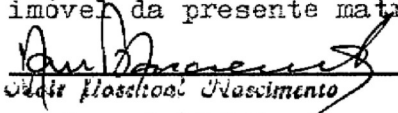
Continua no verso.

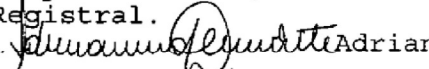
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSMEIDE DE FATIMA ROSALEN, liberado nos autos em 23/08/2018 às 16:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 44B7542.

MATRÍCULA
8.163

FOLHA
2
VERSO

NIO LISBOA PINHEIRO e s/m. SONITA ALVES PINHEIRO, já qualificados, do valor de Cr\$1.975.000,00, tendo como garantia o imóvel da presente matrícula. O Esc. hab.  Marcos Antonio de Oliveira
Escrivente

 Adriana De Milite Almeida
Recevezia Autorizada

AV.09/8.163, em 24 de Maio de 2.004.
De conformidade com requerimento assinado em São Paulo-SP. em 27/12/1991, com firma reconhecida no 21º Tabelionato de São Paulo-SP, procede-se esta averbação para ficar constando que o Credor BAMERINDUS SÃO PAULO CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi Incorporado BAMERINDUS S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na Rua Desembargador Westphalen nº 108, inscrito no CNPJ/MF. nº 76.659.101/0001-30, conforme Sumário da Ata da 36ª Assembléia Geral Extraordinária de 29/02/1988, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 36.454 em 16/07/1988, de acordo com cópia do D.O. datado de 08/03/1988, o qual por sua vez, foi incorporado pelo BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, com sede na Travessa Oliveira Belo nº 11-b, 4º andar, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF. nº 76.543.115/0001-94, conforme Sumário da Ata da 93ª Assembléia Geral Extraordinária de 28 de abril de 1989, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 2.181 em 20/02/87, de acordo com cópia do D.O. de 08/05/1989 e Certidões Simplificadas nºs 3.850 e 1.991, datadas de 07/06/1988 e 11/01/1990, respectivamente, tudo devidamente microfilmado neste Serço Registral.
A Substituta  Adriana De Milite Almeida.

AV.10/8.163, em 24 de Maio de 2.004.
De conformidade com Requerimento assinado em Curitiba-PR. em 15/08/1996, com firmas reconhecidas no Cartório Distrital do Boqueirão, Curitiba-PR, e com Campo 11, datado de 28/06/1996 da Cédula Hipotecária Integral nº 3620, série A, emitida em 26/06/1981, o Credor BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, autorizou esta averbação para constar que FICAM CANCELADAS: A HIPOTECA objeto do R.7 e a CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL, supra mencionada objeto da AV. 08, ficando em consequência o imóvel objeto desta matrícula, livre e desembaraçado do referido ônus.

Vide Folha 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSMEIDE DE FATIMA ROSALEN, liberado nos autos em 23/08/2018 às 16:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 44B7542.

MATRÍCULA

8163

FOLHA

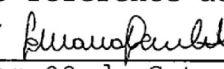
3

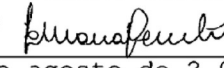
3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



(Conf.RL) DAO  Adriana De Milite Almeida.
A Substituta

AV.11/8.163, em 08 de Setembro de 2.004.
De conformidade com Escritura Pública a seguir registrada,
procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto
desta matrícula acha-se cadastrado atualmente na
Prefeitura Municipal local sob nº 046.239.250, conforme
Carnê de IPTU referente ao presente exercício.
A Escrevente,  Luciana De Milite Sanches.

R.12/8.163, em 08 de Setembro de 2.004.
TÍTULO: VENDA E COMPRA.
Por Escritura Pública lavrada no 7º Tabelionato de Notas
local, em 23/06/2.004, às fls. 311 do Lº 588, os
proprietários ANTONIO LISBOA PINHEIRO, RG nº
9.980.804-SSP/SP e sua mulher SONITA ALVES PINHEIRO, RG nº
14.469.126-SSP/SP, inscritos no CPF/MF nº 906.072.878-53,
residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na Rua
João José Pereira nº 256, já qualificados, TRANSMITIRAM
POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a EXPEDITO
TEODORO DA SILVA, pintor, RG nº 8.989.096-SSP/SP, CPF/MF
nº 208.193.749-20, casado pelo regime da Comunhão Parcial
de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA JOSÉ DA
SILVA, do lar, RG nº 24.607.178-3-SSP/SP, CPF/MF nº
192.090.118-30, brasileiros, residentes e domiciliados na
Rua Araraquara nº 133, Jardim Turmalina, em Santa Bárbara
D'Oeste-SP, pelo valor de R\$55.000,00. Valor Venal de
R\$88.546,36. (Conf. PAZC) ION.
A Escrevente,  Luciana De Milite Sanches.

AV.13, em 20 de agosto de 2.018.
De conformidade com Certidão (PH000222715) emitida nos termos do
Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado
de São Paulo, datada de 01/08/2018, expedida pelo Juízo da 2ª
Vara Cível da Comarca de Americana/SP, extraída dos autos de
Execução Civil - processo nº 1009184-81.2015, movida pelo
exequente **BANCO BRADESCO SA**, inscrito(a) no CNPJ nº
60.746.948/0001-12, contra o executado **EXPEDITO TEODORO DA
SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **208.193.749-20**, foi determinada
a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta
matrícula FOI PENHORADO, para garantia da execução da dívida no
valor de R\$25.954,86, sendo nomeado como fiel depositário o
> executado. (Conf. PSA). Prenotação nº 603.547 de 01/08/2018.

Vide Verso

MATRÍCULA
8.163

FOLHA
003
VERSO

Pedro Sérgio de Almeida
Substituto

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

Certifico e dou fê que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015/73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Abrangendo a presente, apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data da sua expedição

Ao Oficial.: R\$ 30,69
 Ao Estado.: R\$ *8,72
 Ao IPESP...: R\$ *5,97
 Ao Reg.Civil R\$ *1,62
 Ao Trib.Just R\$ *2,11
 Ao ISS.....: R\$ *1,62
 Ao FEDMP...: R\$ *1,47
 Total.....: R\$ 52,20

Certidão expedida às 12:08:55 horas do dia 20/08/2018. Certidão assinada digitalmente.
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Código de controle de certidão :
 Prenotação Nº 603547

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA



Pag.: 006/006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSMEIDE DE FATIMA ROSALEN, liberado nos autos em 23/08/2018 às 16:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 44B7542.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Fica o executado EXPEDITO TEODORO DA SILVA intimado, na pessoa de seu advogado, da penhora havida por termo a fls. 193)

Nada Mais. Americana, 30 de agosto de 2018. Eu, ____, Ricardo de Araújo Delfino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0497/2018, foi disponibilizado na página 165/172 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "(Fica o executado EXPEDITO TEODORO DA SILVA intimado, na pessoa de seu advogado, da penhora havida por termo a fls. 193)"

Americana, 19 de setembro de 2018.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário



**.XCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA -
OMARCA DE AMERICANA – SP.**

Processo 1009184-81.2015.8.26.0019

MARIA JOSE DA SILVA, brasileira nascida em 16/07/1959, do lar, filha de Antônio Gonçalves da Silva e Maria Dian, portadora da cédula de identidade RG nº 24.607.1783 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 192.090.118-30, casada em regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6515/77 com Expedito Teodoro da Silva, residente na Rua Araraquara, nº 133, Jardim Turmalinas, Santa Bárbara D'Oeste, SP, CEP 13455-040, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, processo em epígrafe, que BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, move e3m face de MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA SS LTDA e EXPEDITO TEODORO DA SILVA, também qualificados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado que abaixo subscreve, para expor e requerer o que segue:

Na condição de interessada, vem requerer a juntada da competente Procuração Ad Judicia para regularizar sua situação processual, assim como a declaração de pobreza para concessão da benesse estatal.

Termos em que pede e aguarda

Deferimento.

Americana, SP, 03 de Setembro de 2.018.

MAURO SERGIO DE FREITAS
Advogado OAB/SP nº 261.738



PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

MARIA JOSE DA SILVA, brasileira nascida em 16/07/1959, do lar, filha de Antônio Gonçalves da Silva e Maria Dian, portadora da cédula de identidade RG nº 24.607.178-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 192.090.118-30, casada em regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6515/77 com **EXPEDITO TEODORO DA SILVA**, brasileiro nascido em 09/01/1953, casado, pintor, filho de Eliseu Teodoro da Silva e Francisca Gomes da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 8.989.096 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 208.193.749-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Araraquara, nº 133, Jardim Turmalinas, Santa Barbara D'Oeste, SP, CEP 13455-040 e, pelo presente instrumento de Procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante e comum procurador ora nomeado, os advogados **MAURO SERGIO DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. **261.738**, RG nº. 19.965.373-2 SSP/SP e CPF sob o nº. 078.626.768-23, **LUCIANO RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. **277.932**, RG nº. 34.691.013-4 SSP/SP e CPF sob o nº. 286.812.478-08, **SANDRA APARECIDA GARAVELO DE FREITAS**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº **359.981**, RG nº 23.444.278-5 SSP/SP e CPF sob o nº 152.430.338-04, **KARYNE MENDES SILVA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP nº **341.038**, RG nº 46.299.016-3 SSP/SP e CPF sob o nº 392.052.038-66, **MARIANA GARAVELO DE FREITAS**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº **408.047**, RG nº 45.281.173-9 SSP/SP e CPF sob o nº 424.064.078-45 e **JESSICA MAIARA ARAUJO**, brasileira, casada, estagiária devidamente inscrita na OAB/SP nº **221.700**, RG nº 48.806.922-1 SSP/SP e CPF sob o nº 430.763.658-94, todos integrantes do escritório **M.S.FREITAS & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade de advogados devidamente inscrita na OAB/SP nº **21.307**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.353.619/0001-36, com endereço na Avenida Iacanga, nº. 932 – sobreloja, Jardim Ipiranga, na cidade de Americana, SP, CEP 13468-590, Fone (19) 3461-8222, e-mail: mauro.advogado@aasp.org.br, onde receberão as intimações que se fizerem necessárias e a quem confere amplos poderes para sua representação no foro em geral e em qualquer órgão do poder público, podendo por si ou conjuntamente, propor ações competentes contra quem de direito e defender nas contrárias, com a defesa cabível, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os até decisão final, pendentes, em todos os Juízos, Instâncias ou Tribunais, para que lhes concedam os poderes especiais da Cláusula “Ad Judicia e extra”, e mais os especiais para confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, levantar valores, retirar mandados e alvarás, firmar compromissos, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, propor ou aceitar acordos, representá-lo em qualquer repartição pública, retirar documentos, prestar as primeiras e últimas declarações, protocolar documento, retirar documento, dando tudo por bom, firme e valioso e mais especialmente para propor sua defesa nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, processo 1009184-81.2015.8.26.0019, que BANCO BRADESCO S.A move em face de **MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S/S LTDA –ME e EXPEDITO TEODORO DA SILVA**.

Americana, SP, 23 de Agosto de 2018.



MARIA JOSE DA SILVA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **8266-9**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLEFON DAUNT

48785549

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **24.607.178-3** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **02/09/2017**

NOME **MARIA JOSE DA SILVA**

FILIAÇÃO **ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
MARIA DIAN**

NATURALIDADE **MUZAMBINHO - MG** DATA DE NASCIMENTO **16/07/1959**

DOC ORIGEM **AMERICANA-SP AMERICANA CC:LV.B1 /FLS.199 /Nº00394**

CPF **192090118/30**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
922206057

NOME: **EXPEDITO TEODORO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **8989096 SSP/SP**

CPF: **208.193.749-20** DATA NASCIMENTO: **09/01/1953**

FILIAÇÃO: **ELIZEU TEODORO DA SILV**
A
FRANCISCA GOMES DA SIL
VA

PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02140497051** VALIDADE: **27/05/2019** LP HABILITAÇÃO: **05/08/1976**

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: **SANTA BARBARA D OESTE, SP** DATA EMISSÃO: **28/05/2014**

[assinatura] **46564012964**
 Nota: Apresente Original desta Carteira em qualquer Detran-SP. **SP632190248**
Ministério das Cidades - Departamento Nacional de Trânsito

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
922206057

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

MARIA JOSE DA SILVA, brasileira nascida em 16/07/1959, do lar, filha de Antônio Gonçalves da Silva e Maria Dian, portadora da cédula de identidade RG nº 24.607.178-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 192.090.118-30, casada em regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6515/77 com **EXPEDITO TEODORO DA SILVA**, brasileiro nascido em 09/01/1953, casado, pintor, filho de Eliseu Teodoro da Silva e Francisca Gomes da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 8.989.096 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 208.193.749-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Araraquara, nº 133, Jardim Turmalinas, Santa Barbara D'Oeste, SP, CEP 13455-040.

DECLARO que, em razão de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo, na forma do art. 98 do Código de Processo Civil.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob a pena da lei, assumem a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Americana, SP, 23 de Agosto de 2018.



MARIA JOSE DA SILVA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal sem que o executado Expedito se manifestasse sobre a penhora havida - fls. 214. Nada Mais. Americana, 05 de dezembro de 2018. Eu, ____, Rubia Valeria Missioneiro de Lira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 06 de dezembro de 2018, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Fls. 215: Anote-se a inclusão da interessada Maria José da Silva.
 Diga o exequente em prosseguimento.

Int.

Americana, 06 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0036/2019, foi disponibilizado na página 100/105 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 215: Anote-se a inclusão da interessada Maria José da Silva. Diga o exequente em prosseguimento."

Americana, 24 de janeiro de 2019.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP**

Processo nº.1009184-81.2015.8.26.0019

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S/A, já identificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face **MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA – ME E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador infrafirmado, em atenção a r. decisão de fls. retro, requerer que seja expedido mandado de constatação no endereço do imóvel objeto da matrícula anexado fls.207/212, para que o Sr. Oficial de Justiça verifique as condições do imóvel, bem como realizar a cotação do mesmo.

Isto posto, deferidos os pedidos supra, requer seja este exequente intimado a providenciar o necessário para prosseguimento da construção pretendida.

Termos em que,
P. Deferimento.

Bauru/SP, 29 de Janeiro de 2019.

Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP nº 131.351

Paulo Guilherme Dario Azevedo
OAB/SP nº 253.418

Rua Araújo Leite, 24-87 - Bauru - São Paulo - CEP: 17012-055 - Tel.: +55 14 2106.1551 - cabg@cabg.com.br - www.cabg.com.br

BAURU • CAMPINAS • MARÍLIA • SÃO JOSÉ DOS CAMPOS • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO • RIBEIRÃO PRETO • SÃO PAULO

116820(IT)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 31 de janeiro de 2019, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos Cosme Porto

Vistos.

Em consonância com a decisão de fls. 192, nomeio perito avaliador Ricardo José Antunes de Vasconcellos; fixo os honorários provisórios em R\$1.500,00, a serem depositados pelo exequente em 10 dias.

Com o depósito, dê-se início à perícia.

Laudo em 30 dias.

Com a vinda do laudo, dê-se vista às partes para manifestação.

Int.

Americana, 31 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0133/2019, foi disponibilizado na página 107/119 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
04/03/2019 - Véspera de Carnaval - Prov. CSM 2.491/2018 - Prorrogação
05/03/2019 - Carnaval - Prorrogação
06/03/2019 à 06/03/2019 - Quarta-feira de Cinzas - Prov. CSM 2.491/2018 e art. 224 CPC - Suspensão

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em consonância com a decisão de fls. 192, nomeio perito avaliador Ricardo José Antunes de Vasconcellos; fixo os honorários provisórios em R\$1.500,00, a serem depositados pelo exequente em 10 dias. Com o depósito, dê-se início à perícia. Laudo em 30 dias. Com a vinda do laudo, dê-se vista às partes para manifestação."

Americana, 28 de fevereiro de 2019.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP

Processo nº. 1009184-81.2015.8.26.0019

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S/A, já identificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face de **EXPEDITO TEODORO DA SILVA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador infrafirmado, em atenção a r. certidão de fls. retro, expor e requerer o que segue:

Primeiramente, informa este exequente que em consonância com a petição de fls. 223, fora requerido a avaliação do imóvel por meio de Oficial de Justiça, a fim de que verifique as condições reais do imóvel.

Isto posto, após deferido o pleito, requer seja este exequente intimado a recolher as custas necessárias.

Termos em que,
P. Deferimento.
Bauru/SP, 11 de março de 2019

Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP nº 131.351

Paulo Guilherme Dario Azevedo
OAB/SP nº 253.418



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 11 de março de 2019, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Mantenho a avaliação por perito judicial, para que verifique as condições reais do imóvel, uma vez que o oficial de justiça apenas se limita às avaliações de imobiliárias locais.

Int.

Americana, 11 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0212/2019, foi disponibilizado na página 62/69 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Vistos. Mantenho a avaliação por perito judicial, para que verifique as condições reais do imóvel, uma vez que o oficial de justiça apenas se limita às avaliações de imobiliárias locais."

Americana, 1 de abril de 2019.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP

Processo nº. 1009184-81.2015.8.26.0019

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S/A, já identificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face de **EXPEDITO TEODORO DA SILVA E OUTRO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador infrafirmado, em atenção a certidão de fls. retro, requer a juntada aos autos do comprovante de pagamento dos honorários do perito judicial.

Termos em que,
P. Deferimento.
Bauru/SP, 26 de abril de 2019

Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP nº 131.351

Paulo Guilherme Dario Azevedo
OAB/SP nº 253.418

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: BANCO BRADESCO S.A.

Réu: Expedito Teodoro da Silva e ou

Americana Foro De Americana - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª

Processo: 10091848120158260019 - ID 08102000082338651

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 75507.842179 9 79160000150000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10091848120158260019, Americana Foro De Americana - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850075507842 | Nr. Documento 81020000082338651 | Data de Vencimento 10/06/2019 | Valor do Documento 1.500,00 | (=) Valor Pago 1.500,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X | Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 75507.842179 9 79160000150000

Local de Pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** | Data de Vencimento 10/06/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A | Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Data do Documento 09/04/2019 | Nr. Documento 81020000082338651 | Espécie DOC ND | Aceite N | Data do Processamento 09/04/2019 | Nosso-Número 28365850075507842

Uso do Banco 81020000082338651 | Carteira 17 | Espécie R\$ | Quantidade | xValor | (-) Valor do Documento 1.500,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000082338651 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário> Guia Dep. Jud.> Comprovante Pag. Dep

(-) Desconto/Abatimento
(+) Juros/Multa
(-) Valor Cobrado
1.500,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10091848120158260019, Americana Foro De Americana - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Sacador/Avalista | Código de Baixa | Autenticação Mecânica | Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2019 às 16:54, sob o número WAMR19700540952. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 62376CA.



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 26/04/2019	Agência(pref/dv) 5903 -	Nº da conta judicial 2800128509770
Data da guia 09/04/2019	Nº da guia 000000011618415	Processo nº 10091848120158260019	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca AMERICANA	Orgão/Vara 2ªVARA CÍVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.500,00		
REU EXPEDITO TEODORO DA SILVA	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 208.193.749-20		
AUTOR BANCO BRADESCO S.A.	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Autenticação Eletrônica 768686434FC24A09 Data/Hora da impressão 26/04/2019 / 16:45:09 Data do depósito 26/04/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 26/04/2019	Agência(pref/dv) 5903 -	Nº da conta judicial 2800128509770
Data da guia 09/04/2019	Nº da guia 000000011618415	Processo nº 10091848120158260019	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca AMERICANA	Orgão/Vara 2ªVARA CÍVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.500,00		
REU EXPEDITO TEODORO DA SILVA	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 208.193.749-20		
AUTOR BANCO BRADESCO S.A.	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Autenticação Eletrônica 768686434FC24A09 Data/Hora da impressão 26/04/2019 / 16:45:09 Data do depósito 26/04/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 26/04/2019	Agência(pref/dv) 5903 -	Nº da conta judicial 2800128509770
Data da guia 09/04/2019	Nº da guia 000000011618415	Processo nº 10091848120158260019	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca AMERICANA	Orgão/Vara 2ªVARA CÍVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.500,00		
REU EXPEDITO TEODORO DA SILVA	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 208.193.749-20		
AUTOR BANCO BRADESCO S.A.	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Autenticação Eletrônica 768686434FC24A09 Data/Hora da impressão 26/04/2019 / 16:45:09 Data do depósito 26/04/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

RICARDO DE ARAUJO DELFINO

De: RICARDO DE ARAUJO DELFINO
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 12:24
Para: rick@vasc.com.br
Assunto: Processo nº: 1009184-81.2015.8.26.0019 dig 8
Anexos: Senha do Processo [1009184-81.2015.8.26.0019].pdf

Prioridade: Alta

Processo nº: 1009184-81.2015.8.26.0019 dig 8
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente: Banco Bradesco S.A.
Executado: Expedito Teodoro da Silva e outro

Senhor Perito Ricardo José Antunes de Vasconcellos,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** de que foi nomeado para atuar nos autos e epígrafe, cujos honorários provisórios foram depositados.

Encaminho anexo senha do processo.

Sem mais para o momento, agradeço.



RICARDO DE ARAUJO DELFINO
 Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 2º Ofício Cível da Comarca de Americana - SP
 Avenida Brasil Sul, 2669 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP - CEP: 13468-390
 Tel: (19) 3406-1684 - Ramal 201/205
 E-mail: rdelfino@tjsp.jus.br

O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJSP, são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

RICARDO DE ARAUJO DELFINO

De: Microsoft Outlook
Para: rick@vasc.com.br
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 12:24
Assunto: Retransmitidas: Processo nº: 1009184-81.2015.8.26.0019 dig 8

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

rick@vasc.com.br (rick@vasc.com.br)

Assunto: Processo nº: 1009184-81.2015.8.26.0019 dig 8

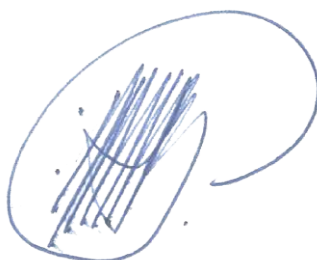
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP

Processo Digital 1009.184.81.2015.8.26.0019

Ricardo José Antunes de Vasconcellos, Corretor de Imóveis, CRECI 49.182, Perito deste Juízo nomeado por Vossa Excelência, nos autos citados acima, vem mui respeitosamente solicitar o levantamento dos honorários provisórios já depositados.

Termos em que,
pede deferimento.

Americana, 21 de maio de 2.019



Ricardo Vasconcellos
CRECI 49.182

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP

Processo 1009184-81-2015.8.26.0019

Ricardo José Antunes de Vasconcellos, Corretor de Imóveis, CRECI 49.182, Perito deste Juízo nomeado por Vossa Excelência nos autos citados acima, vem através desta agendar a visita ao imóvel para às 11:30 hs do dia 14/06/19.....e que as partes providenciem a abertura do mesmo.

Termos em que P.E. Deferimento

Americana, 31 de maio de 2.019

Ricardo Vasconcellos
CRECI 49.182

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes: visita no imóvel designada para o próximo dia 14/06/2019, às 11:30 horas, devendo as partes providenciarem a abertura do mesmo.

Nada Mais. Americana, 03 de junho de 2019. Eu, ____, Silvia Verziassi Rosolen, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0405/2019, foi disponibilizado na página 124/131 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes: visita no imóvel designada para o próximo dia 14/06/2019, às 11:30 horas, devendo as partes providenciarem a abertura do mesmo."

Americana, 5 de junho de 2019.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao pedido de fls. 234, haver expedido o mandado de levantamento judicial, sob n.º 368/2019, em favor do perito judicial RICARDO JOSÉ ANTUNES DE VASCONCELLOS, na importância de R\$1.500,00, o qual deverá ser levantado junto ao Banco do Brasil S.A., ficando cópia arquivada em pasta própria. Americana, 04 de junho de 2019. Eu, ____, Evandro Vaz, Escrevente Técnico Judiciário.

Responder a todos   Excluir  Lixo Eletrônico Bloquear ...

Expedição de MLJ

EV

EVANDRO VAZ

Seg, 10/06/2019 13:16

rick@vasc.com.br 

Senhor perito, boa tarde

Cientifico V.Sª da expedição do MLJ nº 368/2019 nos autos 1009184-81.2015.8.26.0019 no valor de R\$ 1500,00. Retirar em cartório.

Atenciosamente.

**EVANDRO VAZ**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível

Avenida Brasil Sul, 2669, sala 26 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP - CEP: 13468-390

Tel: (19) 3406-1684 - Ramal 201

E-mail: evandrovaz@tjsp.jus.br



6

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao pedido de fls. 234, haver expedido o mandado de levantamento judicial, sob n.º 368/2019, em favor do perito judicial RICARDO JOSÉ ANTUNES DE VASCONCELLOS, na importância de R\$1.500,00, o qual deverá ser levantado junto ao Banco do Brasil S.A., ficando cópia arquivada em pasta própria. Americana, 04 de junho de 2019. Eu, ____, Evandro Vaz, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP

Processo Digital : 1009184-81-2015.8.26.0019

Ricardo José Antunes de Vasconcellos, CRECI 49.182, Perito deste Juízo, devidamente qualificado nos autos processuais, nomeado para aferição do valor real do bem imóvel determinado no processo, vem APRESENTAR o LAUDO a Vossa Excelência bem como os estudos que dão suporte ao valor concluído.

VALOR SUGERIDO DO IMÓVEL AVALIANDO PARA VENDA EM JUNHO DE 2019
R\$ 477.349,18 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais, arredondados em milhar)

FUNDAMENTAÇÃO

Na data de 14 de junho de 2019, este perito efetuou inspeção técnica através de visita *in loco*, para identificação dos elementos físicos e aspectos essenciais, a fim de possibilitar a definição do método avaliatório e dos níveis de fundamentação e precisão a serem adotados na avaliação do imóvel .

A avaliação foi feita sobre a totalidade do mesmo.

A visitas para realização do trabalho ocorreu de forma tranqüila sem nenhuma ocorrência imprevista a ser relatada.

O IMÓVEL

Localizado em Campinas - SP - objeto da Matrícula 8163 do 3º Cartório de Registro de Imóveis do município de Campinas-SP – Bairro Aero Continental – Rua João José Pereira, 56 – terreno com 295.00 m2 de esquina, 154,00 m2 de construção

LOCALIZAÇÃO GOOGLE EARTH – Local Periférico



Segue fotos do imóvel nº 1 avaliando:



FACHADA



GARAGEM



SALA



ENTORNO

CRITÉRIOS PARA ESTA AVALIAÇÃO

“**Método direto comparativo de dados de mercado**” se utiliza de uma amostra de dados composta por imóveis com projetos e características semelhantes, aferição de um ou vários fatores físicos, locacionais e econômicos, definidos em relação à propriedade avaliada e esclarecimentos sobre transações feitas com imóveis de características semelhantes, em número e com informações suficientes, para que sejam obtidos resultados confiáveis. Através da visita de campo na região onde se encontra o imóvel avaliando obtêm-se referências sobre outros imóveis semelhantes. Também, busca-se informações em empresas imobiliárias, corretores especializados, anúncios de jornais, bancos de dados existentes, construtores e ou incorporadores, compradores e vendedores, companhias de habitação e órgãos de planejamento.

Fonte NBR – 14653 da ABNT

Será utilizado fotos do site de busca Viva Real e outros que, sendo o primeiro, o maior portal de imóveis do país e possui convenio com a maioria das imobiliárias da região de Americana.

Todos os anúncios estão codificados para melhor indicação e procura.

Abaixo alguns imóveis comparados no que tange ao valor do imóvel:

Recentemente você fez uma busca com diversos filtros. Deseja aplicar essa busca? Aplicar filtro



Rua João José Pereira, 96 - Jardim Aero Continental, Campinas - SP

Casa com 3 Quartos à Venda, 131m²

131 m² 3 Quartos 2 Banheiros 6 Vagas

Excelente casa em avenida com portão eletrônico. São 03 quartos amplos, 02 com armários. São 02 banheiros azulejados em ótima

R\$ 420.000



A) R\$ 3.206,00 M2



Jardim Aero Continental, Campinas - SP
Casa com 3 Quartos à Venda, 130m²
 130 m² 3 Quartos 2 Banheiros 5 Vagas
 EXCELENTE CASA TÉRREA, CONSTRUÇÃO SÓLIDA, 3 DORMITÓRIOS, 2 BANHEIROS, SALA, AMPLA COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO. QUINTAL

R\$ 420.000

B) R\$ 3.230,00 M2



Jardim Aero Continental, Campinas - SP
Casa com 3 Quartos à Venda, 174m²
 174 m² 3 Quartos 3 Banheiros 5 Vagas
 Área rica em comércio.Casa com 3 dormitórios amplos, sala para 2 ambientes, suíte, lavabo, banheiros com box blindex e gabinete,

R\$ 500.000

C) R\$ 2.873,56 N2



Jardim Aero Continental, Campinas - SP
Casa com 3 Quartos à Venda, 125m²
 125 m² 3 Quartos 2 Banheiros 3 Vagas
 Ótimo sobrado, Jd. Aerocontinental, com 3 quartos sendo um com ar condicionado, banheiro com box blindex, em baixo sala ampla linda

R\$ 350.000

D) R\$ 2.800,00 M2



Jardim Aero Continental, Campinas - SP
Casa com 3 Quartos à Venda, 140m²
 140 m² 3 Quartos 2 Banheiros 3 Vagas
 Bela casa com 03 dormitórios, 01 suíte, 02 salas, ampla cozinha com armários e bem arejada e iluminação natural, área de serviço
R\$ 425.000


E) 3.040,00



Rua Descampado, 245 - Vila Maria Eugênia, Campinas - SP
Casa com 4 Quartos à Venda, 185m²
 185 m² 4 Quartos 3 Banheiros 2 Vagas
 Excelente sobrado em condomínio fechado com 4 dormitórios (sendo 1 suíte com closet), sala 2 ambientes, cozinha, 3 banheiros, garagem
R\$ 460.000
 Condomínio: R\$ 168


F) R\$ 2.486,49 M2

MÉDIA UNIDADES	R\$ 210.000,00
R\$) 3.206,00	
B) 3.230,00	
C) 2.837,56	
D) 2.800,00	
E) 3.040,00	
F) 3.485,00	
MÉDIA M2	R\$ 3.099,67

Nesta seara, e devidamente comprovado, para uma metragem de 154,00 m² s R\$ 3.099,67, perfa ; **R\$ 477.349,18 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais, arredondados em milhar)**

Sem mais.

Americana, 26 de junho de 2019.

Ricardo Vasconcellos
 CRECI 49.182

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIDADE E
COMARCA DE AMERICANA/SP

Processo nº 1009184-81-2015.9.26.0019

Ricardo José Antunes de Vasconcellos, CRECI 49182 ,
Perito deste Juízo, devidamente qualificado nos autos processuais, vem
mui respeitosamente à presença de V.Exa. pleitear a majoração de
honorários definitivos em R\$ 4.069,00, observada o que sugere a tabela
do CRECI/COFECI em anexo, ficando um saldo de R\$ 2.569,00.

Termos em que
P.E. deferimento

Americana, 26 de junho de 2.019

Ricardo de Vasconcellos



CRECI – 2ª Região

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS



CRECI – SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3200/2006

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 2a. Região, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as diversas consultas e requerimentos provenientes do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, solicitando a indicação de Corretores de Imóveis para atuarem como Peritos Judiciais nas causas afetas às Varas de origem;

Considerando a existência de grande número de profissionais tecnicamente preparados para apresentar pareceres e laudos de avaliação de imóveis, no padrão das normas da ABNT, em atendimento às exigências no campo judicial;

Considerando, entretanto, que a maioria destes profissionais suscita dúvidas junto a este Conselho sobre o valor dos honorários a serem cobrados, o que implica constantes reuniões da Diretoria e dos Grupos de Trabalho encarregados da análise da questão, sobrecarregando a pauta normal dos trabalhos;

Considerando por fim, a necessidade de salvaguardar o interesse dos Corretores de Imóveis, bem como de regulamentar e disciplinar a adequada remuneração dos profissionais convocados para atuar na condição de Assistentes Técnicos ou Peritos Judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer uma "Tabela de Honorários" com base naquela editada pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, (PGE nº 32 de 30.11.2004), que prevê o pagamento aos senhores Peritos Judiciais pelos trabalhos realizados em processos na chamada "Justiça Gratuita".

Art. 2º - A presente tabela deverá ser utilizada pelos Corretores de Imóveis, como valor mínimo a ser cobrado em trabalhos decorrentes de laudos de avaliação de imóveis em processos judiciais, na condição de Perito nomeado pelo Juiz da causa.

§ 1º - Caberá ao profissional apresentar um orçamento preliminar de seus honorários, justificando os valores assinalados e requerendo ao Juiz da Causa, após manifestação das partes envolvidas no processo, o arbitramento definitivo e o depósito prévio de seus honorários.

§ 2º - Na eventualidade de não se fazer possível determinar com exatidão a extensão e o custo dos trabalhos, ou em casos de maior complexidade, deverá o Corretor de Imóveis apresentar um valor de honorários provisório, a ser complementado quando da apresentação do parecer ou do laudo.

Art. 3º - Quando funcionar como Assistente Técnico, a contratação dos honorários deverá ser negociada diretamente com a parte interessada, recomendando-se a previsão de um adiantamento equivalente a 30% sobre o valor total ajustado, para fazer frente às despesas na elaboração do parecer.

Art. 4º - Os honorários deverão ser estabelecidos em função do tempo demandado para a execução e apresentação do parecer ou laudo, tomando-se por base um valor equivalente a R\$ 108,00 (cento e oito reais) por hora efetivamente gasta em vistorias,



CRECI – 2ª Região

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS



CRECI – SÃO PAULO

viagens e/ou deslocamentos, juntada de documentos, estudos e outras atividades indispensáveis à realização do trabalho.

- Art. 5º -** A tabela em anexo aplica-se, única e exclusivamente, aos trabalhos realizados com base nas Normas 14.653-2 e 14.653-3, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo que, eventuais dúvidas decorrentes da aplicação deste normativo, deverão ser submetidas à análise da Diretoria do Conselho.
- Art. 6º** Fica convencionado que o Corretor de Imóveis que realizar a avaliação de um determinado bem de raiz, estará impedido de intermediar a venda do referido imóvel pelo prazo de seis meses, contados do término da prestação do serviço, exceto nos casos em que a parte contratante de seus serviços manifeste de forma expressa a preferência para que tal imóvel seja por ele comercializado.
- Art. 7º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

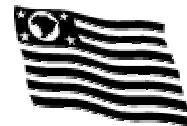
São Paulo, 20 de fevereiro de 2006.

José Augusto Viana Neto
Presidente



CRECI – 2ª Região

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS



CRECI – SÃO PAULO

TABELA I
AVALIAÇÕES PARA FINS DE LOCAÇÃO

***** VALOR DA LOCAÇÃO *****	HONORÁRIOS
até R\$ 2.500.00	100%
de R\$ 2.501,00 até R\$ 4.000.00	95%
de R\$ 4.001.00 até R\$ 5.500.00	90%
de R\$ 5.501.00 até R\$ 7.000.00	85%
de R\$ 7.001.00 até R\$ 8.500.00	80%
de R\$ 8.501.00 até R\$ 10.000.00	75%
de R\$ 10.001.00 até R\$ 11.500.00	70%
de R\$ 11.501.00 até R\$ 12.500.00	65%
de R\$ 12.501.00 até R\$ 15.000.00	60%
de R\$ 15.001.00 até R\$ 20.000.00	50%
de R\$ 20.001.00 até R\$ 25.000.00	55%

O percentual para cálculo dos honorários, deverá ser aplicado sobre o valor encontrado para a locação. Para locações de valor superior a R\$ 25.001,00, justificar o percentual de acordo com a complexidade do trabalho.

TABELA II
AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

***** VALOR DO IMÓVEL *****	HONORÁRIOS
até R\$ 35.000.00	R\$ 882.63
de R\$ 35.001.00 até R\$ 45.000.00	R\$ 970.89
de R\$ 45.001.00 até R\$ 55.000.00	R\$ 1.067.98
de R\$ 55.001.00 até R\$ 65.000.00	R\$ 1.174.78
de R\$ 65.001.00 até R\$ 75.000.00	R\$ 1.292.25
de R\$ 75.001.00 até R\$ 85.000.00	R\$ 1.421.48
de R\$ 85.001.00 até R\$ 105.000.00	R\$ 1.627.50
de R\$ 105.001.00 até R\$ 110.000.00	R\$ 1.719.66
de R\$ 110.001.00 até R\$ 120.000.00	R\$ 1.837.59
de R\$ 120.001.00 até R\$ 130.000.00	R\$ 1.935.67
de R\$ 130.001.00 até R\$ 140.000.00	R\$ 2.024.13
de R\$ 140.001.00 até R\$ 150.000.00	R\$ 2.106.40
de R\$ 150.001.00 até R\$ 200.000.00	R\$ 2.466.23
de R\$ 200.001.00 até R\$ 250.000.00	R\$ 2.779.25
de R\$ 250.001.00 até R\$ 300.000.00	R\$ 3.065.83
de R\$ 300.001.00 até R\$ 400.000.00	R\$ 3.589.50
de R\$ 400.001.00 até R\$ 500.000.00	R\$ 4.069.69
de R\$ 500.001.00 até R\$ 600.000.00	R\$ 4.520.08
de R\$ 600.001.00 até R\$ 700.000.00	R\$ 4.948.12
de R\$ 700.001.00 até R\$ 800.000.00	R\$ 5.358.46
de R\$ 800.001.00 até R\$ 900.000.00	R\$ 5.754.24
de R\$ 900.001.00 até R\$ 1.000.000.00	R\$ 6.137.73
de R\$ 1.000.001.00 até R\$ 1.500.000.00	R\$ 7.919.12
de R\$ 1.500.001.00 até R\$ 2.000.000.00	R\$ 9.544.10
de R\$ 2.000.001.00 até R\$ 3.000.000.00	R\$ 12.505.98
de R\$ 3.000.001.00 até R\$ 4.000.000.00	R\$ 15.217.28
de R\$ 4.000.001.00 até R\$ 5.000.000.00	R\$ 17.757.94
de R\$ 5.000.001.00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 28.973.48

Valores superiores aos acima previstos deverão ser obtidos mediante aplicação de simples regra de três.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Americana
 FORO DE AMERICANA
 2ª VARA CÍVEL
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini
 CEP: 13468-390 - Americana - SP
 Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 01 de julho de 2019, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Exedito Teodoro da Silva e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos Cosme Porto

Vistos.

Digam sobre a estimativa dos honorários definitivos.
 Dê-se vista às partes sobre o laudo pericial.

Int.

Americana, 01 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0523/2019, foi disponibilizado na página 137/145 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Vistos. Digam sobre a estimativa dos honorários definitivos. Dê-se vista às partes sobre o laudo pericial."

Americana, 16 de julho de 2019.

Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE AMERICANA – SP (4013)**

Processo 1009184-81.2015.8.26.0019

**MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA ME E
OUTRO**, devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL, processo em epígrafe, que lhe move **BANCO BRADESCO S/A**,
também qualificado, por seu advogado infra-assinado, vem mui respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, para expor e requerer:

DO EXCESSO DE PENHORA

O Requerente nestes autos que move contra o Requerido,
pediu a penhora do imóvel de propriedade do mesmo, sendo deferida a mesma no
percentual de 50%.

Podemos verificar que a dívida de R\$-36.287,88 (trinta e
seis mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), valor este atualizado
até a data de 17/02/2017, conforme apresentado em fls. 118 pelo Exequente. A
pretensão da Exequente se evidencia claramente pelo EXCESSO DE PENHORA,
devendo Vossa Excelência impedir que o prosseguimento da penhora se faça, sob
pena, de representar ao enriquecimento ilícito e a prejuízos irreparáveis ao patrimônio
do Executado.

Ocorre que a avaliação feita pelo perito designado perfaz
com que o valor do imóvel muito além do que o discutido na presente lide, mesmo que
se faça a penhora de somente 50% do imóvel a penhora continuará sendo excessiva,
pois o valor de avaliação do total do imóvel é de R\$-477.349,18 (quatrocentos e
setenta e sete mil reais), equivalendo 50% o total de R\$-238.674,58 (duzentos e trinta e
oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), o que
ULTRAPASSA extraordinariamente o valor devido pelo Executado.

No que dispõe o Art. 917 do Código de Processo Civil:

§ 2º Há excesso de execução quando:

I - o exequente pleiteia quantia superior à do título;

Ademais, a pacificação social é exatamente o objetivo maior
do Estado democrático de Direito e não se concebe este sem os valores sagrados



instituídos pelo constituinte originário. O artigo 5º do CPC expressa à boa fé, e está se vincula ao dever de cooperação e solidariedade. Boa fé não quer sempre ganhar, mas é simplesmente promover a justiça, expressando o melhor Direito.

Ante exposto, requer o cancelamento da penhora de 50% do imóvel avaliado, por **Excesso de Penhora**. Ora, Vossa Excelência, a continuidade da presente execução poderá acarretar graves prejuízos ao Executado, na medida em que o mesmo sobrevive dos alugueis de seus imóveis.

Isto posto, em relação aos honorários do Perito, vem o Executado manifestar que a perícia foi solicitada pela Exequente tendo o mesmo já pago o valor arbitrado provisoriamente, portanto deverá o mesmo arcar com o valor remanescente estabelecido pelo Perito.

Termos em que pede e aguarda

Deferimento

Americana, 17 de Julho de 2.019.

MAURO SERGIO DE FREITAS
Advogado OAB/SP nº 261.738

LUCIANO RODRIGO DOS S. DA SILVA
Advogado OAB/SP nº 277.932

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP**

Processo nº. 1009184-81.2015.8.26.0019

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S/A, já identificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face de **EXPEDITO TEODORO DA SILVA E OUTROS**, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador infrafirmado, em atenção a certidão de fls. retro, este exequente manifesta ciência acerca do laudo pericial, o qual não tem nada a se opor.

Ademais, em relação a alegação de excesso de penhora de fls. 253/254, este exequente informa que não há o que se falar em excesso, tendo em vista que a penhora requerida é de somente 50% do imóvel.

Cumpra ainda salientar que ao ser designado leilão do imóvel, o mesmo sofre depreciação abaixando seu valor consideravelmente.

Por fim, se caso após a arrematação do imóvel e satisfeito o débito aqui executado, o saldo será revertido ao executado.

Diante o exposto, tendo em vista a avaliação realizada e que o executado já se encontra intimado, requer seja designado leilão do imóvel.

Outrossim, para fins de leilão eletrônico, indica o ora exequente, desde logo, a empresa abaixo:

Zukerman Leilões: com sistema utilizado e hospedado: www.zukerman.com.br, com endereço comercial na Avenida Angélica, 1996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo, Fone: (11) 2184-0900 para realização de hasta pública eletrônica dos bens objetos de penhora nos autos em epígrafe, arbitrando-se remuneração do gestor de pregões eletrônicos de 5% sobre o valor de arrematação pago pelos adquirentes.

Termos em que,
P. Deferimento.
Bauru/SP, 23 de julho de 2019

Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP nº 131.351

Paulo Guilherme Dario Azevedo
OAB/SP nº 253.418

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos Cosme Porto

Vistos.

Defiro a majoração dos honorários do perito, por considerar razoável o valor pleiteado, que encontra-se dentro dos parâmetros fixados.

Deposite o exequente a diferença (R\$ 1.500,00), em 10 dias.

Na inércia, expeça-se certidão ao perito, para cobrança em apartado.

Afasto a alegação de excesso de penhora, uma vez que a constrição recaiu sobre um único bem e se este for liberado, haverá esvaziamento da execução, em evidente prejuízo do credor.

E como afirmado a fls. 255, "*se caso após a arrematação do imóvel e satisfeito o débito aqui executado, o saldo será revertido ao executado*".

Homologo a avaliação, que não sofreu impugnação.

Por fim, defiro a adjudicação pelo valor da avaliação ora homologada; lavre-se o auto.

Intime-se.

Americana, 24 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

 Numero de Protocolo : 00000000042171886
 Processo : 10091848120158260019
 Numero do Alvará : 368/2019
 Data do Alvará : 11/06/2019
 Data do Levantamento : 11/06/2019
 Beneficiário : RICARDO JOSE ANTUNES DE V
 CPF/CNPJ : 066.647.668-33
 Agência do Resgate : 5903 FORUM AMERICANA

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.500,00
 Valor dos Rendimentos: R\$ 8,73
 Valor Bruto Resgate : R\$ 1.508,73
 Valor do IR : R\$ 0,00
 Valor Líquido Resgate: R\$ 1.508,73

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos
 Banco : ITAU UNIBANCO S.A.
 Agência : 1619
 Conta : 0048263-9
 Titular da Conta : RICARDO JOSE ANTUNES DE V
 CPF/CNPJ : 066.647.668-33
 Valor Tarifa : R\$ 19,05
 Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.489,68
 Data do Pagamento : 13/06/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2800128509770

=====
 Autenticação Eletrônica: 8F8D7580CFB85CEF
 Acesse seus comprovantes diretamente no site
 www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
 Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
 Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 368/2019			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Americana -X-	Fórum da Comarca de Americana -X-	04/06/2019 -X-	11 JUN 2019
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2ª Vara Cível da Comarca de Americana -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Americana -X-	1009184-81.2015.8.26.0019 (8) -X-	
Ao	Agência		
Banco do Brasil S.A. -X-	5903-X -X-		
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito	
2800128509770 -X-	11618415 -X-	26/04/2019 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação	CPF/CNPJ
Ricardo Jose Antunes de Vasconcellos -X-		*-X-	066.647.668-33 -X-
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
Perito Judicial -X-	*-X-	*-X-	1.500,00 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
Banco Bradesco S.A. x Expedito Teodoro da Silva -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações			
Com acréscimos legais, se houver, encerrando se a conta. -X-			
Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data	Assinatura
		11/06/19	
Nome: Marcos Cosme Porto -X-	Nome: Renata Descrove Martin -X-	Recebi o valor do presente	
	Matrícula: 93827-4 -X-	Assinatura	
		Identidade:	12794514

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA INES BERTO REBESCHINI DE BARROS, liberado nos autos em 06/08/2019 às 16:25. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009184-81.2015.8.26.0019 e código 6A7B735.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0607/2019, foi disponibilizado na página 81/88 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a majoração dos honorários do perito, por considerar razoável o valor pleiteado, que encontra-se dentro dos parâmetros fixados. Deposite o exequente a diferença (R\$ 1.500,00), em 10 dias. Na inércia, expeça-se certidão ao perito, para cobrança em apartado. Afasto a alegação de excesso de penhora, uma vez que a constrição recaiu sobre um único bem e se este for liberado, haverá esvaziamento da execução, em evidente prejuízo do credor. E como afirmado a fls. 255, "se caso após a arrematação do imóvel e satisfeito o débito aqui executado, o saldo será revertido ao executado". Homologo a avaliação, que não sofreu impugnação. Por fim, defiro a adjudicação pelo valor da avaliação ora homologada; lavre-se o auto. Intime-se."

Americana, 7 de agosto de 2019.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL - FORO DE AMERICANA/SP

Processo n.º. 1009184-81.2015.8.26.0019

Execução de Título Extrajudicial.

BANCO BRADESCO S/A, já identificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face de **EXPEDITO TEODORO DA SILVA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador infrafirmado, em atenção ao r. despacho de fls. retro, requerer a juntada do comprovante de depósito judicial, referente aos honorários do perito. Conforme segue em anexo.

Termos em que,
P. Deferimento.

Bauru/SP, 4 de setembro de 2019.

Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP n.º 131.351

Paulo Guilherme Dario Azevedo
OAB/SP n.º 253.418

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: BANCO BRADESCO S.A.

Réu: Expedito Teodoro da Silva e ou

Americana Foro De Americana - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª

Processo: 10091848120158260019 - ID 081020000087469584

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 78505.132171 1 80420000150000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10091848120158260019, Americana Foro De Americana - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número
28365850078505132

Nr. Documento
81020000087469584

Data de Vencimento
14/10/2019

Valor do Documento
1.500,00

(=) Valor Pago
1.500,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 78505.132171 1 80420000150000

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento

14/10/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Data do Documento

15/08/2019

Nr. Documento

81020000087469584

Espécie DOC

ND

Aceite

N

Data do Processamento

15/08/2019

Nosso-Número

28365850078505132

Uso do Banco

81020000087469584

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(-) Valor do Documento

1.500,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000087469584 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

1.500,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10091848120158260019, Americana Foro De Americana - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



22/AGO/2019 15:53 TRANSFERENCIA ELETRONICA
 TEDB0510 CONSULTA MENSAGEM ENVIADA YB4

DATA MOVTO : 20/08/2019 HORA: 15.00.39 NRO UNIC SIMM: 2019-08-20-150042068700
 MENSAGEM : PAG0121 NRO CTL IF : 0237TEDB192322451812
 NUMERO DOC : 2451812 NRO OP BACEN : 60746948201908202466239
 FINALIDADE : NRO CTL : 201908209976546
 TIPO TRANSF: 07 TED DEPOSITO JUDICIAL COD TRANSF :
 VALOR : 1.500,00 VALOR TARIFA : 0,00
 SIT. MENSAG: O - OK SIT.LIQUID : L - LIQUIDADA

REMETENTE -----
 BANCO...: 237 / 60746948 - BANCO BRADESCO S.A. BCO INI: 237
 AGENCIA.: 4040 - JURIDICO-MATRIZ AGE INI: 4040
 CONTA...: 4 - 3 TIPO CONTA : CC RAZAO: 004058 TIPO PESSOA:
 CONTA PAGAMENTO: 00000000000000000000
 CPF/CNPJ: 060746948/0001-12 NOME: JURIDICO MATRIZ
 DESTINATARIO -----
 BANCO...: 1 / 00000000 - BANCO DO BRASIL S.A.
 AGENCIA.: -
 CONTA...: TIPO CONTA : 00 TIPO PESSOA: 0
 CONTA PAGAMENTO: 00000000000000000000
 CPF/CNPJ: 000000000/0000-00 NOME:

DEPOSITO JUDICIAL (OUTROS / RECEITA / INSS) -----
 IDENT DEPOSITO : 081020000087469584 VALOR LANCTO : 1.500,00
 NUMERO PROCESSO: VALOR PRINC : 0,00
 CODIGO RECEITA : DATA VENCTO : / /
 BASE CALCULO : 0,00 DATA APURACAO: / /
 MULTA : 0,00 JUROS : 0,00 ALIQUOTA: 0,00 %
 CEI : CD DEP INSS: NIT/PIS/PASEP :
 DEBCAD: COMPETENCIA: / ATM/MULTA/JUROS: 0,00
 INVESTIDOR -----
 CODIGO INVESTIDOR: TIPO DE PESSOA:
 CPF/CNPJ: 000000000 / 0000 - 00 NOME:
 CONTROLE -----
 COD TIPO ERRO: COD TIPO PEND: TROCA MODAL: N CTB MANUAL: S
 CONTINGENCIA : N NR.CONTR.CRED:
 BCO TRAG: AG TRAG:
 CTA.TRAG: - RZ TRAG:
 ULT.ATUAL: 20/08/2019-22:38:41 RESP ATUAL: -
 RESP INCL: - TED7325 RESP VALDC: -
 RET PRIN SIMM: 0000 RET SEC SIMM: 0000

GCPJ: 1500452744
 AUTOR: MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S S LTDA ME
 DEJUR: 4429 / G.PROC.RECUP.CREDITO
 ADVOGADO:
 PROCESSO: 10091848120158260019
 ORGÃO JULGADOR: 02 VARA CIVEL/AMERICANA/SP

[← Responder a todos](#)
▼
 Excluir
 Lixo Eletrônico
Bloquear
⋮

Juntada de formulário para expedição de MLE

EV

EVANDRO VAZ

Seg, 16/09/2019 16:52

rick@vasc.com.br ✉



Senhor perito, boa tarde.

Favor juntar nos autos abaixo descritos o formulário para expedir MLE sobre o valor depositado a fls 260/261.

Processo Digital nº: 1009184-81.2015.8.26.0019

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco Bradesco S.A.

Executado: Expedito Teodoro da Silva

Atenciosamente



EVANDRO VAZ

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível

Avenida Brasil Sul, 2669, sala 26 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP - CEP: 13468-390

Tel: (19) 3406-1684 - Ramal 201

E-mail: evandrovaz@tjsp.jus.br

⏪ Responder a todos ▾ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ⋮

Retransmitidas: Juntada de formulário para expedição de MLE

MO

Microsoft Outlook

Seg, 16/09/2019 16:53

rick@vasc.com.br ▾



Juntada de formulário para e...

15 KB

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

rick@vasc.com.br (rick@vasc.com.br)

Assunto: Juntada de formulário para expedição de MLE

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1) Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo 1009184.81.2015.8.26.0019

Nome do beneficiário do levantamento: Ricardo José Antunes de Vasconcellos

CPF/CNPJ: 066.647.668-33

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 261

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.500,00

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Ricardo José Antunes de Vasconcellos

CPF/CNPJ do titular da conta: 066.647.668-33

Banco: Itaú

Código do Banco: 341

Agência: 1619

Conta nº: 48.263-9

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações: Atenção por ser Conta Poupança

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIDADE E
COMARCA DE AMERICANA/SP

Processo nº 1009184.81.2015.8.26.0019

Ricardo José Antunes de Vasconcellos, CRECI 49182 , Perito
deste Juízo, devidamente qualificado nos autos acima, vem fazer juntada da
respectiva MLE.

Termos em que
P.E. Deferimento

Americana, 16 de setembro de 2019

Ricardo Vasconcellos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fls.256, haver expedido o(s) competente(s) mandado(s) de levantamento eletrônico, em favor do(a) perito Ricardo José Antunes de Vasconcellos, na(s) importância(s) de R\$ 1500,00. Nada Mais. Americana, 20 de setembro de 2019. Eu, ____, Evandro Vaz, Escrevente Técnico Judiciário.

 Responder a todos
 
 Excluir
  Lixo Eletrônico
  Bloquear
 

MLE expedido

EV

EVANDRO VAZ

Qua, 25/09/2019 13:46

rick@vasc.com.br



Senhor perito, boa tarde

Cientifico Vossa senhoria da expedição do MLE nos autos abaixo descrito, no valor de R\$ 1500,00 (fls 266)

Processo Digital nº: 1009184-81.2015.8.26.0019

Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco Bradesco S.A.

Executado: Expedito Teodoro da Silva

Atenciosamente



EVANDRO VAZ

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível

Avenida Brasil Sul, 2669, sala 26 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP - CEP: 13468-390

Tel: (19) 3406-1684 - Ramal 201

E-mail: evandrovaz@tjsp.jus.br

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear

Retransmitidas: MLE expedido

MO

Microsoft Outlook

Qua, 25/09/2019 13:46

rick@vasc.com.br



MLE expedido

14 KB

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

rick@vasc.com.br (rick@vasc.com.br)

Assunto: MLE expedido

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

Processo nº. 1009184-81.2015.8.26.0019

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S/A, já identificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face de **MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA - ME**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador infrafirmado, manifestar e requerer o que segue:

Verifica-se na análise dos autos que fora homologada a avaliação do imóvel.

Diante o exposto, tendo em vista a avaliação realizada e que o executado já se encontra intimado, requer seja designado leilão do imóvel.

Outrossim, para fins de leilão eletrônico, indica o ora exequente, desde logo, a empresa abaixo:

Zukerman Leilões: com sistema utilizado e hospedado: www.zukerman.com.br, com endereço comercial na Avenida Angélica, 1996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo, Fone: (11) 2184-0900 para realização de hasta pública eletrônica dos bens objetos de penhora nos autos em epígrafe, arbitrando-se remuneração do gestor de pregões eletrônicos de 5% sobre o valor de arrematação pago pelos adquirentes.

Termos em que,
P. Deferimento.

Bauru/SP, 03 de Março de 2020.

Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP nº 131.351

Paulo Guilherme Dario Azevedo
OAB/SP nº 253.418

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que através de consulta no Cadastro de Auxiliares da Justiça verifiquei que o leiloeiro indicado a fls.269 se encontra com o cadastro vencido, conforme extrato que segue. Nada Mais. Americana, 11 de março de 2020. Eu, ____, Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros, Chefe de Seção Judiciário.

**Tribunal de Justiça de São Paulo**
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, PRISCILLA INES BERTO REBESCHINI DE BARROS | Sair ↗

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

[\(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil?id=20413\)](#)
Admin

AUXILIAR

CADASTRO DO AUXILIAR DA JUSTIÇA VENCEU EM 03/10/2019

[IMPRIMIR \(/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/PERFIL/IMPRESSAO?ID=20413\)](#)

STATUS

AUXILIAR JUSTIÇA

ATIVO

TODAS AS FUNÇÕES INATIVADAS PELO AUXILIAR

DADOS BÁSICOS

F. ZUKERMAN LEILÕES

CÓDIGO

20413

CNPJ

28400264000151

E-MAIL PRINCIPAL

ANDRE.JURIDICO@ZUKERMAN.COM.BR

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS[REGISTRO JUCESP \(/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/DOCUMENTOHANDLER.ASHX?TIPODOCUMENTO=25&CODIGODOCUMENTO=76042&ID=20413\)](#)

TELEFONES

TELEFONE

FIXO COMERCIAL (11) 21840900

ENDEREÇOS

ENDEREÇO

COMERCIAL - AVENIDA ANGÉLICA , 1.996 - 6º ANDAR

CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 01228200

CERTIDÕES

[CÍVEL \(/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=1&ID=20413\)](#)[CRIMINAL \(/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=2&ID=20413\)](#)

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Com vista para o exequente sobre fls.270/271)

Nada Mais. Americana, 11 de março de 2020. Eu, ____, Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0248/2020, foi disponibilizado na página 58/64 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "(Com vista para o exequente sobre fls.270/271)"

Americana, 22 de abril de 2020.

Rubia Valeria Missionheiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.**

Processo nº. 1009184-81.2015.8.26.0019

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S/A, já identificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face de **MANUTE SERVICOS DE LIMPEZA S S LTDA ME E OUTRO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seus advogados e procuradores infra firmados, manifestar ciência acerca da certidão informando que o leiloeiro se encontra com o cadastro vencido, isto posto requer a nomeação de outro leiloeiro cadastrado neste duto juízo.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, 29 de abril de 2020

Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP nº 131.351

Paulo Guilherme Dario Azevedo
OAB/SP nº 253.418



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

1. Defiro a venda do bem avaliado através de Leilão Eletrônico e nomeio a empresa/gestora **LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS - "LANCE JUDICIAL"** (www.lancejudicial.com.br) para realização das praças, **que deverão ser designadas após o retorno do expediente forense, suspenso devido à pandemia do Covid-19.**

2. A gestora suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observando-se as disposições legais e as determinações judiciais a respeito, conforme disciplina o Prov. CSM n. 1625/09, que deverá ser rigorosamente respeitado e observado.

3. O edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 880 e 886, I e II do NCPC e Prov. CSM n. 1625/09 como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC.

4. Nos atos de divulgação da hasta publica deverão constar as datas da 1ª e 2ª pregão, com a comunicação deste Juízo.

5. Encerrada o 1ª pregão, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2ª pregão, que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

6. No 2ª pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

7. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

8. Competirá a(o) exequente, no prazo de 05 dias a contar desta intimação, tratando-se de bem imóvel apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula junto ao CRI, a comprovação acerca da existência de eventuais débitos fiscais, inclusive do DAE e condominais, cálculo atualizado do débito e fornecer os meios necessários/diligências para intimação do(s) executado(s) e/ou interessados, se não estiver representado por procurador nos autos.

9. O(s) executado(s) terá(o) ciência do dia, hora e local da alienação judicial, através de seu advogado, ou se não tiver procurador constituído nos autos, pessoalmente por carta registrada, mandado, edital, ou outro meio idôneo, nos termos do art. 889, I, do CPC.

10. A comissão da gestora será paga pelo arrematante, diretamente à mesma, ficando desde já fixado em 5% sobre o valor do lance vencedor.

11. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance, sob as penas da lei.

12. O auto de arrematação será assinado, após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação; eventual descumprimento, a gestora comunicará imediatamente ao juízo, comunicando inclusive, outros lances anteriores para que sejam apreciados, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

13. Caso ocorra a remição da execução após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial do leilão eletrônico o reembolso das despesas comprovadas, a serem pagas pelo(a) executado(a).

14. Os interessados em participar da alienação judicial eletrônica, deverão se cadastrar gratuitamente e previamente no site e observar as regras previstas no Prov. CSM 1625/09.

Intime-se.

Americana, 30 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Processo Digital nº: 1009184-81.2015.8.26.0019

RICARDO DE ARAUJO DELFINO <rdelfino@tjsp.jus.br>

Seg, 18/05/2020 13:52

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (63 KB)

Senha do Processo [1009184-81.2015.8.26.0019].pdf;

Processo Digital nº: 1009184-81.2015.8.26.0019**Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários****Exequente: Banco Bradesco S.A.****Executado: Expedito Teodoro da Silva e outro**

Prezado Senhor(a) Leiloeiro(a), boa tarde!

Pelo presente fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** de que foi nomeado(a) para atuar nos autos em epígrafe, nos termos da r. decisão proferida a fls. 275/276.

Encaminho anexo senha do processo.

Sem mais para o momento, agradeço.

Ricardo de Araujo Delfino
Escrevente Técnico Judiciário

ENC: Processo Digital nº: 1009184-81.2015.8.26.0019

Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

Seg, 18/05/2020 20:50

Para: RICARDO DE ARAUJO DELFINO <rdelfino@tjsp.jus.br>

Cc: nomeacoes@lancejudicial.com.br <nomeacoes@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (63 KB)

Senha do Processo [1009184-81.2015.8.26.0019].pdf;

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Agradecemos a oportunidade concedida para realização das praças/leilões deste MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente**Priscilla Souza**

Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810

priscilla@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.brAssista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: RICARDO DE ARAUJO DELFINO [mailto:rdelfino@tjsp.jus.br]**Enviada em:** segunda-feira, 18 de maio de 2020 13:52**Para:** contato@lancejudicial.com.br**Assunto:** Processo Digital nº: 1009184-81.2015.8.26.0019**Prioridade:** Alta**Processo Digital nº: 1009184-81.2015.8.26.0019****Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários****Exequente: Banco Bradesco S.A.****Executado: Expedito Teodoro da Silva e outro**

Prezado Senhor(a) Leiloeiro(a), boa tarde!

Pelo presente fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** de que foi nomeado(a) para atuar nos autos em epígrafe, nos termos da r. decisão proferida a fls. 275/276.

Encaminho anexo senha do processo.

Sem mais para o momento, agradeço.

Ricardo de Araujo Delfino

Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0333/2020, foi disponibilizado na página 116/123 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)

Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Defiro a venda do bem avaliado através de Leilão Eletrônico e nomeio a empresa/gestora LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS - "LANCE JUDICIAL" (www.lancejudicial.com.br) para realização das praças, que deverão ser designadas após o retorno do expediente forense, suspenso devido à pandemia do Covid-19. 2. A gestora suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observando-se as disposições legais e as determinações judiciais a respeito, conforme disciplina o Prov. CSM n. 1625/09, que deverá ser rigorosamente respeitado e observado. 3. O edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 880 e 886, I e II do NCPC e Prov. CSM n. 1625/09 como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. 4. Nos atos de divulgação da hasta publica deverão constar as datas da 1ª e 2ª pregão, com a comunicação deste Juízo. 5. Encerrada o 1ª pregão, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2ª pregão, que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 6. No 2ª pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. 7. Sobrevido lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. 8. Competirá a(o) exequente, no prazo de 05 dias a contar desta intimação, tratando-se de bem imóvel apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula junto ao CRI, a comprovação acerca da existência de eventuais débitos fiscais, inclusive do DAE e condominais, cálculo atualizado do débito e fornecer os meios necessários/diligencias para intimação do(s) executado(s) e/ou interessados, se não estiver representado por procurador nos autos. 9. O(s) executado(s) terá(o) ciência do dia, hora e local da alienação judicial, através de seu advogado, ou se não tiver procurador constituído nos autos, pessoalmente por carta registrada, mandado, edital, ou outro meio idôneo, nos termos do art. 889, I, do CPC. 10. A comissão da gestora será paga pelo arrematante, diretamente à mesma, ficando desde já fixado em 5% sobre o valor do lance vencedor. 11. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance, sob as penas da lei. 12. O auto de arrematação será assinado, após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação; eventual descumprimento, a gestora comunicará imediatamente ao juízo, comunicando inclusive, outros lances anteriores para que sejam apreciados, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC. 13. Caso ocorra a remição da execução após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial do leilão eletrônico o reembolso das despesas comprovadas, a serem pagas pelo(a) executado(a). 14. Os interessados em participar da alienação judicial eletrônica, deverão se cadastrar gratuitamente e previamente no site e observar as regras previstas no Prov. CSM 1625/09."

Americana, 27 de maio de 2020.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA – SP.

Processo nº 1009184-81.2015.8.26.0019

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que **BANCO BRADESCO S.A.** movem em face de **EXPEDITO TEODORO DA SILVA e MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA – ME**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer seja juntada nova minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de a **1ª Praça** terá início às do dia **21/09/2019 às 00h**, e terá encerramento no dia **24/09/2019 às 13h e 08min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/10/2019 às 13h e 08min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

4. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que, no mercado imobiliário, desde a data da avaliação do imóvel até os dias atuais, somente houve baixa nos preços.

5. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apreçado a estes autos, obtida nesta data junto ao 3º CRI de Campinas/SP.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 24 de julho de 2020

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



02ª Vara Cível Do Foro Da Comarca De Americana – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados **EXPEDITO TEODORO DA SILVA e MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA – ME, bem como da interessada MARIA JOSE DA SILVA**. O **Dr. Marcos Cosme Porto**, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Americana - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial - Processo nº **1009184-81.2015.8.26.0019**, movida pela **BANCO BRADESCO S.A.** em face do referido executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início às do dia **21/09/2019 às 00h**, e terá encerramento no dia **24/09/2019 às 13h e 08min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/10/2019 às 13h e 08min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua João José Pereira, 256, Quadra E, Jardim Aero Continental, Campinas-SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).



HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

REMISSÃO/ACORDO: Caso ocorra a remissão da execução após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial do leilão eletrônico o reembolso das despesas comprovadas, a serem pagas pelo(a) executado(a).

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação será assinado, após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação; eventual descumprimento, a gestora comunicará imediatamente ao juízo, comunicando inclusive, outros lances anteriores para que sejam apreciados, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC.

RELAÇÃO DO BEM: 50% DO IMÓVEL LOTE DE TERRENO SOB N.8 da quadra E do Jardim Aero Continental, a rua 1 (atual Rua João José Pereira), medindo 15,90ms. em curva na frente, 10,00ms. nos fundos, 29,00ms de um lado e, 20,20ms de outro, com a área de 295,00ms². Confrontando com os lotes 7, 9 e rua 8, cadastrado sob n. 48058400, quart. 3409 na Prefeitura Municipal desta cidade. Sobre o lote foi construído UM PRÉDIO que recebeu o nº 256, pela rua João José Pereira, Bairro Aero Continental de esquina, 154,00 m² de construção. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 046.239.250. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 8163.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 50% Imóvel Residencial, a.t 295m², a.c 154m², Bairro Aero Continental, Campinas/SP.

ÔNUS: Constam sobre a referida matrícula **AV.13 PENHORA** expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 477.349,18 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) para jun/2019.

VALOR DA AVALIAÇÃO DE 50% DO IMÓVEL: R\$ 238.674,59 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) jun/2019.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § único**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Americana, 24 de julho de 2020.

Dr. Marcos Cosme Porto

MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Americana - SP

MATRÍCULA

8163

FOLHA

1

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terreno sob n.8 da quadra E do Jardim Aero Continental, a rua 1, medindo 15,90ms. em curva na frente, 10,00ms. nos fundos, 29,00ms. de um lado e, 20,20ms. de outro, com a área de 295,00ms². confrontando com os lotes 7,9 e rua 8, cadastrado sob n.48058400, quart.3049 na Prefeitura Municipal desta cidade. PROPRIETARIO: Jorge Iorgociof, rumeno, lavrador, e s/m. Sophia Iorgociof, rumena, do lar, residentes em Monte - Mor, bairro Aterrado, CIC.143209328. TÍTULO AQUISITIVO: 28742 - deste cartório. Campinas, 30 de Novembro de 1976. O esc. hab. -

Miquina - O Escrivão, *Casidiferruca*
R.1. 8163 Campinas, 30 de Novembro de 1976. TRANSMITENTE: os proprietários acima qualificados. ADQUIRENTE: Leonardo Eckert, brasileiro, casado, economista, residente nesta cidade, a rua - Pedro Domingos Vitale, 110, CIC.027891400. TÍTULO: Venda e compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 17-11-76 do 1º Tab. local - (Lº683, fls.141). VALOR: Cr\$20.000,00. O esc. *Miquina* -
O Escrivão, *Casidiferruca*

Av.2. 8163 - Em 12 de outubro de 1.979. Pela certidão expedida pela P.M. local, em 21.8.75, se constata que a rua 1 do - Jardim Aero Continental, recebeu a denominação de Rua João - José Pereira. O esc. hab. *Nelson Oliveira* .O Oficial *Nelson Oliveira*

R.3. 8163 - Em 12 de outubro de 1.979. Pela escritura de - - 1.8.79, do 6º Tab. local (Lº 58, fls. 158), os proprietários Leonardo Eckert, economista, RG. 3.807.040 e s/m. Gladis Marina Eckert, do lar, RG. 8.629.489, brasileiros, CPF. 027. - 891.400/49, residentes nesta cidade, à rua 3, nº 62, Jardim - Aero Continental, venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$ - - - Cr\$50.000,00, a FRANCISCO LEITE DE SOUZA, brasileiro, indus- triário, casado com Maria Aparecida de Souza, pelo regime de



MATRÍCULA

8163

FOLHA

1

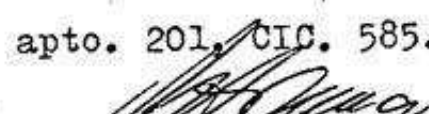
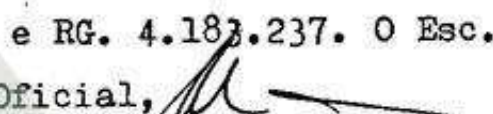
VERSO

comunhão de bens, RG. 1.248.385, CPF. 140.071.849/20, residente nesta cidade, à rua 23, nº 1.280, Jardim Novo Campos-Elisios. O esc. hab., . O Oficial, 

Marcos Antonio de Oliveira

Escrivente



Oficial maior, Nelson Oliveira

R.4. Em 29 de julho de 1.980. Pela escritura de 29.4.80, do 1º Tab. local (Lº 809, fls. 186), os proprietários, Francisco Leite de Souza, industriário, RG. 1.248.385 e s/m. Maria-Aparecida de Souza, do lar, CPF. 140.071.849/20, brasileiros residentes nesta cidade, à rua 23, nº 128, Jardim Novo Campos Elisios, venderam o imóvel, pelo preço de Cr\$90.000,00, a LUCILIA MARIA RIBEIRO DE JESUS, portuguesa, solteira, maior, secretária, residente nesta cidade, à Av. Dr. Moraes Sales, 326, apto. 201, CIC. 585.870.988/53 e RG. 4.183.237. O Esc. hab. . O Oficial, 

Marcos Antonio de Oliveira

Escrivente

Oficial maior, Nelson Oliveira

Av.5. 8.163 - Em 05 de maio de 1.981. Certifico que conforme habite-se expedido pela Prefeitura Municipal local em -- 22-4-1981, se constata que no lote 8 da quadra E, do Jardim Aero Continental, foi construído um prédio que recebeu o nº 256 pela rua João José Pereira. O Esc. hab. . O Of. 

Maria Silveira de Carvalho

Oficial Maior Subst.

Escrivente

R.6. 8.163 - Em 01 de julho de 1.981. Por contrato particular assinado em São Paulo, em 26/6/81, a proprietária Lucilia Maria Ribeiro de Jesus, CPF. 585.870.988/53, solteira, --

MATRÍCULA

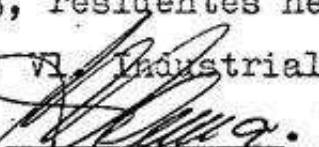
8.163

FOLHA

2

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

maior, já qualificada, VENDEU o imóvel da presente matrícula para ANTONIO LISBOA PINHEIRO e s/m. SONITA ALVES PINHEIRO, - brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de - - bens, ele bancário, ela senhora do lar, RG. 9.980.804 e nº 14.469.126, CPF. 906.072.878/53, residentes nesta cidade, à Rua Maria Soares, 183, apto. 2, Vl. Industrial; pelo preço - de Cr\$2.200.000,00. O Esc. hab. 

Marcos Antonio de Oliveira Stais Nascioal Nascimento
Escrivento Escrivente Autorizado

R.7. 8.163 - Em 01 de julho de 1.981. Por contrato particu - lar assinado em S. Paulo, em 26/6/81, os proprietários ANTO - NIO LISBOA PINHEIRO e s/m. SONITA ALVES PINHEIRO, acima qua - lificados, DERAM o imóvel da presente matrícula em HIPOTECA, em favor da vendedora LUCILIA MARIA RIBEIRO DE JESUS, já -- qualificada, para garantia da dívida do valor de Cr\$ - - - - Cr\$1.975.000,00, pagável por meio de 180 prestações mensais, aos juros de 10%a.a., efetiva de 10,471%a.a.; ocorrendo im - pontualidade no pagamento das prestações, serão acrescidos - juros simples calculados a taxa que vigorar na data do paga - mento, de acordo com a regulamentação do B.N.H., multa de -- 10%, vencendo-se a primeira delas em 26/7/81. O Esc. hab., -

Marcos Antonio de Oliveira

Escrivento

Stais Nascioal Nascimento

Escrivente Autorizado

Av.8. 8.163 - Em 01 de julho de 1.981. Certifico que em data de 26/6/81, foi emitida a cédula hipotecária integral sob nº 3620- Série A, em que figura como emitente Lucilia Maria Ri - beiro de Jesus, já qualificada, como favorecido o BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e como devedores ANTO-

MATRÍCULA

8.163

FOLHA

2

VERSO

NIO LISBOA PINHEIRO e s/m. SONITA ALVES PINHEIRO, já qualifi-
cados, do valor de Cr\$1.975.000,00, tendo como garantia o --
imóvel da presente matrícula. O Esc. hab.

Adriana De Milite Almeida
Escritorã Autorizada

Marcos Antonio de Oliveira
Escritor

AV.09/8.163, em 24 de Maio de 2.004.

De conformidade com requerimento assinado em São Paulo-SP.
em 27/12/1991, com firma reconhecida no 21º Tabelionato de
São Paulo-SP, procede-se esta averbação para ficar
constando que o Credor BAMERINDUS SÃO PAULO CIA DE CRÉDITO
IMOBILIÁRIO, foi Incorporado BAMERINDUS S/A CRÉDITO
IMOBILIÁRIO, com sede na Rua Desembargador Westphalen n°
108, inscrito no CNPJ/MF. n° 76.659.101/0001-30, conforme
Sumário da Ata da 36ª Assembléia Geral Extraordinária
de 29/02/1988, registrada na Junta Comercial do Estado
do Paraná sob n° 36.454 em 16/07/1988, de acordo com cópia
do D.O. datado de 08/03/1988, o qual por sua vez, foi
incorporado pelo BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, com sede
na Travessa Oliveira Belo n° 11-b, 4º andar, Curitiba-PR,
inscrito no CNPJ/MF. n° 76.543.115/0001-94, conforme
Sumário da Ata da 93ª Assembléia Geral Extraordinária de
28 de abril de 1989, devidamente registrada na Junta
Comercial do Estado do Paraná sob n° 2.181 em 20/02/87,
de acordo com cópia do D.O. de 08/05/1989 e Certidões
Simplificadas n°s 3.850 e 1.991, datadas de 07/06/1988 e
11/01/1990, respectivamente, tudo devidamente microfilmado
neste Serço Registral.

A Substituta *Adriana De Milite Almeida* Adriana De Milite Almeida.

AV.10/8.163, em 24 de Maio de 2.004.

De conformidade com Requerimento assinado em Curitiba-PR.
em 15/08/1996, com firmas reconhecidas no Cartório
Distrital do Boqueirão, Curitiba-PR, e com Campo 11,
datado de 28/06/1996 da Cédula Hipotecária Integral n°
3620, série A, emitida em 26/06/1981, o Credor BANCO
BAMERINDUS DO BRASIL S/A, autorizou esta averbação para
constar que FICAM CANCELADAS: A HIPOTECA objeto do R.7 e
a CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL, supra mencionada objeto da
AV. 08, ficando em consequência o imóvel objeto desta
matrícula, livre e desembaraçado do referido ônus.

Vide Folha 3

MATRÍCULA

8163

FOLHA

3

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Conf. RL) DAO *Adriana De Milite Almeida*
A Substituta *Adriana De Milite Almeida* Adriana De Milite Almeida.

AV.11/8.163, em 08 de Setembro de 2.004.
De conformidade com Escritura Pública a seguir registrada, procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado atualmente na Prefeitura Municipal local sob nº 046.239.250, conforme Carnê de IPTU referente ao presente exercício.
A Escrevente, *Luciana De Milite Sanches* Luciana De Milite Sanches.

R.12/8.163, em 08 de Setembro de 2.004.
TÍTULO: VENDA E COMPRA.
Por Escritura Pública lavrada no 7º Tabelionato de Notas local, em 23/06/2.004, às fls. 311 do Lº 588, os proprietários ANTONIO LISBOA PINHEIRO, RG nº 9.980.804-SSP/SP e sua mulher SONITA ALVES PINHEIRO, RG nº 14.469.126-SSP/SP, inscritos no CPF/MF nº 906.072.878-53, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na Rua João José Pereira nº 256, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a EXPEDITO TEODORO DA SILVA, pintor, RG nº 8.989.096-SSP/SP, CPF/MF nº 208.193.749-20, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA JOSÉ DA SILVA, do lar, RG nº 24.607.178-3-SSP/SP, CPF/MF nº 192.090.118-30, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Araraquara nº 133, Jardim Turmalina, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, pelo valor de R\$55.000,00. Valor Venal de R\$88.546,36. (Conf. PAZC) ION.
A Escrevente, *Luciana De Milite Sanches* Luciana De Milite Sanches.

AV.13, em 20 de agosto de 2.018.
De conformidade com Certidão (PH000222715) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 01/08/2018, expedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 1009184-81.2015, movida pelo exequente BANCO BRADESCO SA, inscrito(a) no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, contra o executado EXPEDITO TEODORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº 208.193.749-20, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO, para garantia da execução da dívida no valor de R\$25.954,86, sendo nomeado como fiel depositário o executado. (Conf. PSA). Prenotação nº 603.547 de 01/08/2018.

Vide Verso

MATRÍCULA
8.163

FOLHA
003

VERSO

Pedro Sérgio de Almeida
Substituto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 28 de julho de 2020, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Fls.280/281: Defiro; prossiga-se com a designação das hastas públicas.

Int.

Americana, 28 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0504/2020, foi disponibilizado na página 103/107 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.280/281: Defiro; prossiga-se com a designação das hastas públicas."

Americana, 30 de julho de 2020.

Rubia Valeria Missionheiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário

Envio de novo edital

EVANDRO VAZ <evandrovaz@tjsp.jus.br>

Sex, 2020-07-31 16:25

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (282 KB)

petição.pdf;

senhor leiloeiro

Favor encaminhar **outra minuta de edital** para conferencia desta serventia, nos autos abaixo descritos, uma vez que as datas indicadas em petição (cópia em anexo) estão para setembro e outubro/**2019**.

Processo Digital nº: 1009184-81.2015.8.26.0019

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco Bradesco S.A.

Executado: Expedito Teodoro da Silva e outro

att



EVANDRO VAZ

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível

Avenida Brasil Sul, 2669, sala 26 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP - CEP: 13468-390

Tel: (19) 3406-1684 - Ramal 201

E-mail: evandrovaz@tjsp.jus.br

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 02ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE AMERICANA – SP

PROCESSO No. 1009184-81.2015.8.26.0019

Partes:

Banco Bradesco S.A.

Ricardo Jose Antunes de Vasconcellos

Em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 09 de novembro de 2020, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Fls.293: Intime-se o leiloeiro, com urgência, para que suspenda as praças, uma vez que não houve expedição do edital, nem intimação das partes acerca das datas indicadas às fls.280/281.

Int.

Americana, 09 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Suspensão do leilão - Urgente

EVANDRO VAZ <evandrovaz@tjsp.jus.br>

Qua, 2020-11-11 08:01

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Senhor leiloeiro, bom dia

Suspenda as praças, **com urgência**, nos termos do r.despacho proferido nos autos abaixo, de seguinte teor: " Vistos. Fls.293: Intime-se o leiloeiro, com urgência, **para que suspenda as praças, uma vez que não houve expedição do edital, nem intimação das partes acerca das datas indicadas às fls.280/281.**

Int."

Processo nº: 1009184-81.2015.8.26.0019

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco Bradesco S.A.

Executado: Expedito Teodoro da Silva e outro

Att



EVANDRO VAZ
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível

Avenida Brasil Sul, 2669, sala 26 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP - CEP: 13468-390

Tel: (19) 3406-1684 - Ramal 201

E-mail: evandrovaz@tjsp.jus.br


Retransmitidas: Suspensão do leilão - Urgente

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 2020-11-11 08:01

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (38 KB)

Suspensão do leilão - Urgente;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: Suspensão do leilão - Urgente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0786/2020, foi disponibilizado na página 154/159 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.293: Intime-se o leiloeiro, com urgência, para que suspenda as praças, uma vez que não houve expedição do edital, nem intimação das partes acerca das datas indicadas às fls.280/281."

Americana, 12 de novembro de 2020.

Rubia Valeria Missioneiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 11, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3309-2531, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO:

Em 27 de abril de 2021, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Aguarde-se manifestação do interessado por mais trinta dias; no silêncio, arquivem-se os autos provisoriamente (código de movimentação: 61613).

Intime-se.

Americana, 27 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0430/2021, foi disponibilizado na página 107/110 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/05/2021. Considera-se a data de publicação em 17/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se manifestação do interessado por mais trinta dias; no silêncio, arquivem-se os autos provisoriamente (código de movimentação: 61613)."

Americana, 14 de maio de 2021.

Katia Stradiotto
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.**

Processo nº. 1009184-81.2015.8.26.0019

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., já identificado nos autos do processo de número em epígrafe que move em face de **EXPEDITO TEODORO DA SILVA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seus advogados e procuradores infra firmados, manifestar e requerer o que segue:

Em atenção a decisão de fls. 293, este exequente pugna pela intimação do leiloeiro para que comprove a expedição de edital, bem como que designe novas datas para o leilão, intimando as partes acerca de tal ato.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, 20 de maio de 2021.

Bruno Henrique Gonçalves
OAB/SP nº 131.351

Paulo Guilherme Dario Azevedo
OAB/SP nº 253.418



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 11 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3309-2531 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 28 de maio de 2021, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo n.º: **1009184-81.2015.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Expedito Teodoro da Silva e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Vistos.

Defiro o pedido de fls.300.

Int.

Americana, 28 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0519/2021, foi disponibilizado na página 128/131 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2021. Considera-se a data de publicação em 16/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruno Henrique Goncalves (OAB 131351/SP)
Mauro Sergio de Freitas (OAB 261738/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fls.300."

Americana, 15 de junho de 2021.

Katia Stradiotto
Escrevente Técnico Judiciário